Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Sumário

Controladoria Geral do Município 2
Gabinete do Prefeito 5
Secretaria Municipal da Casa Civil 19
Secretaria Municipal de Administração 74
Secretaria Municipal de Assistência Social 114
Secretaria Municipal de Educação 116
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade 133
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias 136
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 143
Secretaria Municipal de Saúde 174
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública 179
Câmara Municipal de Florianópolis 182

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N. 07-9714/CGM/2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Corrêa Silva**, matrícula nº 88401-5, em substituição ao servidor **Mauro Rogrigo da Costa**, matrícula nº 25669-2, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (PAARF) NUP 99946000709202569 (ID ePAD nº 9714), na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DOMINGUES
Data: 13/07/2026 10:37:41
Verifique em https://verificador.iti.br

LEANDRO DOMINGUES
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N. 08-15066/CGM/2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Suellen Sagaz Pereira**, matrícula nº 87996-8, em substituição ao servidor **Mauro Rodrigo da Costa,** matrícula nº 25669-2, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil NUP 99946000709202569 (ID ePAD nº 15066), na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DOMINGUES
Data: 13/07/2026 10:36:56
Verifique em https://verificador.iti.br

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Gabinete do Prefeito

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS: BIÊNIO 2026 – 2028

AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, no edifício da Prefeitura Municipal de Florianópolis, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n. 77, Bairro Centro – Florianópolis/SC, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, às 9:00hs, deu-se a abertura da sessão eleitoral para Eleição do Conselho da Cidade de Florianópolis, biênio 2026-2028. Os membros da Comissão Eleitoral, Ricardo da Silva Carvalho, Andressa Pinheiro e Gisele Machado, após saudarem os presentes, demonstraram a todos a urna aberta, constatada com conteúdo vazio pelos presentes. Após a referida constatação, a urna foi lacrada (Lacre n. 0009746) e deu-se início ao processo de votação. Nada mais havendo a relatar, eu Ricardo da Silva Carvalho, membro da Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho da Cidade de Florianópolis, biênio 2026-2028, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão presentes e pelas testemunhas abaixo relacionadas, e constitui parte integrante (Anexo) da ata de eleição da sociedade civil organizada para a composição do Conselho da Cidade de Florianópolis biênio 2026-2028.

Ricardo da Silva Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Gisele Santos Machado
Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Pinheiro
Membro da Comissão Eleitoral

Testemunha 1
Nome: Gabriela Peglow Harthmann
[redacted]

Testemunha 2
Nome: Paulo Ricardo Dias
[redacted]

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 16:32 CPF: ***.495.929-**

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CONSELHO DA CIDADE

ATA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS BIÊNIO 2026-2028

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, NA sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, situada na avenida Osmar Cunha, n. 77, Bairro Centro – Florianópolis/SC, realizou-se a eleição da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho da Cidade de Florianópolis biênio 2026-2028, visando o preenchimento das 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis, sendo 12 (doze) destinadas às representações da sociedade civil organizada de regionais do município e outras 12 (doze) vagas, às representações da sociedade civil organizada de abrangência difusa, conforme expresso na Lei Complementar Municipal n. 482/2014, alterada pela Lei Complementar n. 739/202 e Resolução n. CC/002/2026 (Edital Eleitoral). Deu-se início ao evento público com a cerimônia de lacração da urna às 9:00hs do referido dia e no dito recinto, conforme expresso na Ata de Abertura da Sessão Eleitoral. Em seguida, após a abertura da seção eleitoral, transcorreu, ao longo do dia, a votação pelos representantes devidamente credenciados como responsáveis pelas entidades homologadas ao longo do processo eleitoral. Encerrada a votação, às 18:00hs, iniciou-se a apuração dos votos, obtendo-se os seguintes resultados:

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA POR SETORES DO MUNICÍPIO

1. Região Central

- ☐ Associação de Moradores e Amigos da Praça (distrito sede): 08 votos;
- ☐ Associação Comunitária do Centro Oriental de Florianópolis (distrito Sede): 03 votos;
- ☐ Associação do Bairro Itacorubi (distrito Trindade): 05 votos;
- ☐ Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária (distrito Trindade): 05 votos;
- ☐ Conselho Comunitário de Córrego Grande (distrito trindade): 05 votos;
- ☐ Associação Praça Olívio Amorim (distrito sede): 03 votos.

Com base no resultado da votação, ficou definida a seguinte colocação:

1º lugar: Associação de Moradores e Amigos da Praça;

2º lugar: Associação do Bairro Itacorubi;

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

3º lugar: Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária;

4º lugar: Conselho Comunitário de Córrego Grande;

5º lugar: Associação Comunitária do Centro Oriental de Florianópolis;

6º lugar: Associação Praça Olívio Amorim.

Portanto, de acordo com este resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restaram eleitas as seguintes instituições: **Associação de Moradores e Amigos da Praça, Associação do Bairro Itacorubi, Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária e Conselho Comunitário de Córrego Grande.**

2. Região Continental

- ☐ Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Bom Abrigo (distrito Coqueiros): 02 votos;
- ☐ Associação de Moradores de Coqueiros (distrito Coqueiros): 01 voto.

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação:

1º lugar: Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Bom Abrigo;

2º lugar: Associação de Moradores de Coqueiros.

Portanto, de acordo com o resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restaram eleitas as duas entidades acima indicadas.

3. Região Norte da Ilha

- ☐ Associação de Moradores Renovação Ingleses e Santinho (distrito Ingleses): 01 voto;
- ☐ Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional (distrito Canavieiras): 04 votos;
- ☐ Associação de Proprietários e Moradores e Amigos de Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional (distrito Canavieiras): 03 votos;
- ☐ Associação de Moradores de Santo Antônio de Lisboa (distrito Santo Antônio de Lisboa): 04 votos.

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte classificação:

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

1º lugar: Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional;

2º lugar: Associação de Moradores de Santo Antônio de Lisboa;

3º lugar: Associação de Moradores Renovação Ingleses e Santinho;

4º lugar: Associação de Proprietários e Moradores e Amigos de Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional.

Portanto, de acordo com este resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restaram eleitas: **Associação de Moradores Renovação Ingleses e Santinho, Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional e Associação de Moradores de Santo Antônio de Lisboa.**

4. Região Sul da Ilha

- ☐ Associação dos Moradores da Praia dos Naufragados (distrito Ribeirão da Ilha): 04 votos;
- ☐ Associação de Moradores do Campeche (distrito Campeche): 01 voto;
- ☐ Associação Comunitária do Morro das Pedras (distrito Campeche): 03 votos.

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação das entidades:

1º lugar: Associação dos Moradores da Praia dos Naufragados;

2º lugar: Associação Comunitária do Morro das Pedras;

3º lugar: Associação de Moradores do Campeche.

De acordo com este resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restaram eleitas as seguintes entidades: **Associação dos Moradores da Praia dos Naufragados** e **Associação Comunitária do Morro das Pedras.**

5. Região Leste da Ilha

- ☐ Associação dos Moradores da Lagoa da Conceição (distrito Lagoa da Conceição): 01 voto;
- ☐ Associação dos Moradores São João do Rio Vermelho (distrito Rio Vermelho): 01 voto.

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação:

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

1º lugar: Associação dos Moradores da Lagoa da Conceição;

2º lugar: Associação dos Moradores São João do Rio Vermelho.

De acordo com este resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restou eleita: **Associação dos Moradores da Lagoa da Conceição.**

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE ABRANGÊNCIA DIFUSA

6. Entidades Empresariais

- ☐ SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis: 03 votos;
- ☐ CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis: 03 votos;
- ☐ ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis: 03 votos.

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação das entidades:

1º lugar: ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis;

2º lugar: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis;

3º lugar: SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis.

De acordo com este resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restaram eleitas as instituições acima indicadas.

7. Entidades Sindicais

- ☐ SINDIMÓVEIS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de SC: 01 voto;
- ☐ ~~SINTESPE - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina:~~

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação:

1º lugar: **SINDIMÓVEIS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de SC**

De acordo com o resultado, o Regimento Interno e o Edital Eleitoral, restou eleita a primeira colocada.

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

8. Entidades de Classe, Conselhos e Associações Profissionais, Entidades Acadêmicas e de Pesquisa

- ☐ ASBEA/SC - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de Santa Catarina: 04 votos;
- ☐ OAB/SC– Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina: 06 votos;
- ☐ IASC – Instituto dos Advogados de Santa Catarina: 05 votos;
- ☐ CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina: 05 votos;
- ☐ UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina: 02 votos;
- ☐ UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina: 02 votos;

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte colocação das entidades:

1º lugar: OAB/SC– Ordem dos Advogados do Brasil Seção SC;

2º lugar: IASC – Instituto dos Advogados de SC;

3º lugar: CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SC;

4º lugar: ASBEA/SC - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de Santa Catarina;

5º lugar: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

6º lugar: Universidade do Estado de SC (UDESC).

Com base neste resultado, no Regimento Interno e no Edital Eleitoral, restaram eleitas as quatro primeiras colocadas.

9. Organizações não Governamentais, Fundações Privadas e Movimentos Sociais

- ☐ Associação FloripAmanhã: 05 votos;
- ☐ ASCDT - Associação Social, Cultural e Desportiva Triunfo: 03 votos;
- ☐ UFECO - União Florianopolitana de Entidades Comunitárias:02 votos;
- ☐ Instituto Padre Vilson Groh: 03 votos;
- ☐ Instituto Ekko Brasil: 03 votos;

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Com base no resultado da votação ficou definida a seguinte classificação:

1º lugar: Associação FloripAmanhã;

2º lugar: Associação Social, Cultural e Desportiva Triunfo;

3º lugar: Instituto Ekko Brasil:

4º lugar: Instituto Padre Vilson Groh;

5º lugar: União Florianopolitana de Entidades Comunitárias (UFECO).

Com base neste resultado da votação, no Regimento Interno e no Edital Eleitoral, restaram eleitas as quatro primeiras colocadas.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada por Kaliu Teixeira (Presidente), Gisele Machado, Ricardo da S. Carvalho, Andressa Pinheiro e Giovana Araujo Siqueira, membros da Comissão Eleitoral.

_____
Kaliu Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral

_____	_____	_____
Gisele Machado Membro da Comissão Eleitoral	Ricardo da S. Carvalho Membro da Comissão Eleitoral	Andressa Pinheiro Membro da Comissão Eleitoral

_____
Giovana Araujo Siqueira
Membro da Comissão Eleitoral

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:41 CPF: ***.495.929-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, RICARDO DA SILVA CARVALHO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código NCVF7Z53.

Publicação Nº 8511079 - ATA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS BIÊNIO 2026-2028

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"ATA ELEITORAL CC 2026-2028.docx"

Código para verificação:**NCVF7Z53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA CARVALHO (CPF: ***.862.358-**)em14/07/2026 às 15:07:32 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 16:15:42e válido até18/07/2028 - 16:15:42.
(Assinatura do Sistema)

KALIU TEIXEIRA (CPF: ***.574.859-**)em14/07/2026 às 14:48:27 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 13:39:59e válido até15/07/2028 - 13:39:59.
(Assinatura do Sistema)

GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA (CPF: ***.115.189-**)em14/07/2026 às 13:25:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em04/11/2025 - 14:55:55e válido até04/11/2028 - 14:55:55.
(Assinatura do Sistema)

GISELE DOS SANTOS MACHADO (CPF: ***.719.219-**)em14/07/2026 às 12:35:15 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 14:33:44e válido até15/07/2028 - 14:33:44.
(Assinatura do Sistema)

ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS (CPF: ***.495.929-**)em14/07/2026 às 12:17:21 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em24/06/2026 - 17:05:02e válido até24/06/2029 - 17:05:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00186352/2026** e o código **NCVF7Z53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS BIÊNIO 2026-2028

BOLETIM DE URNA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA POR SETORES DO MUNICÍPIO

----------Região Central----------

Eleitores habilitados: 06

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação de Moradores e Amigos da Praça (distrito sede): 8
Associação Comunitária do Centro Oriental de Florianópolis (distrito Sede): 3
Associação do Bairro Itacorubi (distrito Trindade): 5
Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária (distrito Trindade): 5
Conselho Comunitário de Córrego Grande (distrito trindade): 5
Associação Praça Olívio Amorim (distrito sede): 3

Total apurado: 08

----------Região Continental----------

Eleitores habilitados: 02

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Bom Abrigo (distrito Coqueiros): 2
Associação de Moradores de Coqueiros (distrito Coqueiros): 1

Total apurado: 02

----------Região Norte da Ilha----------

Eleitores habilitados: 04

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação de Moradores Renovação Ingleses e Santinho (distrito Ingleses): 1

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS, RICARDO DA SILVA CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código O2E26NGY.

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:40 CPF: ***.495.929-**

Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional (distrito Canavieiras): 4
Associação de Proprietários e Moradores e Amigos de Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional (distrito Canavieiras): 3
Associação de Moradores de Santo Antônio de Lisboa (distrito Santo Antônio de Lisboa): 4

Total apurado: 04

----------Região Sul da Ilha----------

Eleitores habilitados: 03

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação dos Moradores da Praia dos Naufragados (distrito Ribeirão da Ilha): 4
Associação de Moradores do Campeche (distrito Campeche): 1
Associação Comunitária do Morro das Pedras (distrito Campeche): 3

Total apurado: 04

----------Região Leste da Ilha----------

Eleitores habilitados: 02

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação dos Moradores da Lagoa da Conceição (distrito Lagoa da Conceição): 1
Associação dos Moradores São João do Rio Vermelho (distrito Rio Vermelho): 1

Total apurado: 02

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE ABRANGÊNCIA DIFUSA

----------Entidades Empresariais----------

Eleitores habilitados: 03

Brancos: 00
Nulos: 00

SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis: 3
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis: 3
ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis: 3

Total apurado: 03

----------Entidades Sindicais----------

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS, RICARDO DA SILVA CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código O2E26NGY.

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:40 CPF: ***.495.929-**

Eleitores habilitados: 02

Brancos: 00
Nulos: 00

SINDIMÓVEIS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de SC: 1
~~SINTESPE - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina:~~

Total apurado: 01

----------Entidades de Classe, Conselhos e Associações Profissionais,----------
----------Entidades Acadêmicas e de Pesquisa----------

Eleitores habilitados: 06

Brancos: 00
Nulos: 00

ASBEA/SC - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de Santa Catarina: 4
OAB/SC– Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina: 6
IASC – Instituto dos Advogados de Santa Catarina: 5
CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina: 5
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina: 2
UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina: 2

Total apurado: 06

-----Organizações não Governamentais, Fundações Privadas e Movimentos Sociais-----

Eleitores habilitados: 06

Brancos: 00
Nulos: 00

Associação FloripAmanhã: 5
ASCDT - Associação Social, Cultural e Desportiva Triunfo: 3
UFECO - União Florianopolitana de Entidades Comunitárias: 2
Instituto Padre Vilson Groh: 3
Instituto Ekko Brasil: 3

Total apurado: 05

xxxx

Kaliu Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral

Gisele Machado
Membro da Comissão Eleitoral

Ricardo da S. Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Pinheiro
Membro da Comissão Eleitoral

Giovana Araujo Siqueira
Membro da Comissão Eleitoral

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA, KALIU TEIXEIRA, GISELE DOS SANTOS MACHADO, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS, RICARDO DA SILVA CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00186352/2026 e o código O2E26NGY.

Peça do processo/documento PMF I 00186352/2026, materializada por: A.P.D.S em 14/07/2026 15:40 CPF: ***.495.929-**

Publicação Nº 8511070 - ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS BIÊNIO 2026-2028

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Boletim de Urna - 2026.docx"

Código para verificação:**O2E26NGY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA CARVALHO (CPF: ***.862.358-**)em14/07/2026 às 15:07:25 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 16:15:42e válido até18/07/2028 - 16:15:42.
(Assinatura do Sistema)

KALIU TEIXEIRA (CPF: ***.574.859-**)em14/07/2026 às 14:48:27 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 13:39:59e válido até15/07/2028 - 13:39:59.
(Assinatura do Sistema)

GIOVANA ARAUJO SIQUEIRA (CPF: ***.115.189-**)em14/07/2026 às 13:26:25 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em04/11/2025 - 14:55:55e válido até04/11/2028 - 14:55:55.
(Assinatura do Sistema)

GISELE DOS SANTOS MACHADO (CPF: ***.719.219-**)em14/07/2026 às 12:34:40 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 14:33:44e válido até15/07/2028 - 14:33:44.
(Assinatura do Sistema)

ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS (CPF: ***.495.929-**)em14/07/2026 às 12:17:21 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em24/06/2026 - 17:05:02e válido até24/06/2029 - 17:05:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00186352/2026** e o código **O2E26NGY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal da Casa Civil

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.625 DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n. 101 de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) as diretrizes orçamentárias do município de Florianópolis para o exercício de 2027, compreendendo orientações relativas:
I - às prioridades e metas da administração pública municipal;
II - à estrutura e organização do orçamento;
III - à execução orçamentária e suas alterações;
IV - às disposições relativas à dívida pública municipal;
V - às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - às alterações na legislação tributária do Município; e
VII - às disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 (LDO) e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais que acompanham os anexos desse Projeto.
§1º Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.
§2º As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 (LOA) em decorrência de alterações nas prioridades de governo, de alterações da legislação ou mudanças na conjuntura econômica, inclusive quanto a efeitos parciais ou totais ocasionados pelo reconhecimento de situações de calamidade pública no Estado/Município, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do Orçamento de 2027.

Art. 3º As prioridades da administração pública municipal terão precedência na alocação dos recursos no projeto da LOA 2027, sendo primeiramente atendidas as despesas com as obrigações constitucionais e legais, as despesas com o serviço da dívida pública e as despesas básicas de que trata o §3º do art. 15 desta Lei.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização; e física da ação;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – concedente, órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII – convenente órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal, e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no compartilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§4º O produto e a unidade de medida a que se refere o constante do Plano Plurianual 2026-2029.
§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, em consonância com os dispositivos da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n. 163, de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, de recursos e a especificação das destinações de recursos.
§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e,
VI - amortização da dívida - 6.
§3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§6º O orçamento fiscal da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por modalidade de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal n 4.320, de 1964.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

§7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei do Orçamento (LOA 2027), conterá:
I - os anexos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); e
II - o quadro demonstrativo da evolução da receita arrecadada dos exercícios de 2024 a 2025, fixada para 2026 e projetada para 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 10. Na programação das despesas, essas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as suas fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual (LOA) somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o investimento estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão conduzidas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 13. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade aos dados relativos

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

às suas etapas de elaboração como também assegurar o controle social na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de audiências públicas presenciais ou virtuais; e
II - o princípio de transparência implica na observação do princípio constitucional da publicidade e a utilização dos meios de comunicação disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 14. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e acompanhamento do orçamento por meio de audiências públicas, comunicadas previamente no *site* da Prefeitura, no diário oficial eletrônico do município e em jornal de grande circulação da cidade, bem como da disponibilização dos relatórios fiscais no Portal de Transparência do Município.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 15. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, e, de maneira suplementar, visando a observância do art. 167-A da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial.
§2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município como saúde, educação, despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos sociais; e
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.
§4º Fica previamente autorizada a transferência em parte ou em sua totalidade dos valores definidos pela limitação de empenhos e a movimentação financeira, para a ação 4906, na unidade orçamentária 52.008 – Secretaria Municipal da Fazenda/Encargos Gerais do Município, no decorrer da execução orçamentária, para garantia do equilíbrio fiscal e obediência da ordem de prioridade das despesas.

Seção V
Da Limitação do Crescimento Das Despesas Primárias Correntes

Art. 16. Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2027, limites para as despesas primárias correntes.
§1º Os limites de que trata este artigo tomam como base as despesas primárias correntes empenhadas em 2025, acrescidas da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Selic de 2026, publicado pelo Banco Central do Brasil, no Relatório de Mercado (Focus).
§2º O órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário estabelecerá o limite global para a elaboração da proposta orçamentária de cada unidade orçamentária da administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

pública municipal, com base nos limites estabelecidos no §1º do art. 16 desta Lei.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os mecanismos de ajuste fiscal a fim de manter o limite das despesas primárias correntes, conforme previsto no art. 167-A da Constituição Federal.
§4º Ficam excluídas dos limites de que trata o §1º deste artigo as despesas executadas com as funções de saúde e educação, exclusivamente quando puder comprometer o cumprimento dos mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, e as despesas com serviços da dívida pública, inclusive precatórios.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar alterações orçamentárias necessárias às adequações das despesas primárias correntes no decorrer da execução orçamentária da LOA 2027 em conformidade aos dispositivos e limites estabelecidos pelo art. 167- A.

Seção VI
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a LOA ou as leis de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta e da administração indireta, se estiverem em compatibilidade com as disposições dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, e se:
I - houverem sido adequadamente atendidos primeiramente todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VII
Da Definição Das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, com as atualizações previstas naquela Lei.

Seção VIII
Da Destinação de Recursos Para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins econômicos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins econômicos deverá atender a regulamentação do Poder Executivo Municipal.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, bem como a observância da legislação municipal, estadual e federal as quais regem as transferências de recursos públicos, com a finalidade de verificar o

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na LOA e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de recursos públicos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo Termo de Parceria.
§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção IX
Da Autorização Para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 21. A inclusão, na LOA, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A LOA 2027 contemplará recursos para a reserva de contingência, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, que não se concretizarem até o dia 1º de dezembro de 2027, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Seção XI
Das Normas Para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. Em cumprimento ao inciso I do *caput* do art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e assim contribuir para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos e permitindo o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado aderir programas de parcelamento de dívidas com os órgãos da União e do Estado de Santa Catarina, analisando a conveniência e o interesse público, com a finalidade de manter a regularidade fiscal e não comprometer recebimento pelo Município de transferências voluntárias e de recursos contratados mediante operações de crédito autorizadas, bem como firmar acordos judiciais observando a conveniência e o interesse público.

Art. 28. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil de junho de 2026.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá, de maneira exclusiva, encaminhar projetos de lei objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, incluindo:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente e os limites da LRF; e
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo único. O Poder Executivo, se necessário, adotará, nessa ordem, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal conforme abaixo:
I - redução de horas extras;
II - exoneração de cargos de comissão;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

III - exoneração de servidores efetivos em cargos de comissão; e
IV - plano de incentivo a demissão de servidores estáveis.

Art. 32. Na hipótese de ser atingido o limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de serviços essenciais ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 33. A estimativa de receita do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2027 será apresentada no último grau de classificação.

Art. 34. A estimativa da receita citada no art. 33 desta Lei levará em consideração alterações na legislação tributária, como por exemplo:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço (ISS);
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 35. Com o objetivo de aprimorar a transparência e permitir melhor avaliação do impacto das renúncias de receita sobre as metas fiscais estabelecidas, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, o projeto da LDO 2027 apresenta em anexo específico o demonstrativo das renúncias fiscais previstas para os próximos exercícios.
§1º A apresentação do demonstrativo tem por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e também a finalidade de evidenciar o atendimento aos requisitos legais para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária.
§2º O demonstrativo apresentará, de forma segregada, as estimativas de renúncia relativas aos seguintes tributos:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
IV – Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS).

CAPÍTULO VIII

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo municipal poderá alterar as metas e prioridades definidas nesta Lei, bem como seus anexos, priorizando-as sempre que houver necessidade, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo metas, ações e seus quantitativos, a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.
§1º A Lei Orçamentária (LOA 2027) dará autorização ao Poder Executivo municipal a recompor dotações orçamentárias com saldos insuficientes até o limite de ¼ (um quarto) do montante das respectivas dotações do orçamento total do município.
§2º A Lei Orçamentária (LOA 2027) dará autorização ao Poder Executivo Municipal para que altere o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), criando novas classificações de despesas quanto à sua natureza, a fim de ajustar as necessidades da administração municipal.
§3º A Lei Orçamentária (LOA 2027) dará autorização ao Poder Executivo Municipal para reabrir créditos dos saldos de dotações adicionais e especiais abertos nos últimos quatro meses de 2026 para o próximo exercício, além do disposto no § 1º desta Lei.
§4º A Lei Orçamentária (LOA 2027) dará autorização ao Poder Executivo Municipal a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com o governo federal e estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta e com a iniciativa privada, para a realização de obras ou serviços de competência do município de Florianópolis e/ou de outras esferas, e realizar a abertura dos créditos adicionais para seu atendimento, sem que isso comprometa o limite estabelecido no §1º, do art. 36 desta Lei.
§5º Lei específica dará autorização ao Poder Executivo municipal para criação de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a fim de cobertura de déficit.

Art. 37. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Lei Orçamentária (LOA) para o próximo exercício.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.
Parágrafo único. Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal dispostas na legislação vigente.

Art. 39. As emendas parlamentares impositivas destinadas a órgãos e entidades da administração pública municipal, constantes no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, deverão ser acompanhadas das respectivas informações:
I – o nome da emenda (objeto);
II – o nome do parlamentar;
III - a funcional programática e natureza da despesa, conforme Portaria n. 42, de 1999, Ministério do Planejamento e Orçamento e da Portaria Interministerial n. 163, de 2001, SOF;
IV – o nome e o número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) do beneficiário;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

V – o valor da emenda; e
VI – a identificação da unidade gestora para execução da emenda.

Art. 40. As emendas parlamentares impositivas destinarão:
I – no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu limite para as funções saúde e/ou educação, a serem empenhadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde exclusivamente quando se tratar de saúde animal, ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso; e
II - até 60% (sessenta por cento) do seu limite para execução das organizações sociais e demais investimentos.
§1º As emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão observar ao valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA 2027.
§2º As emendas serão apresentadas até o 5º nível de despesa conforme a classificação a seguir:
I – saúde e educação
a) 3.3.50.41.00 – Contribuições, destinadas a entidades sem fins lucrativos, para fins de atendimento de demandas de saúde e educação, conforme o caso;
b) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, destinadas a entidades sem fins lucrativos, para fins de atendimento de demandas de saúde e educação, conforme o caso;
c) 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão firmados pelo Poder Executivo, administração direta e e indireta, inclusive fundos, para serviços educacionais e de saúde, inclusive saúde animal;
d) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, a serem adquirido diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo municipal, para atendimento de demandas da educação e da saúde, inclusive saúde animal;
e) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica, a serem contratados diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo Municipal, para atendimento de demandas da educação e da saúde, inclusive saúde animal;
f) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, a serem adquiridos diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo Municipal, para atendimento de demandas da educação e da saúde, inclusive saúde animal;
g) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, a serem contratadas diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo Municipal, para atendimento de demandas da educação e da saúde, inclusive saúde animal.
II - Organizações da Sociedade Civil (OSC):
a) 3.3.50.41.00 – Contribuições.
b) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
c) 4.4.50.42.00 – Auxílio.
III – investimentos:
a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, a serem contratadas diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
b) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, a serem adquiridos diretamente por órgãos, fundos ou entidades do Poder Executivo municipal.

Art. 41. A execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, emendas parlamentares impositivas devem ser realizadas

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

dentro do exercício financeiro a que se referem.
§1º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, caracterizados em:
I - o não atendimento das informações na íntegra ao art. 39;
II - a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto que impeça a conclusão total do projeto;
III - a não aprovação do plano de trabalho; e
IV - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
§2º As emendas serão analisadas por comissão coordenada pela Casa Civil e no caso de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, caso o impedimento seja insuperável, o remanejamento do saldo orçamentário para outra emenda de mesma autoria sem impedimento;
III - transcorrido o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo poderá utilizar os saldos de emendas com impedimentos de ordem técnica não remanejadas para compor saldos orçamentários de despesas de pessoal e encargos sociais.
§3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias do programa 111 – emendas parlamentares impositivas para elementos de despesas, projetos, atividades e/ou órgãos, conforme elencado no parágrafo único do art. 42 desta Lei, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira das emendas respeitando a categoria econômica da emenda inicialmente indicada ou corrigida em observância ao inciso II do § 2º, não se aplicando, exclusivamente nestes casos, o disposto no inciso III, §2º, do art. 41 desta Lei.
§4º A execução financeira e orçamentária deste artigo será feita de forma equitativa, ou seja, a execução das programações de caráter obrigatório deve atender de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente de autoria.

Art. 42. O montante dos recursos destinados às emendas parlamentares impositivas será programado em ações específicas, obedecendo as ações definidas no Plano Plurianual 2026-2029.
Parágrafo único. Os recursos para programação de que trata o *caput* deste artigo serão incluídos no projeto da LOA 2027:
I - nas unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, e a Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 40% (quarenta por cento)nos elementos de despesa elencados no inciso I, do §1º, do art. 40, desta Lei;
II - os recursos de emendas destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser aplicados exclusivamente à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, salvo aqueles destinados ao Fundo Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação observados os dispositivos da Constituição Federal;
III - nas demais unidades orçamentárias, nos elementos de despesa elencados no inciso III, do §1º, do art. 40, desta Lei.

Art. 43. Em caso de comprovada situação de calamidade de grande proporção ou de queda de receitas próprias do município, fica vedada a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

das programações a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

Art. 44. As Notas de Bloqueio de Processo de Compra garantirão as dotações orçamentárias a que se destinam, e, será peça indispensável para o início dos processos licitatórios e/ou assinatura de contratos/aditivos.

Art. 45. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 46. Fica assegurada a execução orçamentária nos termos do §6º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual fixará o valor para atender ao Programa de Incentivo à Cultura, previsto na Lei n. 3.659, de 1991, e ao Programa de Incentivo à Inovação, previsto na Lei Complementar n. 432, de 2012, em até 1% (um por cento) das somas das receitas estimadas para o ISS e do IPTU.
Parágrafo único. Será editada regulamentação financeira até o final do primeiro quadrimestre de 2027 por ato do Chefe do Executivo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de julho de 2026.

TOPÁZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714180904 1C0176

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
0	RECEITAS			3.880.846.795,76	4.434.862.379,72	4.270.206.939	4.531.580.252,00	4.694.717.140	4.859.032.246
1	Receitas Correntes			3.377.704.339	3.954.207.543	4.015.704.804	4.270.478.515,00	4.424.215.743	4.579.063.300
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.817.836.231	2.085.324.336	2.170.642.220	2.239.581.171,00	2.320.206.093	2.401.413.306
1.1.1	Impostos			1.625.335.967	1.861.629.681	1.942.555.461	1.991.084.249,00	2.062.763.281	2.134.959.996
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			641.974.308	721.353.285	741.574.881	810.951.016,00	840.145.253	869.550.337
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			475.662.764	531.172.611	558.500.211	594.315.278,00	615.710.628	637.260.500
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			427.886.842	477.459.451	500.516.655	538.561.019,00	557.949.216	577.477.439
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	PMF	5500	428.037.141	477.877.070	500.569.484	538.840.947,00	558.239.221	577.777.594
(-)1.1.1.2.50.0.1.01	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	PMF	5500	- 150.300	- 417.619	- 52.829	- 279.928,00	- 290.005	- 300.155
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			3.588.078	2.945.713	4.327.476	3.057.650,00	3.167.725	3.278.595
1.1.1.2.50.0.2.01	Multas e Juros - IPTU	PMF	5500	3.588.078	2.945.713	4.327.476	3.057.650,00	3.167.725	3.278.595
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			31.546.927	36.517.723	37.895.021	37.905.396,00	39.269.990	40.644.440
1.1.1.2.50.0.3.01	Dívida Ativa - IPTU	PMF	5500	31.546.927	36.517.723	37.895.021	37.905.396,00	39.269.990	40.644.440
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			12.640.918	14.249.724	15.761.059	14.791.213,00	15.323.697	15.860.026
1.1.1.2.50.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - IPTU	PMF	5500	12.640.918	14.249.724	15.761.059	14.791.213,00	15.323.697	15.860.026
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			166.311.544	190.180.674	183.074.670	216.635.738,00	224.434.625	232.289.837
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			165.271.376	189.756.080	182.166.015	215.859.161,00	223.630.091	231.457.144
1.1.1.2.53.0.1.01	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	PMF	5500	165.613.126	189.851.255	182.274.823	216.070.794,00	223.849.343	231.684.070
(-)1.1.1.2.53.0.1.01	(-) Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	PMF	5500	- 341.751	- 95.175	- 108.808	- 211.633,00	- 219.252	- 226.926
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de M			963.958	371.590	723.920	711.633,00	737.252	763.056
1.1.1.2.53.0.2.01	Multas e Juros - ITBI	PMF	5500	963.958	371.590	723.920	711.633,00	737.252	763.056
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			58.227	37.250	174.130	38.666,00	40.058	41.460
1.1.1.2.53.0.3.01	Dívida Ativa - ITBI	PMF	5500	58.227	37.250	174.130	38.666,00	40.058	41.460
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa			17.984	15.753	10.605	26.278,00	27.224	28.177
1.1.1.2.53.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - ITBI	PMF	5500	17.984	15.753	10.605	26.278,00	27.224	28.177
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			229.518.712	261.843.350	206.297.845	186.679.181,00	193.399.631	200.168.618
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			229.518.712	261.843.350	206.297.845	186.679.181,00	193.399.631	200.168.618
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			229.518.712	232.404.297	183.639.409	156.187.446,00	161.810.194	167.473.551
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			229.518.712	232.404.297	183.639.409	156.187.446,00	161.810.194	167.473.551
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF s/ Folha de Pagamentos - PMF	PMF	5500	-	217.625.997	93.991.398	91.084.091,00	94.363.118	97.665.827
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF s/ Serviços de terceiros Pessoa Física - PMF	PMF	5500	-	52.624	89.648.011	65.103.355,00	67.447.076	69.807.724
	IRRF s/ Rendimentos do Trabalho - PMF	PMF	5500	231.692.251	14.725.676	-	-	-	-
	(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho - PMF	PMF	5500	- 2.173.539	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			-	29.439.053	22.658.436	30.491.735,00	31.589.437	32.695.067
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			-	29.439.053	22.658.436	30.491.735,00	31.589.437	32.695.067
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF s/ Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - PMF	PMF	5500	-	29.439.053	22.658.436	30.491.735,00	31.589.437	32.695.067
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			753.842.946	878.433.046	994.682.735	993.454.052,00	1.029.218.397	1.065.241.041
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			753.842.946	878.433.046	994.682.735	993.454.052,00	1.029.218.397	1.065.241.041
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			753.842.946	878.433.046	994.682.735	993.454.052,00	1.029.218.397	1.065.241.041
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			735.592.671	856.199.664	968.808.111	963.958.908,00	998.661.428	1.033.614.578
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	PMF	5500	557.751.710	649.874.138	742.770.516	728.754.085,00	754.989.232	781.413.855

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
(-)1.1.1.4.51.1.1.01	(-) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	PMF	5500	- 1.621.935	- 205.041	- 353.918	- 242.351,00	- 251.076	- 259.864
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples	PMF	5500	179.462.895	206.530.567	226.391.513	235.447.174,00	243.923.272	252.460.587
1.1.1.4.51.1.2	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora**			**7.836.650**	**9.245.074**	**11.801.085**	**13.200.054,00**	**13.675.256**	**14.153.890**
1.1.1.4.51.1.2.01	Multas e Juros - ISS	PMF	5500	7.836.650	9.245.074	11.801.085	13.200.054,00	13.675.256	14.153.890
1.1.1.4.51.1.3	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa**			**7.920.190**	**6.471.914**	**9.012.418**	**6.717.847,00**	**6.959.689**	**7.203.278**
1.1.1.4.51.1.3.01	Dívida Ativa - ISS	PMF	5500	7.920.190	6.471.914	9.012.418	6.717.847,00	6.959.689	7.203.278
1.1.1.4.51.1.4	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**			**2.493.435**	**6.516.394**	**5.061.121**	**9.577.243,00**	**9.922.024**	**10.269.295**
1.1.1.4.51.1.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - ISS	PMF	5500	2.493.435	6.516.394	5.061.121	9.577.243,00	9.922.024	10.269.295
1.1.2	**Taxas**			**192.500.264**	**223.694.655**	**228.086.759**	**248.496.922,00**	**257.442.812**	**266.453.310**
1.1.2.1	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**			**21.387.731**	**29.318.948**	**27.108.872**	**29.666.817,00**	**30.734.822**	**31.810.541**
1.1.2.1.01	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**			**16.566.528**	**23.683.172**	**22.009.777**	**24.923.063,00**	**25.820.292**	**26.724.003**
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**			**15.755.805**	**23.060.785**	**20.887.117**	**23.941.690,00**	**24.803.591**	**25.671.717**
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Localização	PMF	5501	499.867	2.210.982	1.054.216	2.586.461,00	2.679.574	2.773.359
(-)1.1.2.1.01.0.1.01	(-) Taxa de Licença para Localização	PMF	5501	- 107.275	- 2.185	- 44.387	- 40.954,00	- 42.428	- 43.913
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc.	TURISMO	5759	-	40.908	497	-	-	-
D1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc.	TURISMO	6000	-	17.532	213	-	-	-
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença para Obra	PMF	5501	4.777.887	5.679.632	5.834.708	7.056.193,00	7.310.216	7.566.074
	(-) Taxa de Licença para Obra	PMF	5501	-	- 380	-	-	-	-
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	1.050.350	1.093.345	1.557.499	1.281.787,00	1.327.931	1.374.409
(-)1.1.2.1.01.0.1.04	(-) Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	- 259.792	-	- 79.113	- 27.493,00	- 28.483	- 29.480
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Publicidade	PMF	5501	523.963	1.437.145	912.944	1.230.915,00	1.275.228	1.319.861
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público	PMF	5501	1.387.646	3.233.040	2.206.049	2.315.065,00	2.398.407	2.482.351
(-)1.1.2.1.01.0.1.06	(-) Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público	PMF	5501	- 234.819	- 460	- 60.902	- 7.859,00	- 8.142	- 8.427
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Prevenção Contra Incêndio - FUNREBOM	PMF	6039	8.110.783	9.347.397	9.473.961	9.504.301,00	9.846.456	10.191.082
	(-) Taxa de Prevenção Contra Incêndio - FUNREBOM	PMF	6039	-	- 7.104	-	-	-	-
1.1.2.1.01.0.1.08	Outras Taxas de Poder de Polícia	PMF	5501	7.195	10.934	31.432	15.224,00	15.772	16.324
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	5759	-	-	-	19.635,00	20.342	21.054
D1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	3759	-	-	-	8.415,00	8.718	9.023
1.1.2.1.01.0.2	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**			**176.274**	**162.992**	**286.702**	**265.392,00**	**274.946**	**284.569**
1.1.2.1.01.0.2.01	Multas e Juros - Taxa de Licença para Localização	PMF	5501	9.781	32.206	19.818	46.102,00	47.762	49.434
1.1.2.1.01.0.2.02	Multas e Juros - Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc.	TURISMO	5759	-	-	10	-	-	-
1.1.2.1.01.0.2.03	Multas e Juros - Taxas de Licença para Obra	PMF	5501	5.918	8.033	23.408	8.338,00	8.638	8.940
1.1.2.1.01.0.2.04	Multas e Juros - Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	43.404	29.284	60.870	53.977,00	55.920	57.877
1.1.2.1.01.0.2.05	Multas e Juros - Taxa de Licença para Publicidade	PMF	5501	56.935	31.484	86.014	55.300,00	57.291	59.296
1.1.2.1.01.0.2.06	Multas e Juros - Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público	PMF	5501	29.182	31.058	42.438	49.334,00	51.110	52.899
1.1.2.1.01.0.2.07	Multas e Juros - Taxa de Prevenção Contra Incêndio - FUNREBOM	PMF	6039	24.669	19.018	35.211	39.980,00	41.419	42.869
1.1.2.1.01.0.2.08	Multas e Juros - Outras Taxas de Poder de Polícia	PMF	5501	6.385	11.909	18.933	12.361,00	12.806	13.254
1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**			**475.186**	**329.298**	**627.131**	**465.923,00**	**482.695**	**499.590**
1.1.2.1.01.0.3.01	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Localização	PMF	5501	-	-	10	3.780,00	3.916	4.053
1.1.2.1.01.0.3.02	Dívida Ativa - Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% Desvinc.	TURISMO	5759	-	-	10	-	-	-
1.1.2.1.01.0.3.03	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Obra	PMF	5501	148.880	46.894	99.201	150.236,00	155.644	161.092

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.1.2.1.01.0.3.04	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	26.901	55.560	157.702	57.671,00	59.747	61.838
1.1.2.1.01.0.3.05	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Publicidade	PMF	5501	259.078	175.220	294.763	181.878,00	188.426	195.021
1.1.2.1.01.0.3.06	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público	PMF	5501	19.842	45.962	63.170	47.708,00	49.425	51.155
1.1.2.1.01.0.3.08	Dívida Ativa - Outras Taxas de Poder de Polícia	PMF	5501	20.484	5.662	12.275	24.650,00	25.537	26.431
1.1.2.1.01.0.4	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros**			**159.263**	**130.097**	**208.827**	**250.058,00**	**259.060**	**268.127**
1.1.2.1.01.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Licença para Localização	PMF	5501	-	-	10	1.539,00	1.594	1.650
1.1.2.1.01.0.4.02	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR - 30% De	TURISMO	5759	-	-	10	-	-	-
1.1.2.1.01.0.4.03	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxas de Licença para Obra	PMF	5501	38.457	13.850	25.071	41.612,00	43.110	44.619
1.1.2.1.01.0.4.04	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	7.690	13.826	12.496	22.845,00	23.667	24.495
1.1.2.1.01.0.4.05	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Licença para Publicidade	PMF	5501	89.445	83.605	150.472	146.551,00	151.827	157.141
1.1.2.1.01.0.4.06	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público	PMF	5501	6.224	13.915	8.532	21.604,00	22.382	23.165
1.1.2.1.01.0.4.08	Multas e Juros Dívida Ativa - Outras Taxas de Poder de Polícia	PMF	5501	17.447	4.901	12.236	15.907,00	16.480	17.057
1.1.2.1.04	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**			**168.797**	**275.860**	**211.130**	**186.250,00**	**192.956**	**199.709**
1.1.2.1.04.0.1	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**			**168.797**	**275.860**	**211.130**	**186.250,00**	**192.956**	**199.709**
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5753	168.797	193.102	147.791	-	-	-
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	82.757	63.339	-	-	-
1.1.2.1.04.0.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5753	-	-	-	130.375,00	135.069	139.796
D1.1.2.1.04.0.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3753	-	-	-	55.875,00	57.887	59.913
1.1.2.1.50	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**			**4.652.406**	**5.359.916**	**4.887.965**	**4.557.504,00**	**4.721.574**	**4.886.829**
1.1.2.1.50.0.1	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**			**4.652.406**	**5.359.916**	**4.887.965**	**4.557.504,00**	**4.721.574**	**4.886.829**
1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - FMS	FMS	5753	4.652.406	5.359.916	4.887.965	4.557.504,00	4.721.574	4.886.829
1.1.2.2	**Taxas pela Prestação de Serviços**			**171.112.532**	**194.375.707**	**200.977.887**	**218.830.105,00**	**226.707.990**	**234.642.769**
1.1.2.2.01	**Taxas pela Prestação de Serviços**			**4.251.716**	**3.155.016**	**4.408.374**	**3.828.104,00**	**3.965.916**	**4.104.722**
1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**			**4.070.006**	**2.584.333**	**4.125.665**	**3.236.224,00**	**3.352.729**	**3.470.074**
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemitérios	PMF	5501	212.607	288.209	306.783	299.161,00	309.931	320.779
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Serviços Diversos	PMF	5501	3.788.019	1.336.916	3.364.542	2.444.543,00	2.532.547	2.621.186
	(-) Taxa de Serviços Diversos	PMF	5501	-	- 514	-	-	-	-
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa Sim - FPOLIS	PMF	5501	-	-	1.000	100,00	104	108
	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5753	69.379	646.804	313.831	-	-	-
	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	277.202	134.499	-	-	-
	Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc.	PMF	6209	-	25.001	3.507	-	-	-
	Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	10.715	1.503	-	-	-
1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5753	-	-	-	324.723,00	336.413	348.187
D1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3753	-	-	-	139.167,00	144.177	149.223
1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6209	-	-	-	19.971,00	20.690	21.414
D1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3753	-	-	-	8.559,00	8.867	9.177
1.1.2.2.01.0.2	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora**			**28.060**	**20.433**	**33.680**	**39.226,00**	**40.638**	**42.060**
1.1.2.2.01.0.2.01	Multas e Juros - Taxa de Cemitérios	PMF	5501	878	1.650	2.909	1.713,00	1.775	1.837
1.1.2.2.01.0.2.02	Multas e Juros - Taxa de Serviços Diversos	PMF	5501	27.182	18.782	30.751	37.513,00	38.863	40.223
1.1.2.2.01.0.2.03	Multas e Juros - Taxa Sim - FPOLIS	PMF	5501	-	-	10	-	-	-
	Multas e Juros - Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc.	PMF	6209	-	-	10	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			103.834	402.099	163.857	405.604,00	420.206	434.913
1.1.2.2.01.0.3.01	Dívida Ativa - Taxa de Cemitérios	PMF	5501	1.968	3.504	8.265	8.087,00	8.378	8.671
1.1.2.2.01.0.3.02	Dívida Ativa - Taxa de Serviços Diversos	PMF	5501	101.865	390.241	155.592	397.517,00	411.828	426.242
	Dívida Ativa - Taxa de Serviços Urbanos	PMF	5501	-	8.354	-	-	-	-
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			49.816	148.151	85.172	147.050,00	152.343	157.675
1.1.2.2.01.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Cemitério	PMF	5501	1.117	960	1.511	1.762,00	1.825	1.889
1.1.2.2.01.0.4.02	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Serviços Diversos	PMF	5501	48.699	133.957	83.661	145.288,00	150.518	155.786
	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Serviços Urbanos	PMF	5501	-	13.234	-	-	-	-
1.1.2.2.52	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)			20.156	33.658	32.010	33.290,00	34.489	35.696
1.1.2.2.52.0.1	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal			20.156	33.658	32.010	33.290,00	34.489	35.696
	Taxa de Análise de EIV - 30% Desvinc.	PMF	5753	20.156	23.560	22.407	-	-	-
	Taxa de Análise de EIV - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	10.097	9.603	-	-	-
1.1.2.2.52.0.1.03	Taxa de Análise de EIV - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	5753	-	-	-	23.303,00	24.142	24.987
D1.1.2.2.52.0.1.03	Taxa de Análise de EIV - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3753	-	-	-	9.987,00	10.347	10.709
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.			166.840.660	191.187.033	196.537.503	214.968.711,00	222.707.585	230.502.351
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal			153.690.223	171.590.565	178.583.695	196.693.633,00	203.774.604	210.906.715
1.1.2.2.53.0.1.01	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	153.727.447	171.688.061	178.603.682	196.757.210,00	203.840.470	210.974.886
(-)1.1.2.2.53.0.1.01	(-) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	- 37.224	- 97.496	- 19.987	- 63.577,00	- 65.866	- 68.171
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora			1.421.257	2.356.141	3.385.429	2.545.963,00	2.637.618	2.729.935
1.1.2.2.53.0.2.01	Multas e Juros - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	1.421.257	2.356.141	3.385.429	2.545.963,00	2.637.618	2.729.935
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa			8.459.713	13.192.217	9.368.537	10.110.810,00	10.474.799	10.841.417
1.1.2.2.53.0.3.01	Dívida Ativa - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	8.459.713	13.192.217	9.368.537	10.110.810,00	10.474.799	10.841.417
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora da Dí			3.269.467	4.048.111	5.199.842	5.618.305,00	5.820.564	6.024.284
1.1.2.2.53.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	3.269.467	4.048.111	5.199.842	5.618.305,00	5.820.564	6.024.284
1.2	**Contribuições**			**195.399.266**	**216.046.532**	**188.750.098**	**212.674.650,00**	**220.330.937**	**228.042.522**
1.2.1	**Contribuições Sociais**			**131.038.269**	**147.848.614**	**112.869.088**	**144.448.007,00**	**149.648.135**	**154.885.822**
1.2.1.5	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**			**131.038.269**	**147.848.614**	**112.869.088**	**144.448.007,00**	**149.648.135**	**154.885.822**
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			131.038.269	147.848.614	112.869.088	144.448.007,00	149.648.135	154.885.822
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			108.739.353	113.471.380	85.367.955	118.809.979,00	123.087.138	127.395.190
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			108.739.353	113.471.380	85.367.955	118.809.979,00	123.087.138	127.395.190
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - PMF	IPREF	5800	69.493.378	46.121.708	8.152.302	11.456.364,00	11.868.793	12.284.201
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - CÂMARA	IPREF	6800	4.162.875	2.336.081	868.258	871.122,00	902.482	934.069
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FME	IPREF	5800	99.970	54.220	25.964	56.280,00	58.306	60.347
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FFC	IPREF	5800	304.677	159.058	58.843	165.102,00	171.046	177.033
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FLORAM	IPREF	5800	898.482	800.785	178.640	431.288,00	446.814	462.452
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil - IGEOF	IPREF	5800	38.075	-	4.919	-	-	-
1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FMS	IPREF	5800	33.557.458	23.803.065	4.238.001	5.861.574,00	6.072.591	6.285.132
1.2.1.5.01.1.1.09	Contribuição do Servidor Ativo Civil - IPREF	IPREF	5800	175.714	99.292	37.863	103.065,00	106.775	110.512
1.2.1.5.01.1.1.10	Contribuição do Servidor Licenciado	IPREF	5800	8.724	4.091	5.653	4.246,00	4.399	4.553
1.2.1.5.01.1.1.11	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - PMF	IPREF	5801	-	23.959.938	48.969.463	57.414.612,00	59.481.538	61.563.392
1.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 6801 - CÂMARA	IPREF	6801	-	1.921.730	7.500.000	7.950.556,00	8.236.776	8.525.063

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.2.1.5.01.1.1.13	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IPUF	IPREF	5801	-	-	312	-	-	-
1.2.1.5.01.1.1.14	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FME	IPREF	5801	-	41.098	81.553	111.664,00	115.684	119.733
1.2.1.5.01.1.1.15	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FFC	IPREF	5801	-	110.965	273.954	236.972,00	245.503	254.096
1.2.1.5.01.1.1.16	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FLORAM	IPREF	5801	-	356.008	1.039.198	790.147,00	818.592	847.243
1.2.1.5.01.1.1.17	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IGEOF	IPREF	5801	-	-	31.686	-	-	-
1.2.1.5.01.1.1.18	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FMS	IPREF	5801	-	11.891.037	13.715.385	29.017.960,00	30.062.607	31.114.798
1.2.1.5.01.1.1.19	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IPREF	IPREF	5801	-	80.839	151.054	196.221,00	203.285	210.400
1.2.1.5.01.1.1.20	Contribuição do Servidor Licenciado - FR 5801	IPREF	5801	-	3.542	34.907	7.191,00	7.450	7.711
1.2.1.5.01.1.1.21	Contrib. de Serv. Ativo Civil - FMAS - FR 5800	IPREF	5800	-	342.287	-	205.451,00	212.847	220.297
1.2.1.5.01.1.1.22	Contrib. de Serv. Ativo Civil - FMAS - FR 5801	IPREF	5801	-	1.385.636	-	3.930.164,00	4.071.650	4.214.158
1.2.1.5.01.2	**Contribuição do Servidor Civil Inativo**			**21.583.500**	**32.183.713**	**26.529.648**	**24.157.673,00**	**25.027.349**	**25.903.306**
1.2.1.5.01.2.1	**Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal**			**21.583.500**	**32.183.713**	**26.529.648**	**24.157.673,00**	**25.027.349**	**25.903.306**
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Inativo	IPREF	5800	21.583.500	13.874.217	5.170.255	4.082.330,00	4.229.294	4.377.319
1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição do Servidor Inativo - FR 5801	IPREF	5801	-	16.750.789	21.359.393	18.693.255,00	19.366.212	20.044.029
1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição do Servidor Inativo - Câmara - FR 6801	IPREF	6801	-	1.225.032	-	1.243.408,00	1.288.171	1.333.257
1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição do Servidor Inativo - Câmara	IPREF	6800	-	333.675	-	138.680,00	143.672	148.701
1.2.1.5.01.3	**Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas**			**-**	**1.157.513**	**651.521**	**903.352,00**	**935.873**	**968.629**
1.2.1.5.01.3.1	**Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal**			**-**	**1.157.513**	**651.521**	**903.352,00**	**935.873**	**968.629**
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionistas	IPREF	5800	-	743.543	15.203	754.696,00	781.865	809.230
1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensionistas - FR 5801	IPREF	5801	-	45.424	636.318	46.105,00	47.765	49.437
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensionistas - Câmara	IPREF	6800	-	368.546	-	102.551,00	106.243	109.962
1.2.1.5.01.5	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**			**715.416**	**1.036.008**	**319.964**	**577.003,00**	**597.775**	**618.697**
1.2.1.5.01.5.1	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal**			**715.416**	**1.036.008**	**319.964**	**577.003,00**	**597.775**	**618.697**
1.2.1.5.01.5.1.01	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	IPREF	5800	715.416	788.257	319.964	325.536,00	337.255	349.059
1.2.1.5.01.5.1.02	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - FR 5801	IPREF	5801	-	247.751	-	251.467,00	260.520	269.638
1.2.4	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**64.360.997**	**68.197.918**	**75.881.010**	**68.226.643,00**	**70.682.802**	**73.156.700**
1.2.4.1	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**64.360.997**	**68.197.918**	**75.881.010**	**68.226.643,00**	**70.682.802**	**73.156.700**
1.2.4.1.50	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**64.360.997**	**68.197.918**	**75.881.010**	**68.226.643,00**	**70.682.802**	**73.156.700**
1.2.4.1.50.0.1	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**			**64.344.299**	**68.170.100**	**75.881.010**	**68.170.110,00**	**70.624.234**	**73.096.082**
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% Desvinc.	PMF	5751	64.344.299	47.719.070	53.116.707	-	-	-
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% Desvinc.	PMF	8751	-	20.451.030	22.764.303	-	-	-
1.2.4.1.50.0.1.03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	5751	-	-	-	47.719.077,00	49.436.964	51.167.258
1.2.4.1.50.0.1.03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3751	-	-	-	20.451.033,00	21.187.270	21.928.824
1.2.4.1.50.0.3	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa**			**16.631**	**27.681**	**-**	**56.342,00**	**58.370**	**60.413**
1.2.4.1.50.0.3.01	Dívida Ativa - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMF	5751	16.631	27.681	-	56.342,00	58.370	60.413
1.2.4.1.50.0.4	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros**			**67**	**137**	**-**	**191,00**	**198**	**205**
1.2.4.1.50.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMF	5751	67	137	-	191,00	198	205
1.3	**Receita Patrimonial**			**53.309.235**	**119.448.904**	**120.967.731**	**152.044.288,00**	**157.517.887**	**163.031.016**
1.3.1	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**			**15.398.331**	**39.416.107**	**23.716.397**	**23.253.081,00**	**24.090.193**	**24.933.349**
1.3.1.1	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**			**15.398.331**	**39.416.107**	**23.716.397**	**23.253.081,00**	**24.090.193**	**24.933.349**
1.3.1.1.01	**Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**			**180.875**	**11.816**	**88.521**	**148.730,00**	**154.084**	**159.477**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			180.875	11.816	88.521	148.730,00	154.084	159.477
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			180.875	11.816	88.521	148.730,00	154.084	159.477
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis - PMF	PMF	5501	180.875	-	88.521	148.730,00	154.084	159.477
	Aluguéis - COMCAP	COMCAP	5501	-	11.816	-	-	-	-
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			15.217.456	39.404.291	23.627.876	23.104.351,00	23.936.109	24.773.872
1.3.1.1.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral			15.217.456	39.404.291	23.627.876	23.104.351,00	23.936.109	24.773.872
1.3.1.1.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Principal			14.043.922	38.225.583	22.316.473	21.368.550,00	22.137.818	22.912.641
1.3.1.1.02.1.1.01	Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	3.379.635	3.232.156	4.631.091	3.597.067,00	3.726.561	3.856.991
1.3.1.1.02.1.1.02	Receita Permissão de Uso Estacionamento	PMF	5501	4.535.998	5.263.009	6.232.027	7.020.463,00	7.273.200	7.527.762
	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5501	736.135	545.764	683.025	-	-	-
	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	233.899	292.725	-	-	-
1.3.1.1.02.1.1.04	Receita Permissão de Uso Zona Azul	PMF	5501	3.267.182	-	2.358.432	1.375.603,00	1.425.125	1.475.004
1.3.1.1.02.1.1.05	Receita Permissão de Uso - Outras	PMF	5501	570.000	27.536.762	6.649.308	7.174.557,00	7.432.841	7.692.990
	(-) Receita de Permissão de Uso - Outras - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	- 5.409	-	-	-	-
1.3.1.1.02.1.1.06	Receita de Permissão de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	-	78.853	122.805	81.849,00	84.796	87.764
1.3.1.1.02.1.1.07	Concessão remoção, guarda e depósito de veículos	PMF	5501	321.567	817.201	804.616	848.255,00	878.792	909.550
1.3.1.1.02.1.1.08	Exploração de Publicidade nas Praias	PMF	5501	-	402.000	421.534	417.276,00	432.298	447.428
	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5501	28.864	51.660	84.637	-	-	-
	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	22.140	36.273	-	-	-
1.3.1.1.02.1.1.14	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5759	-	-	-	545.769,00	565.417	585.207
D1.3.1.1.02.1.1.14	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3759	-	-	-	233.901,00	242.321	250.802
1.3.1.1.02.1.1.15	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 70	FLORAM	5759	-	-	-	51.667,00	53.527	55.400
D1.3.1.1.02.1.1.15	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 70	FLORAM	3759	-	-	-	22.143,00	22.940	23.743
	Concessões e Permissões - Funerárias	PMF	5501	1.144.542	-	-	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - Passarela Nego Quirido	TURISMO	5501	-	21.348	-	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FUMDESF	FUMDESF	5501	24.000	4.200	-	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FUMDESF	FUMDESF	6000	-	1.800	-	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	36.000	14.140	-	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FR 5501 - Turismo	TURISMO	5501	-	6.060	-	-	-	-
1.3.1.1.02.1.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mo			469.109	183.080	607.668	386.970,00	400.902	414.933
1.3.1.1.02.1.2.01	Multas e Juros - Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	109.508	150.117	159.495	155.822,00	161.432	167.082
1.3.1.1.02.1.2.02	Multas e Juros - Receita Permissão de Uso	PMF	5501	359.601	-	448.173	213.216,00	220.892	228.623
1.3.1.1.02.1.2.05	Multas e Juros - Receita de Permissão de Uso - Outras	PMF	5501	-	32.962	-	17.932,00	18.578	19.228
1.3.1.1.02.1.3	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa			150.548	879.569	261.305	921.326,00	954.494	987.901
1.3.1.1.02.1.3.01	Dívida Ativa - Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	150.548	185.136	261.305	192.171,00	199.089	206.057
1.3.1.1.02.1.3.06	Dívida Ativa - Receita de Permissão de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	-	694.434	-	729.155,00	755.405	781.844
1.3.1.1.02.1.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas			553.877	116.060	442.430	427.505,00	442.895	458.397
1.3.1.1.02.1.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	104.900	116.060	110.596	133.556,00	138.364	143.207
1.3.1.1.02.1.4.06	Multas e Juros Dívida Ativa - Receita de Permissão de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	448.978	-	331.834	293.949,00	304.531	315.190
1.3.2	**Valores Mobiliários**			**37.677.702**	**79.500.956**	**97.223.524**	**128.779.197,00**	**133.415.251**	**138.084.788**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**			**37.373.016**	**79.480.832**	**97.030.807**	**128.756.055,00**	**133.391.276**	**138.059.974**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			37.164.979	78.281.046	96.771.124	127.885.345,00	132.489.220	137.126.346
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral			36.987.869	77.835.534	96.353.850	127.422.904,00	132.010.131	136.630.489
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal			36.987.869	77.835.534	96.353.850	127.422.904,00	132.010.131	136.630.489
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração Bancária Recursos não Vinculados			18.187.575	47.806.642	77.767.425	107.510.722,00	111.381.108	115.279.449
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FFC - 30% Desvinc.	FFC	5501	3.243	3.723	3.703	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FFC - 30% Desvinc.	FFC	6000	-	1.305	1.587	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FME - 30% Desvinc.	FME	5501	385	445	1.211	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FME - 30% Desvinc.	FME	6000	-	156	519	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5501	212.687	171.914	224.091	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	73.677	96.039	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.04	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501- FMDCA	FMDCA	5501	29.550	51.352	33.976	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IGEOF - 30% Desvinc.	IGEOF	5501	74	307	175	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IGEOF - 30% Desvinc.	IGEOF	6000	-	125	75	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.06	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - IPUF	IPUF	5500	2.906	762	6.870	1.071,00	1.110	1.149
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	5501	1.362	1.546	1.491	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	6000	-	541	639	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - TURISMO - 30% Desvinc.	TURISMO	5501	65.581	26.508	63.511	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - TURISMO - 30% Desvinc.	TURISMO	6000	-	11.361	27.219	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.09	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMDCA	FMDCA	5500	915	1.428	1.613	1.514,00	1.569	1.624
	Remun. Banc. não Vinculado - FUNAMBIENTE - FR 5501 - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	5501	8.131	15.278	22.421	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FUNAMBIENTE - FR 5501 - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	6.548	9.609	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - IPUF - 30% Desvinc.	IPUF	5501	23.575	46.407	28.007	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - IPUF - 30% Desvinc.	IPUF	6000	-	19.889	12.003	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.12	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - PMF	PMF	5501	130.459	754.194	2.460.579	782.854,00	811.037	839.423
1.3.2.1.01.1.1.01.13	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Mercado Público - Credenc - FR 5501 - PMF	PMF	5501	1.127	96	781	285,00	295	305
1.3.2.1.01.1.1.01.14	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Zona Azul - FR 5501 - PMF	PMF	5501	158.370	1.912	118.277	74.261,00	76.934	79.627
1.3.2.1.01.1.1.01.15	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Estacionamento - FR 5501 - PMF	PMF	5501	2.038	2.272	3.088	2.619,00	2.713	2.808
1.3.2.1.01.1.1.01.16	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FUNCINE	FUNCINE	5500	22.790	13.965	30.366	27.101,00	28.077	29.060
1.3.2.1.01.1.1.01.17	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FMAS	FMAS	5500	42.875	69.146	91.131	71.774,00	74.358	76.961
1.3.2.1.01.1.1.01.18	Remun. Banc. não Vinculado - Taxa Vigilância - FMS - FR 5753	FMS	5753	-	169.638	41.495	236.165,00	244.667	253.230
1.3.2.1.01.1.1.01.19	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 6002 - FMS	FMS	6002	149.451	369.234	282.670	335.594,00	347.675	359.844
1.3.2.1.01.1.1.01.20	Remun. Banc. Não Vinculado - Câmara - FR 5500 - PMF	PMF	5500	1.171.426	1.046.302	1.355.871	2.047.847,00	2.121.569	2.195.824
1.3.2.1.01.1.1.01.21	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FFC	FFC	5500	55.419	134.639	108.401	192.600,00	199.534	206.518
1.3.2.1.01.1.1.01.22	Remun. Banc. não Vinculado - FMCF - FR 5500 - FFC	FFC	5500	26.221	40.945	45.198	38.544,00	39.932	41.330
1.3.2.1.01.1.1.01.23	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	92.727	60.150	187.606	108.428,00	112.331	116.263
1.3.2.1.01.1.1.01.24	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - IDOSO	IDOSO	5501	196.697	282.146	90.000	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.25	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FME	FME	5500	72.984	140.548	140.770	219.675,00	227.583	235.548
1.3.2.1.01.1.1.01.26	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - SOMAR	SOMAR	5500	1.804	2.688	2.460	3.517,00	3.644	3.772
1.3.2.1.01.1.1.01.27	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - IGEOF	IGEOF	5500	7.053	7.014	10.677	10.480,00	10.857	11.237
1.3.2.1.01.1.1.01.28	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	41.358	74.402	80.186	92.055,00	95.369	98.707
1.3.2.1.01.1.1.01.29	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FMHIS	FMHIS	5500	6.618	38.073	12.600	51.784,00	53.648	55.526

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.2.1.01.1.1.01.30	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FMSB	FMSB	5500	35.303	29.132	35.597	20.554,00	21.294	22.039
1.3.2.1.01.1.1.01.31	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - PMF	PMF	5500	13.415.475	40.335.830	68.852.504	97.314.562,00	100.817.886	104.346.512
1.3.2.1.01.1.1.01.32	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5753 - PMF	PMF	5753	2.137.334	3.564.955	3.161.249	5.674.138,00	5.878.407	6.084.151
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM	FLORAM	5753	25.965	69.674	37.233	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	29.860	15.957	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - COMCAP - 30% Desvinc.	COMCAP	5501	5.172	3.866	4.907	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - COMCAP - 30% Desvinc.	COMCAP	6000	-	1.657	2.103	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc.	COMCAP	5753	18.832	72.566	40.425	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc.	COMCAP	6000	-	31.100	17.325	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - SOMAR - 30% Desvinc.	SOMAR	5501	1.872	2.184	2.247	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - SOMAR - 30% Desvinc.	SOMAR	6000	-	766	963	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.01.65	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMHIS	FMHIS	5501	-	-	-	100,00	104	108
1.3.2.1.01.1.1.01.57	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5753	-	-	-	69.671,00	72.179	74.705
D1.3.2.1.01.1.1.01.57	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3753	-	-	-	29.859,00	30.934	32.017
1.3.2.1.01.1.1.01.59	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc. CO 7007	COMCAP	5753	-	-	-	72.569,00	75.181	77.812
D1.3.2.1.01.1.1.01.59	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc. CO 7007	COMCAP	3753	-	-	-	31.101,00	32.221	33.349
	Remun. Banc. Recursos Diretamente Arrecadados - FR 5501 - FMS	FMS	5501	540	10.333	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FMI	FMI	5500	7.871	1.942	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - FUMDEC	FUMDEC	5500	7.542	5.877	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5501 - FMI	FMI	5501	516	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FUMDESF	FUMDESF	5500	967	637	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - 5501 - IPREF	IPREF	5501	-	935	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - 5501 - FMAS	FMAS	5501	-	4.567	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FUNDESF	FUMDESF	5501	292	73	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FUNDESF	FUMDESF	6000	-	31	-	-	-	-
	Remun. Banc. Não Vinculado - FR 5500 - IDOSO	IDOSO	5500	15	24	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FMS	FMS	5753	1.000	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. Rec. não Vinculado - Câmara - FR 5501 - PMF	PMF	5501	934	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IPREF	IPREF	5501	121	-	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02	**Remuneração Bancária Vinculada**			**18.800.294**	**30.028.892**	**18.586.425**	**19.912.182,00**	**20.629.023**	**21.351.040**
1.3.2.1.01.1.1.02.01	Remun. Banc. - Lei Rouanet - FR 6102 - FFC	FFC	6102	35.565	45.655	37.622	37.522,00	38.873	40.234
1.3.2.1.01.1.1.02.02	Remun. Banc. - Gov. Federal - FR 5660 - FMAS	FMAS	5660	576.809	390.300	698.548	449.599,00	465.785	482.087
1.3.2.1.01.1.1.02.03	Remun. Banc. - Gov. Estado - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	186.631	259.358	307.296	264.074,00	273.581	283.156
1.3.2.1.01.1.1.02.04	Remun. Banc. - Transferências - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	795.280	1.195.051	876.298	1.187.202,00	1.229.941	1.272.989
	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	5759	103.574	43.463	95.893	-	-	-
	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	6000	-	14.922	41.097	-	-	-
	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	5759	20.288	87.056	42.245	-	-	-
	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	6000	-	31.999	18.105	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.07	Remun. Banc. - Recursos de Investimentos - FR 5601 - FMS	FMS	5601	281.027	515.980	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.08	Remun. Banc. - Piso da Enfermagem - FR 5605 - FMS	FMS	5605	34.069	69.835	59.600	36,00	37	38
1.3.2.1.01.1.1.02.09	Remun. Banc. - Recursos Estaduais - FR 5621 - FMS	FMS	5621	437.946	612.060	1.317.454	635.318,00	658.189	681.226

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.2.1.01.1.1.02.10	Remun. Banc. - Atenção Básica - FR 6011 - FMS	FMS	6011	2.456.722	4.331.748	4.245.262	4.216.743,00	4.368.546	4.521.445
1.3.2.1.01.1.1.02.11	Remun. Banc. - Média e Alta Complexidade - FR 6012 - FMS	FMS	6012	162	308	10.729	357,00	370	383
1.3.2.1.01.1.1.02.12	Remun. Banc. - Gestão do SUS - FR 6015 - FMS	FMS	6015	28.377	8.697	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.13	Remun. Banc. - Op. Crédito - Banco do Brasil - FR 6420 - FMS	FMS	6420	643.260	14.921	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.14	Remun. Banc. - Conv. Gestão Saneamento Básico - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	101.809	220.554	212.955	332.171,00	344.129	356.174
1.3.2.1.01.1.1.02.15	Remun. Banc. - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	26.707	157.956	89.066	129.435,00	134.095	138.788
1.3.2.1.01.1.1.02.16	Remun. Banc. Rec. Vinc. Gov. Federal - FR 5700 - FMSB	FMSB	5700	551	860	1.000	1.000,00	1.036	1.072
1.3.2.1.01.1.1.02.17	Remun. Banc. - FUNDEB - FR 5540 - PMF	PMF	5540	1.456.501	1.840.662	2.089.726	1.379.879,00	1.429.555	1.479.589
	Remun. Banc. Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc.	PMF	6209	-	90.587	18.627	-	-	-
	Remun. Banc. Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	38.823	7.983	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.19	Remun. Banc. - FNDE/PNAE - FR 5552 - PMF	PMF	5552	79.845	126.629	193.763	131.441,00	136.173	140.939
1.3.2.1.01.1.1.02.20	Remun. Banc. - FNDE/PNATE - FR 5553 - PMF	PMF	5553	1.035	859	1.200	832,00	862	892
1.3.2.1.01.1.1.02.21	Remun. Banc. - FNDE/Outros - FR 5569 - PMF	PMF	5569	140.210	82.997	184.412	153.080,00	158.591	164.142
1.3.2.1.01.1.1.02.22	Remun. Banc. - BID/Educação - FR 6160 - PMF	PMF	6160	25.025	36.620	35.696	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.23	Remun. Banc. - Transf. Estados Educação - FR 5571 - PMF	PMF	5571	23.743	35.298	65.100	36.640,00	37.959	39.288
	Remun. Banc. - CFEM - FR 5708 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5708	22.639	2.660	27.104	-	-	-
	Remun. Banc. - CFEM - FR 5708 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	1.140	11.616	-	-	-
	Remun. Banc. - FEP - FR 5720 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5720	-	-	70	-	-	-
	Remun. Banc. - FEP - FR 5720 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	-	30	-	-	-
	Remun. Banc. - CIDE - FR 5750 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5750	26.645	47.069	34.349	-	-	-
	Remun. Banc. - CIDE - FR 5750 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	8750	-	20.173	14.721	-	-	-
	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5751	132.189	463.057	739.557	-	-	-
	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	8751	-	198.453	316.953	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.28	Remun. Banc. - FUNREBOM - FR 6039 - PMF	PMF	6039	308.578	519.909	558.122	573.349,00	593.990	614.780
1.3.2.1.01.1.1.02.29	Remun. Banc. - FUNPROLIS - Ônus de Sucumbencia - FR 6140 - PMF	PMF	6140	17.573	302.628	190.843	191.994,00	198.906	205.868
	(-) Remun. Banc. - Ônus de Sucumbencia FUNPROLIS - FR 6140 - PMF	PMF	6140	- 2.337	-	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.30	Remun. Banc. - FUNPROLIS - FR 6140 - PMF	PMF	6140	457.832	377.296	737.945	382.955,00	396.741	410.627
	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6141	66.893	52.563	133.469	-	-	-
	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	22.527	57.201	-	-	-
	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6210	1.647.212	2.349.441	1.483.237	-	-	-
	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	1.006.903	635.673	-	-	-
	Remun. Banc. - Multas Trânsito - FR 5752 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5752	120.575	142.403	255.150	-	-	-
	Remun. Banc. - Multas Trânsito - FR 5752 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	61.030	109.350	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.34	Remun. Banc. - Alienação de Bens - FR 5755	PMF	5755	134.150	70.948	72.279	100,00	104	108
1.3.2.1.01.1.1.02.35	Remun. Banc. - Conv. CASAN - FR 6105 - PMF	PMF	6105	158.073	3.843	1.300	1.300,00	1.347	1.394
1.3.2.1.01.1.1.02.36	Remun. Banc. - Conv. Minist. das Cidades - FR 5700 - PMF	PMF	5700	377.891	468.032	607.123	456.816,00	473.261	489.825
1.3.2.1.01.1.1.02.37	Remun. Banc. - Conv. Gov. do Estado - FR 5701 - PMF	PMF	5701	627.024	2.470.842	1.383.001	2.507.905,00	2.598.190	2.689.127
1.3.2.1.01.1.1.02.38	Remun. Banc. - Lei Paulo Gustavo - FR 5715 - FFC	FFC	5715	44.153	368	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.39	Remun. Banc. - Lei Paulo Gustavo - FR 5716 - FFC	FFC	5716	434	1	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.40	Remun. Banc. - Convênio CAU/SC TC 01/2022 - FR 5703 - FMHIS	FMHIS	5703	3.447	-	-	150,00	155	160
1.3.2.1.01.1.1.02.41	Remun. Banc. Transf. Conv. 794834/2013 - Regularização Fundiária - FR 5700 - FMHIS	FMHIS	5700	1.380	-	50	50,00	52	54

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.2.1.01.1.1.02.42	Remun. Banc. - FR 5701 - FLORAM	FLORAM	5701	7.411	10.845	12.624	11.467,00	11.880	12.296
1.3.2.1.01.1.1.02.43	Remun. Banc. - Transf. Conv. União Assist. Social - FR 5665 - PMF	PMF	5665	14.591	6.470	11.148	7.609,00	7.883	8.159
1.3.2.1.01.1.1.02.44	Remun. Banc. - Op. de Crédito - Banco do Brasil - FR 6420 - PMF	PMF	6420	3.033.449	1.903.653	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.45	Remun. Banc. - Op. de Crédito - Banco do Brasil II - FR 6421 - PMF	PMF	6421	1.463.690	2.462.140	-	-	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02.46	Remun. Contr. Progr. PMF/CASAN - FMSB	FMSB	6105	67.682	1.041.849	367.262	1.240.628,00	1.285.291	1.330.276
1.3.2.1.01.1.1.02.47	Remun. Progr. Se Liga na Rede PMF/ CASAN - FMSB	FMSB	6105	1.634	1.060	2.197	1.231,00	1.275	1.320
1.3.2.1.01.1.1.02.48	Remun. Banc. Transf. Convênio 871/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMSB	FMSB	6105	76.524	193.505	128.175	317.699,00	329.136	340.656
1.3.2.1.01.1.1.02.49	Remun. Banc. Transf. Convênio 881/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMSB	FMSB	6105	33.255	59.093	46.199	173.728,00	179.982	186.281
1.3.2.1.01.1.1.02.86	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	5759	-	-	-	40.873,00	42.344	43.826
D1.3.2.1.01.1.1.02.86	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	3759	-	-	-	17.517,00	18.148	18.783
1.3.2.1.01.1.1.02.87	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	5759	-	-	-	83.335,00	86.335	89.357
D1.3.2.1.01.1.1.02.87	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	FMHIS	3759	-	-	-	35.715,00	37.001	38.296
1.3.2.1.01.1.1.02.88	Remun. Banc. Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6209	-	-	-	90.587,00	93.848	97.133
D1.3.2.1.01.1.1.02.88	Remun. Banc. Taxa de Regularização Fundiária - TRF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3753	-	-	-	38.823,00	40.221	41.629
1.3.2.1.01.1.1.02.89	Remun. Banc. - CFEM - FR 5708 - PMF	PMF	5708	-	-	-	3.810,00	3.947	4.085
1.3.2.1.01.1.1.02.91	Remun. Banc. - CIDE - FR 5750 - PMF	PMF	5750	-	-	-	67.250,00	69.671	72.109
1.3.2.1.01.1.1.02.92	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	5751	-	-	-	463.057,00	479.727	496.517
D1.3.2.1.01.1.1.02.92	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3751	-	-	-	198.453,00	205.597	212.793
1.3.2.1.01.1.1.02.93	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6141	-	-	-	52.563,00	54.455	56.361
D1.3.2.1.01.1.1.02.93	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	22.527,00	23.338	24.155
1.3.2.1.01.1.1.02.94	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	2.349.445,00	2.434.025	2.519.216
D1.3.2.1.01.1.1.02.94	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	1.006.905,00	1.043.154	1.079.664
1.3.2.1.01.1.1.02.95	Remun. Banc. - Multas Trânsito - FR 5752 - PMF	PMF	5752	-	-	-	203.430,00	210.753	218.129
1.3.2.1.01.1.1.02.96	Remun. Banc. - FR 5759 - FMDCA	FMDCA	5759	-	-	-	28.172,00	29.186	30.208
1.3.2.1.01.1.1.02.97	Remun. Banc. - FR 5759 - FFC - 30% Desvinc. CO 7007	FFC	5759	-	-	-	3.521,00	3.648	3.776
D1.3.2.1.01.1.1.02.97	Remun. Banc. - FR 5759 - FFC - 30% Desvinc. CO 7007	FFC	3759	-	-	-	1.509,00	1.563	1.618
1.3.2.1.01.1.1.02.98	Remun. Banc. - FR 5759 - FME - 30% Desvinc. CO 7007	FME	5759	-	-	-	427,00	442	457
D1.3.2.1.01.1.1.02.98	Remun. Banc. - FR 5759 - FME - 30% Desvinc. CO 7007	FME	3759	-	-	-	183,00	190	197
1.3.2.1.01.1.1.02.99	Remun. Banc. - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5759	-	-	-	171.913,00	178.102	184.336
D1.3.2.1.01.1.1.02.99	Remun. Banc. - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3759	-	-	-	73.677,00	76.329	79.001
1.3.2.1.01.1.1.02.50	Remun. Banc. - FR 5759 - IGEOF - 30% Desvinc. CO 7007	IGEOF	5759	-	-	-	301,00	312	323
D1.3.2.1.01.1.1.02.50	Remun. Banc. - FR 5759 - IGEOF - 30% Desvinc. CO 7007	IGEOF	3759	-	-	-	129,00	134	139
1.3.2.1.01.1.1.02.51	Remun. Banc. - FR 5759 - TURISMO 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	5759	-	-	-	26.509,00	27.463	28.424
D1.3.2.1.01.1.1.02.51	Remun. Banc. - FR 5759 - TURISMO 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	3759	-	-	-	11.361,00	11.770	12.182
1.3.2.1.01.1.1.02.52	Remun. Banc. - FUNAMBIENTE - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5759	-	-	-	15.281,00	15.831	16.385
D1.3.2.1.01.1.1.02.52	Remun. Banc. - FUNAMBIENTE - FR 5759 - FLORAM - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3759	-	-	-	6.549,00	6.785	7.022
1.3.2.1.01.1.1.02.53	Remun. Banc. - Arte Pública LC 482/14 - FR 5759 - IPUF - 30% Desvinc. CO 7007	IPUF	5759	-	-	-	46.403,00	48.074	49.757
D1.3.2.1.01.1.1.02.53	Remun. Banc. - Arte Pública LC 482/14 - FR 5759 - IPUF - 30% Desvinc. CO 7007	IPUF	3759	-	-	-	19.887,00	20.603	21.324
1.3.2.1.01.1.1.02.54	Remun. Banc. - FR 5759 - COMCAP - 30% Desvinc. CO 7007	COMCAP	5759	-	-	-	3.871,00	4.010	4.150
D1.3.2.1.01.1.1.02.54	Remun. Banc. - FR 5759 - COMCAP - 30% Desvinc. CO 7007	COMCAP	3759	-	-	-	1.659,00	1.719	1.779
1.3.2.1.01.1.1.02.55	Remun. Banc. - FR 5759 - SOMAR - 30% Desvinc. CO 7007	SOMAR	5759	-	-	-	2.961,00	3.068	3.175

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
D1.3.2.1.01.1.1.02.55	Remun. Banc. - FR 5759 - SOMAR - 30% Desvinc. CO 7007	**SOMAR**	**3759**	-	-	-	1.269,00	1.315	1.361
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares em Comissão - FR 5730	**FMS**	**5730**	-	218.318	-	-	-	-
	Remun. Banc. 685/2014 PMF/CASAN Recomp. Asf. Tertuliano Brito FR 6105 - FMSB	**FMSB**	**6105**	181	283	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	**PMF**	**5706**	293.115	1.135.616	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710	**PMF**	**5710**	417.861	845.515	-	-	-	-
	Remun. Banc. Operação de Crédito - FINISA V	**PMF**	**6405**	630.879	200.834	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares de Bancada - MAC - FR 6020 - FMS	**FMS**	**6020**	-	863.482	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transferências Convênio Estado - FR 5632 - FMS	**FMS**	**5632**	121.549	434.588	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - FMS	**FMS**	**5710**	168.032	365.273	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 5799 - FFC	**FFC**	**5799**	284.127	264.694	-	-	-	-
	Remun. Banc. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - IPUF	**IPUF**	**6210**	19.583	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 6019 - FMS	**FMS**	**6019**	-	405.392	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 5706 - FMAS	**FMAS**	**5706**	63.971	102.717	-	-	-	-
	Remun. Banc. Rec. Vinc. Gov. Federal - FR 5700 - PMF	**PMF**	**5700**	31.426	119.136	-	-	-	-
	Remun. Banc. Tx. Vigilância - FMS	**FMS**	**5753**	64.492	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 6501 - FMAS	**FMAS**	**6501**	37.387	797	-	-	-	-
	Remun. Banc. FEP - FR 5720 - PMF	**PMF**	**5720**	-	86.839	-	-	-	-
	Remun. Banc. FEP - FR 5720 - PMF	**PMF**	**6000**	-	37.217	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 6019 - FMS	**FMS**	**6019**	-	35.454	-	-	-	-
	Remun. Banc. Oper. Crédito BADESC	**PMF**	**6443**	2.956	4.082	-	-	-	-
	Remun. Banc. Conv. CASAN Rec. Pav. Asfaltica nº 501/2010 - FR 6128 - PMF	**PMF**	**6128**	40.114	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 5706 - FMS	**FMS**	**5706**	-	301.863	-	-	-	-
	Remun. Banc. Assistência Financeira Transporte Coletivo - EC nº 123/2022 - FR 5717	**PMF**	**5717**	1.194	1.747	-	-	-	-
	Remun. Banc. Operação de Crédito - FINISA III	**PMF**	**6403**	309	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. Conv. Ministério do Turismo - FR 5700 - PMF	**PMF**	**5700**	159	4.504	-	-	-	-
	Remun. Banc. FNDE - Mobiliário e Equip. - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	9.399	13.753	-	-	-	-
	Remun. Banc. FNDE - Brinq. Pró Infância - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	3.841	18.930	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas de Bancada - FR 6665 - FMAS	**FMAS**	**6665**	6.233	9.121	-	-	-	-
	Remun. Banc. Conv. TR 1550/2016 - FR 5701 - PMF	**PMF**	**5701**	6	8	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 6421 - FMS	**FMS**	**6421**	223	5.351	-	-	-	-
	Remun. Banc. - FR 5759 - FMAS	**FMAS**	**5759**	-	6.171	-	-	-	-
	Remun. Banc. Lei Aldir Blanc - FR 5719 - FFC	**FFC**	**5719**	-	3.126	-	-	-	-
	Remun. Banc. FONPLATA - FR 6028	**PMF**	**6028**	1.082	1.459	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 5701 - FFC	**FFC**	**5701**	664	823	-	-	-	-
	Remun. Banc. FNDE - Prog. Brasil Carinhoso - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	2	3	-	-	-	-
	Remun. Banc. Multa de Trânsito FR 5752 - IPUF	**IPUF**	**5752**	10	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. Rec. FNDE PAC 29023/14 Creche Red Park	**PMF**	**5569**	-	12.505	-	-	-	-
	Remun. Banc. Operação de Crédito - FINISA IV	**PMF**	**6404**	303.777	16.194	-	-	-	-
1.3.2.1.01.2	**Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação**			**177.110**	**445.512**	**417.274**	**462.441,00**	**479.089**	**495.857**
1.3.2.1.01.2.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal**			**177.110**	**445.512**	**417.274**	**462.441,00**	**479.089**	**495.857**
1.3.2.1.01.2.1.01	Remun. Banc. - Salário Educação - FR 5550 - PMF	**PMF**	**5550**	177.110	445.512	417.274	462.441,00	479.089	495.857

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			104.663	1.156.261	147.439	825.530,00	855.250	885.184
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			104.663	1.156.261	147.439	825.530,00	855.250	885.184
1.3.2.1.04.0.1.01	Remun. Banc. - FR 5800 - IPREF	IPREF	5800	85.542	671.695	53.074	556.556,00	576.592	596.773
1.3.2.1.04.0.1.03	Remun. Banc. Rec. Vinc. IPREV - FR 5801	IPREF	5801	-	148.296	-	153.932,00	159.474	165.056
1.3.2.1.04.0.1.02	Remun. Banc. - Taxa de Administração - FR 5802 - IPREF	IPREF	5802	19.121	336.270	94.365	115.042,00	119.184	123.355
1.3.2.1.06	Juros sobre o Capital Próprio			103.375	43.526	112.244	45.180,00	46.806	48.444
1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal			103.375	43.526	112.244	45.180,00	46.806	48.444
1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio	PMF	5501	103.375	43.526	112.244	45.180,00	46.806	48.444
1.3.2.2	**Dividendos**			**304.686**	**20.123**	**192.717**	**23.142,00**	**23.975**	**24.814**
1.3.2.2.01	Dividendos			304.686	20.123	192.717	23.142,00	23.975	24.814
1.3.2.2.01.9	Dividendos - Demais			304.686	20.123	192.717	23.142,00	23.975	24.814
1.3.2.2.01.9.1	Dividendos - Demais - Principal			304.686	20.123	192.717	23.142,00	23.975	24.814
1.3.2.2.01.9.1.01	Rendimento de Títulos - Dividendos	PMF	5501	304.686	20.123	192.717	23.142,00	23.975	24.814
1.3.3	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**			**19.000**	**12.000**	**27.810**	**12.010,00**	**12.443**	**12.879**
1.3.3.1	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**			**19.000**	**12.000**	**27.810**	**12.010,00**	**12.443**	**12.879**
1.3.3.1.04	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário			19.000	12.000	27.810	12.010,00	12.443	12.879
1.3.3.1.04.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal			19.000	12.000	27.810	12.010,00	12.443	12.879
	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5501 - Turismo - 30% Desvinc.	TURISMO	5501	19.000	8.400	19.467	-	-	-
	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5501 - Turismo - 30% Desvinc.	TURISMO	6000	-	3.600	8.343	-	-	-
1.3.3.1.04.0.1.03	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5759 - Turismo - 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	5759	-	-	-	8.407,00	8.710	9.015
D1.3.3.1.04.0.1.03	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5759 - Turismo - 30% Desvinc. CO 7007	TURISMO	3759	-	-	-	3.603,00	3.733	3.864
	Exploração de Recursos Naturais			**-**	**519.841**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais			**-**	**519.841**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Compensações Ambientais			-	519.841	-	-	-	-
	Compensações Ambientais - Principal			-	519.841	-	-	-	-
	Contribuição Financeira Ambiental - CFA	PMF	5501	-	519.841	-	-	-	-
	Cessão de Direitos			**214.202**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Cessão do Direitos			**214.202**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			214.202	-	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo			214.202	-	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal			214.202	-	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - CEF - Câmara	PMF	5501	214.202	-	-	-	-	-
1.6	**Receita de Serviços**			**2.431.861**	**2.051.643**	**1.715.287**	**1.437.605,00**	**1.489.359**	**1.541.486**
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			**981.577**	**504.224**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			**981.577**	**504.224**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			981.577	504.224	-	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			981.577	504.224	-	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	PMF	5753	109.580	-	-	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PMF	PMF	5501	771.260	504.584	-	-	-	-
	(-) Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PMF	PMF	5501	-	- 360	-	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - COMCAP	COMCAP	5501	100.737	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.6.2	**Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**			**371.949**	**539.563**	**621.277**	**429.755,00**	**445.226**	**460.809**
1.6.2.1	**Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**			**371.949**	**539.563**	**621.277**	**429.755,00**	**445.226**	**460.809**
1.6.2.1.02	**Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias**			**371.949**	**539.563**	**621.277**	**429.755,00**	**445.226**	**460.809**
1.6.2.1.02.0.1	**Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**			**371.949**	**539.563**	**621.277**	**429.755,00**	**445.226**	**460.809**
1.6.2.1.02.0.1.01	Transporte Hidroviário Costa da Lagoa - FR 5501 - PMF	**PMF**	**5501**	338.594	501.420	582.207	391.605,00	405.703	419.903
	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO - 30% Desvinc.	**TURISMO**	**5501**	33.355	26.700	27.349	-	-	-
	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO - 30% Desvinc.	**TURISMO**	**6000**	-	11.443	11.721	-	-	-
1.6.2.1.02.0.1.04	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5759 - TURISMO - 30% Desvinc. CO 7007	**TURISMO**	**5759**	-	-	-	26.705,00	27.666	28.634
D1.6.2.1.02.0.1.04	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5759 - TURISMO - 30% Desvinc. CO 7007	**TURISMO**	**5759**	-	-	-	11.445,00	11.857	12.272
1.6.9	**Outros Serviços**			**1.078.335**	**1.007.856**	**1.094.010**	**1.007.850,00**	**1.044.133**	**1.080.677**
1.6.9.9	**Outros Serviços**			**1.078.335**	**1.007.856**	**1.094.010**	**1.007.850,00**	**1.044.133**	**1.080.677**
1.6.9.9.50	**Serviços Sujeitos à Regulação**			**-**	**1.007.856**	**1.094.010**	**1.007.850,00**	**1.044.133**	**1.080.677**
1.6.9.9.50.3	**Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.**			**-**	**1.007.856**	**1.094.010**	**1.007.850,00**	**1.044.133**	**1.080.677**
1.6.9.9.50.3.1	**Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal**			**-**	**1.007.856**	**1.094.010**	**1.007.850,00**	**1.044.133**	**1.080.677**
	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc.	**COMCAP**	**5753**		705.499	765.807	-	-	-
	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc.	**COMCAP**	**6000**	-	302.357	328.203	-	-	-
1.6.9.9.50.3.1.05	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc. CO	**COMCAP**	**5753**		-	-	705.495,00	730.893	756.474
D1.6.9.9.50.3.1.05	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - COMCAP - 30% Desvinc. CO	**COMCAP**	**3753**	-	-	-	302.355,00	313.240	324.203
	Outros Serviços			**1.078.335**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outros Serviços - Principal			**1.078.335**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - COMCAP	**COMCAP**	**5753**	764.702	-	-	-	-	-
	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5501 - COMCAP	**COMCAP**	**5501**	313.634	-	-	-	-	-
1.7	**Transferências Correntes**			**1.212.502.021**	**1.392.894.111**	**1.360.176.219**	**1.445.713.912,00**	**1.497.759.612**	**1.550.181.196**
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**			**430.496.188**	**481.329.239**	**461.292.803**	**482.354.100,00**	**499.718.848**	**517.209.007**
1.7.1.1	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**			**216.896.437**	**273.725.736**	**269.104.832**	**281.130.695,00**	**291.251.400**	**301.445.198**
1.7.1.1.51	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**			**216.650.166**	**273.630.895**	**268.742.765**	**281.025.449,00**	**291.142.365**	**301.332.347**
1.7.1.1.51.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**			**191.888.134**	**237.094.115**	**237.762.394**	**243.393.804,00**	**252.155.981**	**260.981.440**
1.7.1.1.51.1.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**			**191.888.134**	**237.094.115**	**237.762.394**	**243.393.804,00**	**252.155.981**	**260.981.440**
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - FPM	**PMF**	**5500**	239.860.167	296.367.643	297.202.993	304.242.255,00	315.194.976	326.226.800
(-)1.7.1.1.51.1.1.01	(-) Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - FPM	**PMF**	**5500**	- 47.972.033	- 59.273.528	- 59.440.599	- 60.848.451,00	- 63.038.995	- 65.245.360
1.7.1.1.51.2	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**			**24.762.032**	**36.536.780**	**30.980.371**	**37.631.645,00**	**38.986.384**	**40.350.907**
1.7.1.1.51.2.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal**			**24.762.032**	**36.536.780**	**30.980.371**	**37.631.645,00**	**38.986.384**	**40.350.907**
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	**PMF**	**5500**	24.762.032	36.536.780	30.980.371	37.631.645,00	38.986.384	40.350.907
1.7.1.1.52	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**			**246.271**	**94.842**	**362.067**	**105.246,00**	**109.035**	**112.851**
1.7.1.1.52.0.1	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**			**246.271**	**94.842**	**362.067**	**105.246,00**	**109.035**	**112.851**
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**PMF**	**5500**	307.839	118.552	452.585	131.557,00	136.293	141.063
(-)1.7.1.1.52.0.1.01	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**PMF**	**5500**	- 61.568	- 23.710	- 90.518	- 26.311,00	- 27.258	- 28.212
1.7.1.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**			**4.971.721**	**6.015.089**	**6.337.780**	**6.015.080,00**	**6.231.623**	**6.449.730**
1.7.1.2.51	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**			**4.971.721**	**178.554**	**59.870**	**178.550,00**	**184.978**	**191.452**
1.7.1.2.51.0.1	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**			**4.971.721**	**178.554**	**59.870**	**178.550,00**	**184.978**	**191.452**
	Cota-parte da Compensação Financ. Recursos Minerais - CFEM - 30% Desvinc.	**PMF**	**5708**	92.182	124.988	41.909	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	Cota-parte da Compensação Financ. Recursos Minerais - CFEM - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	53.566	17.961	-	-	-
1.7.1.2.51.0.1.03	Cota-parte da Compensação Financ. Recursos Minerais - CFEM	PMF	5708	-	-	-	178.550,00	184.978	191.452
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMF	5708	4.879.539	-	-	-	-	-
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			-	5.836.534	6.277.910	5.836.530,00	6.046.645	6.258.278
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			-	5.836.534	6.277.910	5.836.530,00	6.046.645	6.258.278
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			-	5.836.534	6.277.910	5.836.530,00	6.046.645	6.258.278
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - 30% Desvinc.	PMF	5720	-	4.085.574	4.394.537	-	-	-
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	1.750.960	1.883.373	-	-	-
1.7.1.2.52.4.1.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMF	5720	-	-	-	5.836.530,00	6.046.645	6.258.278
1.7.1.3	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**			**148.264.735**	**148.346.176**	**140.656.182**	**152.455.902,00**	**157.944.315**	**163.472.366**
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção			148.264.735	148.346.176	140.656.182	152.455.902,00	157.944.315	163.472.366
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			69.954.444	72.649.689	67.471.973	75.474.855,00	78.191.950	80.928.668
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			69.954.444	72.649.689	67.471.973	75.474.855,00	78.191.950	80.928.668
1.7.1.3.50.1.1.01	Transf. Atenção Básica	FMS	6011	58.121.612	60.839.539	58.775.818	62.760.908,00	65.020.301	67.296.012
1.7.1.3.50.1.1.02	Transf. Agentes Comunitários de Saúde	FMS	5604	11.338.360	11.731.104	8.225.678	12.713.247,00	13.170.924	13.631.906
1.7.1.3.50.1.1.03	Piso da Enfermagem	FMS	5605	494.472	79.046	470.477	700,00	725	750
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especiali			67.038.284	65.379.040	63.708.564	66.869.419,00	69.276.718	71.701.403
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiali			67.038.284	65.379.040	63.708.564	66.869.419,00	69.276.718	71.701.403
1.7.1.3.50.2.1.01	Transf. Média e Alta Complexidade	FMS	6012	67.038.284	65.379.040	63.708.564	66.869.419,00	69.276.718	71.701.403
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saú			6.198.676	5.876.006	6.457.032	5.727.718,00	5.933.916	6.141.603
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú			6.198.676	5.876.006	6.457.032	5.727.718,00	5.933.916	6.141.603
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. Vigilância em Saúde	FMS	6013	5.074.764	4.021.010	4.231.911	3.899.230,00	4.039.602	4.180.988
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. Agentes de Combate a Endemias	FMS	5604	1.123.912	1.854.996	2.225.121	1.828.488,00	1.894.314	1.960.615
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farma			4.578.860	4.441.441	3.018.613	4.383.910,00	4.541.731	4.700.692
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farma			4.578.860	4.441.441	3.018.613	4.383.910,00	4.541.731	4.700.692
1.7.1.3.50.4.1.01	Transf. Assistência Farmacêutica	FMS	6014	4.578.860	4.441.441	3.018.613	4.383.910,00	4.541.731	4.700.692
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			494.471	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - F			494.471	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50.5.1.01	Transf. Gestão do SUS	FMS	6015	494.471	-	-	-	-	-
1.7.1.4	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**			**28.047.772**	**29.052.459**	**31.769.513**	**31.325.952,00**	**32.453.686**	**33.589.565**
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			20.614.057	21.676.227	24.121.971	21.027.790,00	21.784.790	22.547.258
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			20.614.057	21.676.227	24.121.971	21.027.790,00	21.784.790	22.547.258
1.7.1.4.50.0.1.01	Transf. do Salário-Educação	PMF	5550	20.614.057	21.676.227	24.121.971	21.027.790,00	21.784.790	22.547.258
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			7.384.564	7.321.298	7.595.660	10.187.546,00	10.554.298	10.923.698
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			7.384.564	7.321.298	7.595.660	10.187.546,00	10.554.298	10.923.698
1.7.1.4.52.0.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	PMF	5552	7.637.996	7.469.928	7.595.660	10.187.546,00	10.554.298	10.923.698
	(-) Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	PMF	5552	- 253.432	- 148.630	-	-	-	-
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			49.151	54.935	51.882	110.616,00	114.598	118.609
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			49.151	54.935	51.882	110.616,00	114.598	118.609
1.7.1.4.53.0.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	PMF	5553	49.151	54.935	51.882	110.616,00	114.598	118.609
1.7.1.5	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç**			**5.328.331**	**1.954.223**	**5.069.819**	**2.836.385,00**	**2.938.495**	**3.041.342**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			5.328.331	1.139.615	5.069.819	2.836.385,00	2.938.495	3.041.342
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal			5.328.331	1.139.615	5.069.819	2.836.385,00	2.938.495	3.041.342
1.7.1.5.52.0.1.01	Transf. FUNDEB/VAAR - Complementação da União	PMF	5543	5.409.118	1.170.977	5.069.819	2.836.385,00	2.938.495	3.041.342
	(-) Transf. FUNDEB/VAAR - Complementação da União	PMF	5543	- 80.787	- 31.363	-	-	-	-
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			-	814.608	-	-	-	-
1.7.1.5.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			-	814.608	-	-	-	-
1.7.1.5.53.0.1.01	Transf. de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	PMF	5546	-	814.608	-	-	-	-
1.7.1.6	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**			**3.498.210**	**3.827.446**	**4.455.052**	**4.691.943,00**	**4.860.853**	**5.030.983**
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			3.498.210	3.827.446	4.455.052	4.691.943,00	4.860.853	5.030.983
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			3.498.210	3.827.446	4.455.052	4.691.943,00	4.860.853	5.030.983
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	FMAS	5660	3.498.210	3.827.446	4.455.052	4.691.943,00	4.860.853	5.030.983
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			**17.505.263**	**3.510.653**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			16.675.000	3.098.173	-	-	-	-
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			16.675.000	3.098.173	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - PAP	FMS	6019	4.415.545	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancadas - PAP	FMS	6020	5.484.455	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 6019 - FMS	FMS	6019	1.000.000	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancada - MAC - FR 6020 - FMS	FMS	6020	5.775.000	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancada - FR 6020 - FMS	FMS	6020	-	3.098.173	-	-	-	-
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			400.000	-	-	-	-	-
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			400.000	-	-	-	-	-
	Transf. Conv. União Destinado Progr. Assist. Social - FR 5665 - PMF	PMF	5665	400.000	-	-	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			430.263	412.480	-	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			430.263	412.480	-	-	-	-
	Transf. Conv. Gov. Federal - FR 5700 - PMF	PMF	5700	430.263	412.480	-	-	-	-
1.7.1.9	**Outras Transferências de Recursos da União**			**5.983.719**	**14.897.457**	**3.899.625**	**3.898.143,00**	**4.038.476**	**4.179.823**
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União			1.501.585	10.750.000	-	-	-	-
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal			1.501.585	10.750.000	-	-	-	-
1.7.1.9.57.0.1.01	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	PMF	5706	1.301.585	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais Especiais - FR 5706	FMS	5706	-	5.950.000	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares em Comissão - FR 5730	FMS	5730	-	4.500.000	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais Especiais - FMAS	FMAS	5706	200.000	300.000	-	-	-	-
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			495.300	479.437	499.625	498.143,00	516.076	534.139
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			495.300	479.437	499.625	498.143,00	516.076	534.139
	Transf. LC 176/20	PMF	5500	495.300	-	-	-	-	-
1.7.1.9.58.0.1.02	Transf. LC 176/20	PMF	5501	-	479.437	499.625	498.143,00	516.076	534.139
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			-	3.668.021	3.400.000	3.400.000,00	3.522.400	3.645.684
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal			-	3.668.021	3.400.000	3.400.000,00	3.522.400	3.645.684
1.7.1.9.60.0.1.02	Transf. Lei Aldir Blanc - FR 5719 - FFC	FFC	5719	-	3.668.021	3.400.000	3.400.000,00	3.522.400	3.645.684
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			3.986.835	-	-	-	-	-
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			3.986.835	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.7.1.9.99.0.1.01	Transf. Percentual Taxa de Ocupação, Foro e Laudemio	PMF	5501	3.986.835	-	-	-	-	-
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**			**441.201.196**	**551.261.916**	**493.463.887**	**526.273.727,00**	**545.219.580**	**564.302.264**
1.7.2.1	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**			**340.824.296**	**368.249.257**	**400.055.410**	**414.860.891,00**	**429.795.882**	**444.838.737**
1.7.2.1.50	**Cota-Parte do ICMS**			**197.693.643**	**212.330.651**	**220.650.832**	**226.940.059,00**	**235.109.901**	**243.338.747**
1.7.2.1.50.0.1	**Cota-Parte do ICMS - Principal**			**197.693.643**	**212.330.651**	**220.650.832**	**226.940.059,00**	**235.109.901**	**243.338.747**
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	PMF	5500	247.117.052	265.413.312	275.813.540	283.675.074,00	293.887.377	304.173.435
(-)1.7.2.1.50.0.1.01	(-) Cota-Parte do ICMS	PMF	5500	- 49.423.409	- 53.082.661	- 55.162.708	- 56.735.015,00	- 58.777.476	- 60.834.688
1.7.2.1.51	**Cota-Parte do IPVA**			**139.901.425**	**152.803.036**	**176.210.580**	**184.050.566,00**	**190.676.386**	**197.350.060**
1.7.2.1.51.0.1	**Cota-Parte do IPVA - Principal**			**139.901.425**	**152.803.036**	**176.210.580**	**184.050.566,00**	**190.676.386**	**197.350.060**
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota Parte do IPVA	PMF	5500	174.876.780	191.003.793	220.263.224	230.063.208,00	238.345.483	246.687.575
(-)1.7.2.1.51.0.1.01	(-) Cota Parte do IPVA	PMF	5500	- 34.975.355	- 38.200.758	- 44.052.644	- 46.012.642,00	- 47.669.097	- 49.337.515
1.7.2.1.52	**Cota-Parte do IPI - Municípios**			**2.365.838**	**2.360.650**	**2.305.128**	**2.995.662,00**	**3.103.506**	**3.212.128**
1.7.2.1.52.0.1	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**			**2.365.838**	**2.360.650**	**2.305.128**	**2.995.662,00**	**3.103.506**	**3.212.128**
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota Parte do IPI Sobre Exportação	PMF	5500	2.957.298	2.950.813	2.881.410	3.744.578,00	3.879.383	4.015.161
(-)1.7.2.1.52.0.1.01	(-) Cota Parte do IPI Sobre Exportação	PMF	5500	- 591.460	- 590.162	- 576.282	- 748.916,00	- 775.877	- 803.033
1.7.2.1.53	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**			**795.829**	**749.649**	**785.610**	**749.650,00**	**776.637**	**803.819**
1.7.2.1.53.0.1	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**			**795.829**	**749.649**	**785.610**	**749.650,00**	**776.637**	**803.819**
	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econômico - 30% Desvinc.	PMF	5750	795.829	524.754	549.927	-	-	-
	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econômico - 30% Desvinc.	PMF	8750	-	224.895	235.683	-	-	-
1.7.2.1.53.0.1.03	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econômico	PMF	5750	-	-	-	749.650,00	776.637	803.819
1.7.2.1.98	**Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal**			**67.561**	**5.271**	**103.260**	**124.954,00**	**129.452**	**133.983**
1.7.2.1.98.0.1	**Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Pr**			**67.561**	**5.271**	**103.260**	**124.954,00**	**129.452**	**133.983**
1.7.2.1.98.0.1.01	Receita Ajuste do IPVA	PMF	5500	175.697	105.561	158.096	204.311,00	211.666	219.074
(-)1.7.2.1.98.0.1.01	(-) Receita Ajuste do IPVA	PMF	5500	- 108.136	- 100.290	- 54.836	- 79.357,00	- 82.214	- 85.091
1.7.2.3	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**			**32.375.647**	**34.399.502**	**29.930.531**	**29.111.251,00**	**30.159.256**	**31.214.830**
1.7.2.3.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**			**32.375.647**	**34.399.502**	**29.930.531**	**29.111.251,00**	**30.159.256**	**31.214.830**
1.7.2.3.50.0.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**			**32.375.647**	**34.399.502**	**29.930.531**	**29.111.251,00**	**30.159.256**	**31.214.830**
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. Recursos Estaduais - FMS	FMS	5621	32.375.647	34.399.502	29.930.531	29.111.251,00	30.159.256	31.214.830
1.7.2.4	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**			**65.793.231**	**141.171.611**	**62.131.342**	**80.913.967,00**	**83.826.870**	**86.760.810**
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			**7.287.120**	**103.929**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			**7.287.120**	**103.929**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Conv. Estados - FR 5632 - FMS	FMS	5632	7.287.120	103.929	-	-	-	-
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			**500.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			**500.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Conv. Estados Destinados a Programas de Educação	PMF	5571	500.000	-	-	-	-	-
1.7.2.4.99	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**			**58.006.111**	**141.067.682**	**62.131.342**	**80.913.967,00**	**83.826.870**	**86.760.810**
1.7.2.4.99.0.1	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal**			**58.006.111**	**141.067.682**	**62.131.342**	**80.913.967,00**	**83.826.870**	**86.760.810**
1.7.2.4.99.0.1.01	Transf. Conv. CASAN - FR 6105 - PMF	PMF	6105	221.694	-	-	-	-	-
1.7.2.4.99.0.1.02	Transf. Progr. Se Liga na Rede PMF/CASAN - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	1.671.866	-	1.183.280	-	-	-
1.7.2.4.99.0.1.03	Transf. Contrato Programa PMF/CASAN - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	49.152.814	54.605.564	60.948.062	69.342.972,00	71.839.319	74.353.695
1.7.2.4.99.0.1.05	Transf. Conv. Gov. Estado - FR 5701 - PMF	PMF	5701	499.440	88.656.119	-	11.570.995,00	11.987.551	12.407.115

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	(-) Transf. Conv. Gov. Estado - FR 5701 - PMF	PMF	5701	-	- 7.907.036	-	-	-	-
Vai ter 2027?	Transf. Convênio 871/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMSB	FMSB	6105	3.038.089	1.603.738	-	-	-	-
Vai ter 2027?	Transf. Convênio 881/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMSB	FMSB	6105	3.422.208	4.109.298	-	-	-	-
1.7.2.9	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**			**2.208.023**	**7.441.546**	**1.346.604**	**1.387.618,00**	**1.437.572**	**1.487.887**
1.7.2.9.51	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**			**1.433.010**	**1.840.296**	**1.346.604**	**1.387.618,00**	**1.437.572**	**1.487.887**
1.7.2.9.51.0.1	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**			**1.433.010**	**1.840.296**	**1.346.604**	**1.387.618,00**	**1.437.572**	**1.487.887**
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferência Governo Estadual - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	1.433.010	1.840.296	1.346.604	1.387.618,00	1.437.572	1.487.887
1.7.2.9.99	**Outras Transferências dos Estados**			**775.013**	**5.601.250**	**-**	**-**	**-**	**-**
1.7.2.9.99.0.1	**Outras Transferências dos Estados - Principal**			**775.013**	**5.601.250**	**-**	**-**	**-**	**-**
1.7.2.9.99.0.1.01	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - PMF	PMF	5710	575.013	3.270.000	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.1.02	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - FMS	FMS	5710	200.000	550.000	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancada - Estado - FR 5220 - PMF	PMF	5220	-	1.781.250	-	-	-	-
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal			**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferência Município Palhoça Curso Formação Guarda - FR 5702 - PMF	PMF	5702	232.710	-	-	-	-	-
1.7.4	**Transferências de Instituições Privadas**			**165.000**	**498.104**	**249.369**	**450.000,00**	**466.200**	**482.517**
1.7.4.1	**Transferências de Instituições Privadas**			**165.000**	**498.104**	**249.369**	**450.000,00**	**466.200**	**482.517**
1.7.4.1.99	**Outras Transferências de Instituições Privadas**			**165.000**	**498.104**	**249.369**	**450.000,00**	**466.200**	**482.517**
1.7.4.1.99.0.1	**Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal**			**165.000**	**498.104**	**249.369**	**450.000,00**	**466.200**	**482.517**
1.7.4.1.99.0.1.01	Transf. de Instituição Privada - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	15.000	208.552	249.369	250.000,00	259.000	268.065
1.7.4.1.99.0.1.02	Transf.de Instituição Privada - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	-	289.552	-	200.000,00	207.200	214.452
	Transf.de Instituição Privada - FR 5501 - IDOSO	IDOSO	5501	150.000	-	-	-	-	-
1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**			**338.462.277**	**356.700.607**	**402.950.231**	**434.474.033,00**	**450.115.098**	**465.869.126**
1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do**			**338.462.277**	**356.700.607**	**402.950.231**	**434.474.033,00**	**450.115.098**	**465.869.126**
1.7.5.1.50	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do**			**338.462.277**	**356.700.607**	**402.950.231**	**434.474.033,00**	**450.115.098**	**465.869.126**
1.7.5.1.50.0.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Principal**			**338.462.277**	**356.700.607**	**402.950.231**	**434.474.033,00**	**450.115.098**	**465.869.126**
1.7.5.1.50.0.1.01	Transf. de Recursos do FUNDEB	PMF	5540	338.462.277	356.700.607	402.950.231	434.474.033,00	450.115.098	465.869.126
1.7.9	**Demais Transferências Correntes**			**1.944.649**	**3.104.245**	**2.219.929**	**2.162.052,00**	**2.239.886**	**2.318.282**
1.7.9.1	**Transferências de Pessoas Físicas**			**1.944.649**	**3.104.245**	**2.219.929**	**2.162.052,00**	**2.239.886**	**2.318.282**
1.7.9.1.99	**Outras Transferências de Pessoas Físicas**			**1.944.649**	**3.104.245**	**2.219.929**	**2.162.052,00**	**2.239.886**	**2.318.282**
1.7.9.1.99.0.1	**Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal**			**1.944.649**	**3.104.245**	**2.219.929**	**2.162.052,00**	**2.239.886**	**2.318.282**
1.7.9.1.99.0.1.01	Transf. de Pessoas Físicas - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	1.120.607	1.711.735	1.279.106	967.571,00	1.002.404	1.037.488
1.7.9.1.99.0.1.02	Transf. de Pessoas Físicas - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	823.482	1.392.511	939.085	1.194.481,00	1.237.482	1.280.794
1.7.9.1.99.0.1.03	Transf. de Pessoas Físicas - FR 5501 - SOMAR	SOMAR	5501	560	-	1.738	-	-	-
1.9	**Outras Receitas Correntes**			**96.225.726**	**138.442.017**	**173.453.249**	**219.026.889,00**	**226.911.855**	**234.853.774**
1.9.1	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**			**21.486.850**	**30.581.997**	**33.545.757**	**23.921.754,00**	**24.782.936**	**25.650.339**
1.9.1.1	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**			**21.486.850**	**30.581.997**	**33.545.757**	**23.921.754,00**	**24.782.936**	**25.650.339**
1.9.1.1.01	**Multas Previstas em Legislação Específica**			**21.331.148**	**20.900.170**	**33.126.487**	**23.382.102,00**	**24.223.856**	**25.071.691**
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**			**19.040.798**	**15.655.871**	**29.157.879**	**16.514.786,00**	**17.109.317**	**17.708.143**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.9.1.1.01.0.1.01	Auto de Infração	PMF	5501	1.581.536	1.688.239	2.242.539	2.678.456,00	2.774.880	2.872.001
	Multas Vigilância Sanitária - FMS - 30% Desvinc.	FMS	5501	296.179	92.104	152.635	-	-	-
	Multas Vigilância Sanitária - FMS - 30% Desvinc.	FMS	6000	-	39.473	65.415	-	-	-
	Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5752	18.220.752	11.878.906	19.098.541	-	-	-
	Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	5.090.960	8.185.089	-	-	-
	(-) Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF - 30% Desvinc.	PMF	5752	- 4.150.542	- 3.454.681	- 2.396.485	-	-	-
	(-) Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	- 1.480.578	- 1.027.065	-	-	-
	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6210	3.092.873	1.261.192	1.986.047	-	-	-
	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	540.511	851.163	-	-	-
	(-) Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - 30% Desvinc.	PMF	6210	-	- 178	-	-	-	-
	(-) Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	- 76	-	-	-	-
1.9.1.1.01.0.1.09	Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	PMF	5752	-	-	-	16.969.870,00	17.580.785	18.196.112
(-)1.9.1.1.01.0.1.09	(-) Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	PMF	5752	-	-	-	- 4.935.250,00	- 5.112.919	- 5.291.871
1.9.1.1.01.0.1.10	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	1.261.197,00	1.306.600	1.352.331
D1.9.1.1.01.0.1.10	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	540.513,00	559.971	579.570
	Multas Compensatórias - LC 374/2010	PMF	5501	1.065.863	-	-	-	-	-
	(-) Multas Compensatórias - LC 374/2010	PMF	5501	- 1.065.863	-	-	-	-	-
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora**			**452.410**	**324.600**	**636.114**	**450.976,00**	**467.211**	**483.563**
1.9.1.1.01.0.2.01	Multas e Juros - Auto de Infração	PMF	5501	269.188	231.622	408.844	358.006,00	370.894	383.875
	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6210	183.223	65.085	159.089	-	-	-
	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	27.894	68.181	-	-	-
1.9.1.1.01.0.2.08	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	65.079,00	67.422	69.782
D1.9.1.1.01.0.2.08	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	27.891,00	28.895	29.906
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**			**1.185.981**	**3.688.962**	**2.272.117**	**4.642.662,00**	**4.809.798**	**4.978.141**
1.9.1.1.01.0.3.01	Dívida Ativa - Auto de Infração	PMF	5501	1.155.006	3.359.010	2.118.107	4.312.712,00	4.467.970	4.624.349
	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6210	30.975	230.967	107.807	-	-	-
	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	98.986	46.203	-	-	-
1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	230.965,00	239.280	247.655
D1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	98.985,00	102.548	106.137
1.9.1.1.01.0.4	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**			**651.958**	**1.230.736**	**1.060.377**	**1.773.678,00**	**1.837.530**	**1.901.844**
1.9.1.1.01.0.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Auto de Infração	PMF	5501	630.024	1.114.808	995.407	1.657.748,00	1.717.427	1.777.537
	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6210	21.934	81.150	45.479	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	34.779	19.491	-	-	-
1.9.1.1.01.0.4.08	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	81.151,00	84.072	87.015
D1.9.1.1.01.0.4.08	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010 - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	34.779,00	36.031	37.292
1.9.1.1.06	**Multas por Danos Ambientais**			**138.469**	**407.445**	**419.270**	**426.250,00**	**441.596**	**457.052**
1.9.1.1.06.1	**Multas Administrativas por Danos Ambientais**			**138.469**	**407.445**	**419.270**	**426.250,00**	**441.596**	**457.052**
1.9.1.1.06.1.1	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**			**138.469**	**407.445**	**419.270**	**426.250,00**	**441.596**	**457.052**
	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE - 30% Desvinc.	FLORAM	5501	138.469	298.369	293.489	-	-	-
	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE - 30% Desvinc.	FLORAM	6000	-	127.873	125.781	-	-	-
	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE	FLORAM	5501	-	- 18.797	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.9.1.1.06.1.1.03	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE - FR 5759 - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	5759	-	-	-	298.375,00	309.117	319.936
D1.9.1.1.06.1.1.03	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE - FR 5759 - 30% Desvinc. CO 7007	FLORAM	3759	-	-	-	127.875,00	132.479	137.116
1.9.1.1.07	**Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas**			**17.233**	**86.159**	**-**	**113.402,00**	**117.484**	**121.596**
1.9.1.1.07.0.1	**Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal**			**17.233**	**86.159**	**-**	**113.402,00**	**117.484**	**121.596**
1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	PMF	5501	17.233	86.159	-	113.402,00	117.484	121.596
	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			**-**	**9.188.224**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência			**-**	**9.188.224**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal			**-**	**9.188.224**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	PMF	5501	-	9.188.224	-	-	-	-
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**			**13.066.512**	**28.111.050**	**104.099.504**	**155.544.517,00**	**161.144.119**	**166.784.164**
	Indenizações			**96.848**	**22.262**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro			**63.276**	**22.262**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro - Principal			**63.276**	**22.262**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro - FR 5501 - FMS	FMS	5501	63.276	-	-	-	-	-
	Indenização por Sinistro - FR 5501 - FLORAM	FLORAM	5501	-	22.262	-	-	-	-
	Outras Indenizações			**33.572**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Indenizações - Principal			**33.572**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenizações - FMS	FMS	5501	33.572	-	-	-	-	-
1.9.2.2	**Restituições**			**12.969.664**	**28.088.788**	**104.099.504**	**155.544.517,00**	**161.144.119**	**166.784.164**
1.9.2.2.01	**Restituição de Convênios**			**2.587.347**	**2.016.629**	**92.107.583**	**143.546.933,00**	**148.714.622**	**153.919.634**
1.9.2.2.01.1	**Restituição de Convênios - Primárias**			**2.587.347**	**2.016.629**	**92.107.583**	**143.546.933,00**	**148.714.622**	**153.919.634**
1.9.2.2.01.1.1	**Restituição de Convênios - Primárias - Principal**			**2.587.339**	**2.016.629**	**92.107.583**	**143.546.933,00**	**148.714.622**	**153.919.634**
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios Diversos - FR 5501 - PMF	PMF	5501	2.403.977	1.874.958	2.042.671	2.526.305,00	2.617.252	2.708.856
1.9.2.2.01.1.1.19	Restituição de Convênio - FR 5759 - FMAS	FMAS	5759	-	-	-	73.537,00	76.184	78.850
1.9.2.2.01.1.1.02	Restituição de Convênio - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	120.215	49.170	64.912	-	-	-
	(-) Restituição de Convênio - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	- 61.693	- 3.652	-	-	-	-
1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênio - FR 5500 - PMF	PMF	5500	80	-	90.000.000	140.921.260,00	145.994.425	151.104.230
	Restituição de Convênio - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	959	50.434	-	-	-	-
1.9.2.2.01.1.1.04	Restituição de Convênio - FR 5660 - FMAS	FMAS	5660	14.856	41.704	-	23.823,00	24.681	25.545
1.9.2.2.01.1.1.06	Restituição de Convênio - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	-	4.016	-	2.008,00	2.080	2.153
	Restituição de Convênio - FR 6501 - FMAS	FMAS	6501	113.464	-	-	-	-	-
	(-) Restituição de Convênio - FR 6501 - FMAS	FMAS	6501	- 4.519	-	-	-	-	-
	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros			**8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas e Juros Restituições de Convênios Diversos - PMF	PMF	5501	8	-	-	-	-	-
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**			**438.827**	**320.878**	**142.315**	**409.069,00**	**423.795**	**438.628**
1.9.2.2.03.0.1	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**			**438.827**	**320.878**	**142.315**	**409.069,00**	**423.795**	**438.628**
1.9.2.2.03.0.1.01	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários - IPREF	IPREF	5800	438.827	320.878	142.315	409.069,00	423.795	438.628
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**			**9.943.489**	**25.751.282**	**11.849.606**	**11.588.515,00**	**12.005.702**	**12.425.902**
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**			**9.943.489**	**25.751.282**	**11.849.606**	**11.588.515,00**	**12.005.702**	**12.425.902**
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	9.489	-	19.688	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FR 5501 - SEFIN	PMF	5501	2.201.768	29.794	1.591.352	216.454,00	224.246	232.095

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Ressarc. de Salário p/ Disposição - FR 5501 - PMF	PMF	5501	4.890.521	5.104.174	6.612.223	6.218.472,00	6.442.337	6.667.819
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FR 5800 - IPREF	IPREF	5800	819	227.974	11.027	6.655,00	6.895	7.136
1.9.2.2.99.0.1.50	Outras Restituições - FR 5759- FME	FME	5759	-	-	-	6.997,00	7.249	7.503
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - FR 5501 - FME	FME	5501	9.663	13.374	8.789	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.51	Outras Restituições - FR 5759 - FFC	FFC	5759	-	-	-	6.030,00	6.247	6.466
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - FR 5501 - FFC	FFC	5501	25.756	7.558	25.317	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.07	Outras Restituições - INSS - FR 5501 - PMF	PMF	5501	324.316	692.704	400.562	710.584,00	736.165	761.931
1.9.2.2.99.0.1.08	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 5501 - PMF	PMF	5501	1.106.628	827.648	936.908	1.029.391,00	1.066.449	1.103.775
1.9.2.2.99.0.1.09	Outras Restituições - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	446.401	893.055	1.067.355	1.185.321,00	1.227.993	1.270.973
1.9.2.2.99.0.1.49	Outras Restituições - FR 5759 - COMCAP	COMCAP	5759	-	-	-	294.458,00	305.058	315.735
1.9.2.2.99.0.1.10	Outras Restituições - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	1.157	116.488	193.039	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.11	Outras Restituições - INSS - FR 6002 - FMS	FMS	6002	7.997	112.334	44.526	132.363,00	137.128	141.927
1.9.2.2.99.0.1.12	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 6002 - FMS	FMS	6002	340.004	1.127.933	912.370	1.732.578,00	1.794.951	1.857.774
1.9.2.2.99.0.1.13	Outras Restituições - FR 6002 - FMS	FMS	6002	30.192	70.691	26.450	49.212,00	50.984	52.768
	Outras Restituições - FR 5500 - FME	FME	5500	3.247	108.707	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	4.363	2.785	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - FMS	FMS	5501	-	22.207	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	2.243	5.025	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - IPUF	IPUF	5501	-	3.303	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - FUNCINE	FUNCINE	5501	-	2.791	-	-	-	-
	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 5500 - FFC	FFC	5500	-	1.189	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5715 - FFC	FFC	5715	-	8	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5801 - IPREF	IPREF	5801	-	436.329	-	-	-	-
	Receitas Fenaostra - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	-	35.291	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - SOMAR	SOMAR	5500	622	1.201	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5660 - FMAS	FMAS	5660	70	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - IPUF	IPUF	5500	-	7.748	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FFC	FFC	5500	17	159	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5753 - COMCAP	COMCAP	5753	403.920	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	92.502	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6210 - COMCAP	COMCAP	6210	41.670	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6012 - FMS	FMS	6012	125	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - PMF	PMF	5500	-	15.545.912	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5753 - FMS	FMS	5753	-	37.560	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FMHIS	FMHIS	5500	-	183.362	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FMSB	FMSB	5500	-	63.321	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	-	19.666	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	-	10	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FMAS	FMAS	5500	-	50.982	-	-	-	-
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**			**61.672.364**	**79.748.969**	**35.807.988**	**39.560.618,00**	**40.984.800**	**42.419.271**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**			**61.672.364**	**79.748.969**	**35.807.988**	**39.560.618,00**	**40.984.800**	**42.419.271**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**			**2.747.161**	**10.528.533**	**964.146**	**5.027.702,00**	**5.208.699**	**5.391.004**
1.9.9.9.03.0.1	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal**			**2.747.161**	**10.528.533**	**964.146**	**5.027.702,00**	**5.208.699**	**5.391.004**
1.9.9.9.03.0.1.01	Comp. Prev. entre RGPS e RPPS	**IPREF**	**5800**	2.747.161	8.997.321	964.146	3.419.929,00	3.543.046	3.667.053
1.9.9.9.03.0.1.02	Comp. Prev. entre RPPS e RPPS	**IPREF**	**5800**	-	7.848	-	8.241,00	8.538	8.837
1.9.9.9.03.0.1.03	Comp. Prev. entre RGPS e RPPS - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	1.085.390	-	1.139.660,00	1.180.688	1.222.012
1.9.9.9.03.0.1.04	Comp. Prev. entre RPPS e RPPS - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	437.974	-	459.872,00	476.427	493.102
1.9.9.9.12	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**			**3.462.060**	**844.699**	**3.964.376**	**5.273.673,00**	**5.463.526**	**5.654.750**
1.9.9.9.12.1	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**			**1.897.005**	**611.254**	**1.846.164**	**3.584.380,00**	**3.713.418**	**3.843.388**
1.9.9.9.12.1.1	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal**			**1.897.005**	**611.254**	**1.846.164**	**3.584.380,00**	**3.713.418**	**3.843.388**
1.9.9.9.12.1.1.01	Receita de Honorários de Advogados - FR 5501	**PMF**	**5501**	1.897.005	2.266.911	1.846.164	3.584.380,00	3.713.418	3.843.388
	Receita de Honorários de Advogados - FR 5501	**PMF**	**5501**	-	- 1.655.657	-	-	-	-
1.9.9.9.12.2	**Ônus de Sucumbência**			**1.565.056**	**233.444**	**2.118.212**	**1.689.293,00**	**1.750.108**	**1.811.362**
1.9.9.9.12.2.1	**Ônus de Sucumbência - Principal**			**1.565.056**	**233.444**	**2.118.212**	**1.689.293,00**	**1.750.108**	**1.811.362**
1.9.9.9.12.2.1.01	Receita de Ônus de Sucumbência - FUNPROLIS	**PMF**	**6140**	1.815.165	469.349	2.191.463	1.777.632,00	1.841.627	1.906.084
(-)1.9.9.9.12.2.1.01	(-) Receita de Ônus de Sucumbência - FUNPROLIS	**PMF**	**6140**	- 250.109	- 235.905	- 73.251	- 88.339,00	- 91.519	- 94.722
1.9.9.9.99	**Outras Receitas**			**55.463.142**	**68.375.738**	**30.879.466**	**29.259.243,00**	**30.312.575**	**31.373.517**
1.9.9.9.99.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias**			**348.762**	**68.375.738**	**30.879.466**	**29.259.243,00**	**30.312.575**	**31.373.517**
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**			**-**	**66.210.801**	**29.256.631**	**27.565.952,00**	**28.558.327**	**29.557.869**
1.9.9.9.99.2.1.01	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 5501 - PMF	**PMF**	**5501**	-	3.856	8.677	3.257,00	3.374	3.492
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc.	**PMF**	**6141**	-	144.628	805.497	-	-	-
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc.	**PMF**	**6000**	-	61.983	345.213	-	-	-
	Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	**PMF**	**6210**	-	40.024.081	13.550.285	-	-	-
	Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	**PMF**	**6000**	-	17.153.178	5.807.265	-	-	-
	(-) Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	**PMF**	**6210**	-	- 657.920	- 948.717	-	-	-
	(-) Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	**PMF**	**6000**	-	- 281.966	- 406.593	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	**PMF**	**6210**	-	1.001.033	628.299	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc.	**PMF**	**6000**	-	429.014	269.271	-	-	-
	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**5759**	-	57.796	56.777	-	-	-
	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**6000**	-	19.494	24.333	-	-	-
	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**5759**	-	1.055.903	1.278.431	-	-	-
	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**6000**	-	359.048	547.899	-	-	-
	(-) Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**5759**	-	- 211.463	-	-	-	-
	(-) Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc.	**FMHIS**	**6000**	-	- 90.627	-	-	-	-
	Outras Receitas - Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - IPUF - 30% Desvinc.	**IPUF**	**5501**	-	1.000.348	39.979	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - IGEOF	**IGEOF**	**5501**	-	3	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.1.10	Outras Receitas - Diversas - FR 5501 - PMF	**PMF**	**5501**	-	5.615.989	7.165.365	4.924.305,00	5.101.580	5.280.135
1.9.9.9.99.2.1.51	Outras Receitas - FR 5759 - FFC	**FFC**	**5759**	-	-	-	2.999,00	3.107	3.216
1.9.9.9.99.2.1.11	Outras Receitas - FR 5501 - FFC	**FFC**	**5501**	-	3.000	8.126	-	-	-
1.9.9.9.99.2.1.50	Outras Receitas - FR 5759 - FMDCA	**FMDCA**	**5759**	-	-	-	46.141,00	47.802	49.475
1.9.9.9.99.2.1.12	Outras Receitas - FR 5501 - FMDCA	**FMDCA**	**5501**	-	63.842	76.524	-	-	-
1.9.9.9.99.2.1.32	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	**PMF**	**6141**	-	-	-	144.627,00	149.834	155.078

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
D1.9.9.9.99.2.1.32	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	61.983,00	64.214	66.461
1.9.9.9.99.2.1.33	Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	13.522.194,00	14.008.993	14.499.308
D1.9.9.9.99.2.1.33	Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	5.795.226,00	6.003.854	6.213.989
1.9.9.9.99.2.1.35	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 70	PMF	6210	-	-	-	1.001.035,00	1.037.072	1.073.370
D1.9.9.9.99.2.1.35	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - PMF - 30% Desvinc. CO 70	PMF	3759	-	-	-	429.015,00	444.460	460.016
1.9.9.9.99.2.1.36	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	5759	-	-	-	54.103,00	56.051	58.013
D1.9.9.9.99.2.1.36	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	3759	-	-	-	23.187,00	24.022	24.863
1.9.9.9.99.2.1.37	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	5759	-	-	-	990.465,00	1.026.122	1.062.036
D1.9.9.9.99.2.1.37	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS - 30% Desvinc. CO 7007	FMHIS	3759	-	-	-	424.485,00	439.766	455.158
1.9.9.9.99.2.1.38	Outras Receitas - Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5759 - IPUF - 30% Desvinc. CO 700	IPUF	5759	-	-	-	100.051,00	103.653	107.281
D1.9.9.9.99.2.1.38	Outras Receitas - Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5759 - IPUF - 30% Desvinc. CO 700	IPUF	3759	-	-	-	42.879,00	44.423	45.978
	Outras Receitas de Taxas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	313.346	-	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	-	6.688	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Campeche - FMDU	PMF	6210	-	47.294	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Campeche - FMDU	PMF	6000	-	20.269	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Rio Vermelho - FMDU	PMF	6210	-	37.720	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Rio Vermelho - FMDU	PMF	6000	-	16.166	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Capivari - FMDU	PMF	6210	-	12.670	-	-	-	-
	Contrapartida do Meu Bairro Regular - Capivari - FMDU	PMF	6000	-	5.430	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros**			**-**	**1.400.382**	**990.900**	**1.140.950,00**	**1.182.024**	**1.223.395**
	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6141	-	433	567	-	-	-
	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	186	243	-	-	-
	Multas e Juros - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6210	-	972.715	693.063	-	-	-
	Multas e Juros - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	416.878	297.027	-	-	-
1.9.9.9.99.2.2.18	Multas e Juros - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	798.665,00	827.417	856.377
D1.9.9.9.99.2.2.18	Multas e Juros - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	342.285,00	354.607	367.018
	Multas e Juros - Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	-	4.043	-	-	-	-
	Multas e Juros Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR	FMHIS	5759	-	4.289	-	-	-	-
	Multas e Juros Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR	FMHIS	6000	-	1.838	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa**			**348.762**	**452.447**	**606.095**	**529.501,00**	**548.563**	**567.763**
	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6141	-	69.818	107.359	-	-	-
	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	29.922	46.011	-	-	-
	Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6210	-	8.748	4.697	-	-	-
	Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	3.749	2.013	-	-	-
1.9.9.9.99.2.3.03	Dívida Ativa - Outras Receitas	PMF	5501	-	13.838	18.080	10.140,00	10.505	10.873
1.9.9.9.99.2.3.04	Dívida Ativa - Parcelamento Outros Tributos	PMF	5501	348.762	299.615	427.935	407.121,00	421.777	436.539
	(-) Parc. Rec. da Divida Ativa de Outros Trib.	PMF	5501	-	- 699	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.3.18	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6141	-	-	-	69.825,00	72.339	74.871
D1.9.9.9.99.2.3.18	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	29.925,00	31.002	32.087
1.9.9.9.99.2.3.19	Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	8.743,00	9.058	9.375
D1.9.9.9.99.2.3.19	Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	3.747,00	3.882	4.018

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	Dívida Ativa de Taxa Contra Sinistro	PMF	5501	-	2.292	-	-	-	-
	Dívida Ativa Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	-	25.164	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**			**-**	**312.108**	**25.840**	**22.840,00**	**23.661**	**24.490**
	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6141	-	11.703	17.409	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	5.016	7.461	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6210	-	4.293	679	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc.	PMF	6000	-	1.840	291	-	-	-
1.9.9.9.99.2.4.18	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6141	-	-	-	11.697,00	12.118	12.542
D1.9.9.9.99.2.4.18	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidor - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	5.013,00	5.193	5.375
1.9.9.9.99.2.4.19	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	6210	-	-	-	4.291,00	4.445	4.601
D1.9.9.9.99.2.4.19	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa - 30% Desvinc. CO 7007	PMF	3759	-	-	-	1.839,00	1.905	1.972
	Multas e Juros Receita da Dívida Ativa Trib. - Outras Taxas	PMF	5501	-	26.962	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativa - Taxa Prev. Contra Sinistro	PMF	5501	-	871	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativ. Não Tributarias de Outras Receitas	PMF	5501	-	3.539	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Div Ativ. Não Tributária Tx. de Remuneração de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	-	257.883	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			**55.114.380**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			**53.087.170**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas Diversas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	2.142.982	-	-	-	-	-
	(-) Outras Receitas Diversas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	- 2.000	-	-	-	-	-
	Outras Receitas de Taxas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	160.076	-	-	-	-	-
	Tx. de Remuneração de Uso - Term. Transp Urb. - FR 5501 - PMF	PMF	5501	94.840	-	-	-	-	-
	Outorga Onerosa	PMF	6210	41.658.065	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FMDCA	FMDCA	5501	64.149	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - IGEOF	IGEOF	5501	1	-	-	-	-	-
	Outras Receitas Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - IPUF	IPUF	5501	46.648	-	-	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	4.600	-	-	-	-	-
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF	PMF	6141	451.457	-	-	-	-	-
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 5501 - PMF	PMF	5501	49.633	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	0	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FFC	FFC	5500	16.200	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	5.998	-	-	-	-	-
	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	76.201	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - Turismo	TURISMO	5501	10.521	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FUMDEC	FUMDEC	5501	1.302	-	-	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação	PMF	6210	6.794.105	-	-	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 - IPUF	IPUF	6210	156.676	-	-	-	-	-
	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	1.303.250	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FFC	FFC	5501	12	-	-	-	-	-
	Recursos da Lei 10.741/2003 - FR 5759 - FMAS	FMAS	5759	34.889	-	-	-	-	-
	Receitas Fenaostra - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	17.566	-	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros			**687.796**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor	PMF	6141	8.692	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Outorga Onerosa	PMF	6210	679.008	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	95	-	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa			1.303.287	-	-	-	-	-
	Dívida Ativa de Taxa Contra Sinistro	PMF	5501	7.973	-	-	-	-	-
	Dívida Ativ. Não Tribut. de Outras Receitas	PMF	5501	1.183	-	-	-	-	-
	Dívida Ativa não Tributária - Outorga Onerosa	PMF	6210	72.903	-	-	-	-	-
	Div. Ativa não Trib. Tx. Remun. Uso Term T. Urb	PMF	5501	794.822	-	-	-	-	-
	Dívida Ativa Ações / Proteção / Direito Consumidor	PMF	6141	388.604	-	-	-	-	-
	Dívida Ativa Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	37.803	-	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora d			36.127	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Receita da Dívida Ativa Trib. - Outras Taxas	PMF	5501	14.864	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativa - Taxa Prev. Contra Sinistro	PMF	5501	1.914	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativ. Não Tributarias de Outras Receitas	PMF	5501	830	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Div Ativ. Não Tributária Outorga Onerosa	PMF	6210	4.879	-	-	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidor	PMF	6141	13.640	-	-	-	-	-
2	**Receitas de Capital**			**280.942.076**	**230.943.737**	**52.939.780**	**64.648.398,00**	**66.975.740**	**69.319.891**
2.1	**Operações de Crédito**			**168.804.515**	**92.995.485**	**-**	**60.000.000,00**	**62.160.000**	**64.335.600**
2.1.1	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**168.804.515**	**92.995.485**	**-**	**60.000.000,00**	**62.160.000**	**64.335.600**
2.1.1.2	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**			**168.804.515**	**92.995.485**	**-**	**60.000.000,00**	**62.160.000**	**64.335.600**
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			168.804.515	92.995.485	-	60.000.000,00	62.160.000	64.335.600
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			168.804.515	92.995.485	-	60.000.000,00	62.160.000	64.335.600
	Operação de Crédito - Banco do Brasil	PMF	6420	100.000.000	-	-	-	-	-
	Operação de Crédito - Banco do Brasil II	PMF	6421	50.000.000	84.800.000	-	-	-	-
2.1.1.2.01.0.1.08	Operação de Crédito - Banco do Brasil III	PMF	6423	-	-	-	60.000.000,00	62.160.000	64.335.600
	Operação de Crédito - FINISA IV	PMF	6404	12.892.901	2.310.630	-	-	-	-
	(-) Operação de Crédito - FINISA IV	PMF	6404	- 3.203.531	-	-	-	-	-
	Operação de Crédito - FINISA V	PMF	6405	26.712.989	5.884.855	-	-	-	-
	(-) Operação de Crédito - FINISA V	PMF	6405	- 17.597.844	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens			**15.761.380**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Alienação de Bens Móveis			**391**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			**391**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			391	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			391	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis - PMF	PMF	5755	391	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis			**15.760.989**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Alienação de Bens Imóveis			**15.760.989**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Alienação de Bens Imóveis			15.760.989	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			15.760.989	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis	PMF	5755	15.760.989	-	-	-	-	-
2.4	**Transferências de Capital**			**67.160.892**	**81.659.398**	**16.939.780**	**3.848.398,00**	**3.986.940**	**4.126.483**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
2.4.1	**Transferências da União e de suas Entidades**			**6.533.041**	**21.197.345**	**2.834.841**	**3.748.398,00**	**3.883.340**	**4.019.257**
2.4.1.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**			**296.269**	**6.628.334**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.4.1.1.51	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede d**			**296.269**	**6.628.334**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.4.1.1.51.9	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**			**296.269**	**6.628.334**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.4.1.1.51.9.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**			**296.269**	**6.628.334**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Recursos de Investimentos - FMS	**FMS**	**5601**	296.269	6.628.334	-	-	-	-
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			**500.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			**500.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			**500.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**FMAS**	**5660**	500.000	-	-	-	-	-
2.4.1.4	**Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**			**814.357**	**2.378.640**	**2.834.841**	**3.748.398,00**	**3.883.340**	**4.019.257**
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			**326.400**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			**326.400**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - FR 6019 - FMS	**FMS**	**6019**	326.400	-	-	-	-	-
2.4.1.4.99	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**			**487.957**	**2.378.640**	**2.834.841**	**3.748.398,00**	**3.883.340**	**4.019.257**
2.4.1.4.99.0.1	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal**			**487.957**	**2.378.640**	**2.834.841**	**3.748.398,00**	**3.883.340**	**4.019.257**
2.4.1.4.99.0.1.01	Transf. Conv. Gov. Federal - PMF	**PMF**	**5700**	-	779.255	2.834.841	3.748.398,00	3.883.340	4.019.257
	Transf. Conv. Emendas de Bancada - União - FR 6120 - PMF	**PMF**	**6120**	327.468	946.699	-	-	-	-
	Transf. Conv. Minist.das Cidades - PMF	**PMF**	**5700**	160.489	652.686	-	-	-	-
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			**4.922.415**	**12.190.371**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferência Especial da União			**4.922.415**	**12.190.371**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferência Especial da União - Principal			**4.922.415**	**12.190.371**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.4.1.9.51.0.1.01	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	**PMF**	**5706**	4.662.415	10.296.000	-	-	-	-
2.4.1.9.51.0.1.02	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - FMAS	**FMAS**	**5706**	260.000	-	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 5706 - FMS	**FMS**	**5706**	-	1.494.371	-	-	-	-
	Transferências Emendas Individuais - FNAS - FR 5706 - FMAS	**FMAS**	**5706**	-	400.000	-	-	-	-
2.4.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**			**60.627.851**	**60.462.053**	**14.104.939**	**100.000,00**	**103.600**	**107.226**
2.4.2.2	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**			**55.440.825**	**58.573.315**	**14.104.939**	**100.000,00**	**103.600**	**107.226**
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			**1.000.000**	**414.205**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			**1.000.000**	**414.205**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Conv. Estados - FR 5632 - FMS	**FMS**	**5632**	1.000.000	414.205	-	-	-	-
2.4.2.2.99	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**			**54.440.825**	**58.159.109**	**14.104.939**	**100.000,00**	**103.600**	**107.226**
2.4.2.2.99.0.1	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal**			**54.440.825**	**58.159.109**	**14.104.939**	**100.000,00**	**103.600**	**107.226**
2.4.2.2.99.0.1.01	Transf. Conv. Governo do Estado - FR 5701	**PMF**	**5701**	54.440.825	58.159.109	12.695.899	-	-	-
2.4.2.2.99.0.1.02	Transf. de Conv. do Estado - FMHIS	**FMHIS**	**5701**	-	-	1.409.040	100.000,00	103.600	107.226
	Outras Transferências de Recursos dos Estados			**5.187.027**	**1.888.739**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Transferências de Recursos dos Estados			**5.187.027**	**1.888.739**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Transferências dos Estados - Principal			**5.187.027**	**1.888.739**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - PMF	**PMF**	**5710**	2.911.442	1.788.739	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - FMS	**FMS**	**5710**	2.275.585	100.000	-	-	-	-
2.9	**Outras Receitas de Capital**			**29.215.289**	**56.288.854**	**36.000.000**	**800.000,00**	**828.800**	**857.808**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
2.9.9	**Demais Receitas de Capital**			**29.215.289**	**56.288.854**	**36.000.000**	**800.000,00**	**828.800**	**857.808**
2.9.9.9	**Outras Receitas de Capital**			**29.215.289**	**56.288.854**	**36.000.000**	**800.000,00**	**828.800**	**857.808**
2.9.9.9.99	**Outras Receitas de Capital**			**29.215.289**	**56.288.854**	**36.000.000**	**800.000,00**	**828.800**	**857.808**
2.9.9.9.99.0.1	**Outras Receitas de Capital - Principal**			**29.215.289**	**56.288.854**	**36.000.000**	**800.000,00**	**828.800**	**857.808**
2.9.9.9.99.0.1.01	Antecipação de Depósitos Judiciais	**PMF**	**5758**	29.215.289	56.288.854	36.000.000	800.000,00	828.800	857.808
7	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**			**222.200.380,05**	**249.711.100**	**201.562.355**	**196.453.339,00**	**203.525.657**	**210.649.055**
7.2	**Contribuições**			**222.200.380**	**249.711.100**	**201.562.355**	**196.453.339,00**	**203.525.657**	**210.649.055**
7.2.1	**Contribuições Sociais**			**222.200.380**	**249.711.100**	**201.562.355**	**196.453.339,00**	**203.525.657**	**210.649.055**
7.2.1.5	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**			**222.200.380**	**249.711.100**	**201.562.355**	**196.453.339,00**	**203.525.657**	**210.649.055**
7.2.1.5.02	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**			**222.200.380**	**243.603.612**	**201.562.355**	**189.870.123,00**	**196.705.445**	**203.590.136**
7.2.1.5.02.1	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo**			**222.200.380**	**243.603.612**	**201.562.355**	**189.870.123,00**	**196.705.445**	**203.590.136**
7.2.1.5.02.1.1	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**			**219.828.419**	**243.525.915**	**200.890.168**	**189.789.474,00**	**196.621.893**	**203.503.660**
7.2.1.5.02.1.1.01	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - PMF	**IPREF**	**5800**	109.908.713	83.342.641	27.299.272	16.092.781,00	16.672.121	17.255.645
7.2.1.5.02.1.1.02	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - CÂMARA	**IPREF**	**6800**	7.592.087	4.629.007	1.631.742	1.321.102,00	1.368.662	1.416.565
7.2.1.5.02.1.1.04	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FME	**IPREF**	**5800**	162.712	106.390	42.767	107.986,00	111.873	115.789
7.2.1.5.02.1.1.05	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FFC	**IPREF**	**5800**	488.404	312.617	106.197	317.306,00	328.729	340.235
7.2.1.5.02.1.1.06	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FLORAM	**IPREF**	**5800**	1.467.877	1.600.270	341.942	624.274,00	646.748	669.384
7.2.1.5.02.1.1.07	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - SAÚDE	**IPREF**	**5800**	55.033.985	47.049.766	13.220.328	9.755.513,00	10.106.711	10.460.446
7.2.1.5.02.1.1.08	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - IGEOF	**IPREF**	**5800**	61.237	-	7.520	-	-	-
7.2.1.5.02.1.1.09	Taxa de Administração RPPS - Patronal	**IPREF**	**5802**	3.550.000	7.604.773	4.666.735	4.645.958,00	4.813.212	4.981.674
7.2.1.5.02.1.1.10	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - IPREF	**IPREF**	**5800**	287.942	205.650	70.555	208.735,00	216.249	223.818
7.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal Serv. Licenciado	**IPREF**	**5800**	6.839	8.181	2.747	8.304,00	8.603	8.904
7.2.1.5.02.1.1.12	Contribuição Patronal - Exercício Anterior	**IPREF**	**5800**	41.268.624	12.761.397	6.915.870	6.952.818,00	7.203.119	7.455.228
7.2.1.5.02.1.1.13	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - PMF	**IPREF**	**5801**	-	40.936.696	95.744.027	91.550.747,00	94.846.574	98.166.204
7.2.1.5.02.1.1.14	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 6801 - CÂMARA	**IPREF**	**6801**	-	3.197.182	7.500.000	5.806.036,00	6.015.053	6.225.580
7.2.1.5.02.1.1.15	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IPUF	**IPREF**	**5801**	-	-	52.879	-	-	-
7.2.1.5.02.1.1.16	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FME	**IPREF**	**5801**	-	82.196	210.271	83.428,00	86.431	89.456
7.2.1.5.02.1.1.17	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FFC	**IPREF**	**5801**	-	221.930	537.104	225.259,00	233.368	241.536
7.2.1.5.02.1.1.18	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FLORAM	**IPREF**	**5801**	-	708.726	1.532.253	719.357,00	745.254	771.338
7.2.1.5.02.1.1.19	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FMS	**IPREF**	**5801**	-	32.197.617	40.593.549	42.680.582,00	44.217.083	45.764.681
7.2.1.5.02.1.1.20	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IGEOF	**IPREF**	**5801**	-	-	64.099	-	-	-
7.2.1.5.02.1.1.21	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IPREF	**IPREF**	**5801**	-	161.678	303.355	164.103,00	170.011	175.961
7.2.1.5.02.1.1.22	Contribuição Patronal Serv. Licenciado - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	7.084	46.956	7.191,00	7.450	7.711
7.2.1.5.02.1.1.23	Contribuição Patronal - Exercício Anterior - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	5.046.929	-	5.122.633,00	5.307.048	5.492.795
7.2.1.5.02.1.1.24	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FMAS - FR 5800	**IPREF**	**5800**	-	565.514	-	573.997,00	594.661	615.474
7.2.1.5.02.1.1.25	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FMAS - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	2.779.669	-	2.821.364,00	2.922.933	3.025.236
7.2.1.5.02.1.2	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**			**2.371.961**	**77.696**	**672.187**	**80.649,00**	**83.552**	**86.476**
7.2.1.5.02.1.2.01	Multas e Juros Contribuição Patronal - Exercício Anterior	**IPREF**	**5800**	2.371.961	50.855	672.187	52.787,00	54.687	56.601
7.2.1.5.02.1.2.02	Multas e Juros Contribuição Patronal - Exercício Anterior - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	26.842	-	27.862,00	28.865	29.875
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			**-**	**6.107.489**	**-**	**6.583.216,00**	**6.820.212**	**7.058.919**
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			**-**	**5.991.965**	**-**	**5.863.303,00**	**6.074.382**	**6.286.985**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184615950176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR ANO - LOA 2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	2024	2025	LOA 2026	LDO 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal			-	5.991.965	-	5.863.303,00	6.074.382	6.286.985
7.2.1.5.50.1.1.01	Contrib. Patronal - Inativos	IPREF	5800	-	4.387.181	-	4.916.671,00	5.093.671	5.271.949
7.2.1.5.50.1.1.02	Contrib. Patronal - Inativos - Câmara	IPREF	6800	-	1.604.784	-	946.632,00	980.711	1.015.036
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			-	115.523	-	719.913,00	745.830	771.934
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal			-	115.523	-	719.913,00	745.830	771.934
7.2.1.5.50.2.1.01	Contrib. Patronal - Pensionistas	IPREF	5800	-	-	-	600.000,00	621.600	643.356
7.2.1.5.50.2.1.02	Contrib. Patronal - Pensionista Civil - CÂMARA	IPREF	6800	-	115.523	-	119.913,00	124.230	128.578
TOTAL				**3.880.846.796**	**4.434.862.380**	**4.270.206.939**	**4.531.580.252,00**	**4.694.717.140**	**4.859.032.246**

PRÓPRIO				**2.430.152.805**	**2.857.619.809**	**3.052.214.452**	**3.229.301.612,00**	**3.345.556.468**	**3.462.650.945**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418461595D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

Município de Florianópolis - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.096.705.779,37	Os Procuradores do Município estão realizando as defesas e acompanhamentos dos processos para reduzir seus riscos de execução.	109.670.577,94
SUBTOTAL	1.096.705.779,37	SUBTOTAL	109.670.577,94
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	1.387.839.993,93	A provisão de perdas é de 74,2% dos valores inscritos em dívida ativa, porém, com os programas de regularização de dívida é prevista redução desse percentual.	138.783.999,39
SUBTOTAL	1.387.839.993,93	SUBTOTAL	138.783.999,39
TOTAL	2.484.545.773,30	TOTAL	248.454.577,33

FONTE: Sistema e-Pública (1802-9179-883). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 13/04/2026 e hora de emissão: 09:44.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418462 4C3D176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	2027
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418463 29BE176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:56 CPF: ***.652.919-**

Município de Florianópolis - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	Outros benefícios	Todos	96.456.286,23	99.899.775,65	103.396.267,80	Desconto condicionado disponível a todos os contribuintes do IPTU conforme disciplina o art. 244 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997).
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção	Propriedades tombadas, áreas de preservação permanente, habitação popular, empresas de economia criativa e startup instaladas na região do Centro Leste	2.546.411,77	2.637.318,67	2.729.624,83	Isenções parciais ou totais previstas no Código Tributário Municipal (LC 007/1997) e Lei Complementar n. 686/2020 relacionadas a propriedades tombadas (preservação do patrimônio histórico), áreas de preservação permanente (preservação ambiental), habitação popular, empresas de economia criativa e startup instaladas na região do Centro Leste de Florianópolis, contribuintes e imóveis específicos conforme legislação tributária mencionada, e com impacto social relevante.
Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	Concessão de isenção	Entidades Religiosas / Pessoas Físicas	2.782.995,54	2.882.348,48	2.983.230,67	Isenções previstas no Código Tributário Municipal (LC 007/1997), relacionadas a contribuintes e imóveis específicos conforme prevista na legislação tributária e com impacto social relevante.
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Alteração de alíquota	Habitação Popular	8.826.446,00	9.141.550,12	9.461.504,38	Incentivo fiscal previsto e aplicável para os casos de que trata o art. 285 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997), com o objetivo dar condições para habitações regulares para as famílias do Município.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de alíquota	Transporte Público	6.218.963,27	6.440.980,26	6.666.414,57	Previsto no inciso IV do art. 256 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997), tal incentivo fiscal busca controlar o valor da tarifa do transporte público municipal.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de alíquota	Cultura e inovação	7.285.117,34	7.545.196,03	7.809.277,89	Incentivos previstos na Lei n. 3.659/1991 e na Lei Complementar n. 432/2012, em que os valores de redução de alíquota são integralmente aplicados em projetos das áreas de cultura e inovação selecionados com base nas respectivas Leis.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Alteração de alíquota	Cultura e inovação	5.385.610,19	5.577.876,47	5.773.102,15	Incentivos previstos na Lei n. 3.659/1991 e na Lei Complementar n. 432/2012, em que os valores de redução de alíquota são integralmente aplicados em projetos das áreas de cultura e inovação selecionados com base nas respectivas Leis.
TOTAL			129.501.830,34	134.125.045,68	138.819.422,29	

FONTE: Sistema e-Pública (1236-7518-847). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 27/04/2026 e hora de emissão: 09:57.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.dmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184641C8C176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-**

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

IPREF - Instituto de Previdencia dos Servidores de Florianopolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	130.417.042,00	131.038.269,36	104.815.130,04
Ativo	110.742.941,75	108.739.353,14	89.828.824,11
Inativo	17.697.904,93	22.298.916,22	13.874.216,77
Pensionista	1.976.195,32		1.112.089,16
Receita de Contribuições Patronais	202.941.570,90	222.200.380,05	156.739.777,00
Ativo	202.941.570,90	222.200.380,05	150.632.288,42
Inativo			5.991.965,33
Pensionista			115.523,25
Receita Patrimonial	301.406,87	104.783,86	1.220.546,35
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	301.406,87	104.783,86	671.694,75
Outras Receitas Patrimoniais			548.851,60
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.233.173,22	3.186.807,73	9.005.169,18
Compensação Financeira entre os Regimes	1.619.914,15	2.747.161,23	9.005.169,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes	613.259,07	439.646,50	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**335.893.192,99**	**356.530.241,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	436.439.317,02	537.109.300,00	37.136.003,75
Aposentadorias	405.958.711,92	498.911.787,81	22.884.293,39
Pensões por Morte	30.480.605,10	38.197.512,19	14.251.710,36
Outras Despesas Previdenciárias	1.651.554,83	576.710,33	10.656,17
Compensação Financeira entre os Regimes	1.018.518,51	150.866,92	
Demais Despesas Previdenciárias	633.036,32	425.843,41	10.656,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	133.481.543,41	128.694.014,15	1.887.676,21
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.055.815,61	37.947.165,35	4.180.040,79
Investimentos e Aplicações	69.733.774,97	29.828.902,20	21.760.553,47
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			57.772.038,94
Ativo			39.750.794,05
Inativo			17.975.821,34
Pensionista			45.423,55
Receita de Contribuições Patronais			85.366.550,12
Ativo			85.366.550,12
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			148.296,32
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			1.523.363,82
Demais Receitas Correntes			684.079,87
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios			
Aposentadorias			438.643.681,19
Pensões por Morte			1.160.682,58
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			112.779,25
Demais Despesas Previdenciárias			

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Pág. 1 de 3 - Para verificar as assinaturas, acesse https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código: 260714184646 9BA176
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 0007730/2026 e o código V9GY58VI.

Peça do processo/documento PMF I 0010787/2026, materializada por: R.C.S. em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-** (Assinado digitalmente por: R.C.S. em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-**)

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			128.659.083,45
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			25.401.113,96
Investimentos e Aplicações			3.619.434,44
Outro Bens e Direitos			744.587,01

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			7.604.773,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)			4.785.345,23
Pessoal e Encargos Sociais			2.296.206,24
Demais Despesas Correntes			2.489.138,99
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			107.869,51
Investimentos e Aplicações			821.504,20
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	R$ 120.018.752,06	R$ 61.587.157,27	R$ 58.431.594,80	R$ 85.188.869,07
2027	R$ 112.182.137,76	R$ 56.486.420,58	R$ 55.695.717,17	R$ 140.884.586,24
2028	R$ 106.290.226,36	R$ 51.800.161,73	R$ 54.490.064,63	R$ 195.374.650,87
2029	R$ 100.598.103,47	R$ 47.153.198,19	R$ 53.444.905,28	R$ 248.819.556,16
2030	R$ 95.217.986,12	R$ 43.047.453,87	R$ 52.170.532,24	R$ 300.990.088,40
2031	R$ 90.091.961,38	R$ 39.226.788,17	R$ 50.865.173,21	R$ 351.855.261,61
2032	R$ 85.207.666,28	R$ 35.621.006,39	R$ 49.586.659,89	R$ 401.441.921,50
2033	R$ 80.572.550,19	R$ 32.274.086,15	R$ 48.298.464,04	R$ 449.740.385,54
2034	R$ 76.186.086,74	R$ 29.183.482,34	R$ 47.002.604,40	R$ 496.742.989,94
2035	R$ 72.049.120,01	R$ 26.385.213,07	R$ 45.663.906,94	R$ 542.406.896,88
2036	R$ 67.924.330,37	R$ 24.912.126,24	R$ 43.012.204,13	R$ 585.419.101,01
2037	R$ 64.021.040,75	R$ 23.713.345,14	R$ 40.307.695,60	R$ 625.726.796,61
2038	R$ 60.439.054,30	R$ 22.255.049,78	R$ 38.184.004,53	R$ 663.910.801,14
2039	R$ 57.038.076,98	R$ 21.228.705,62	R$ 35.809.371,35	R$ 699.720.172,49
2040	R$ 53.803.316,34	R$ 20.523.805,10	R$ 33.279.511,24	R$ 732.999.683,73
2041	R$ 50.173.102,06	R$ 22.031.395,12	R$ 28.141.706,94	R$ 761.141.390,68
2042	R$ 45.873.698,92	R$ 26.798.810,28	R$ 19.074.888,64	R$ 780.216.279,31
2043	R$ 41.973.320,00	R$ 30.823.902,90	R$ 11.149.417,10	R$ 791.365.696,41
2044	R$ 38.831.803,62	R$ 32.762.776,70	R$ 6.069.026,92	R$ 797.434.723,33
2045	R$ 35.491.364,65	R$ 36.082.689,21	-R$ 591.324,56	R$ 796.843.398,78
2046	R$ 32.755.201,36	R$ 37.674.998,36	-R$ 4.919.797,00	R$ 791.923.601,78
2047	R$ 29.433.848,31	R$ 41.762.615,99	-R$ 12.328.767,68	R$ 779.594.834,10
2048	R$ 26.444.947,97	R$ 45.157.304,87	-R$ 18.712.356,90	R$ 760.882.477,20
2049	R$ 23.980.317,86	R$ 46.923.223,01	-R$ 22.942.905,14	R$ 737.939.572,06
2050	R$ 21.573.377,25	R$ 48.881.499,85	-R$ 27.308.122,60	R$ 710.631.449,46
2051	R$ 19.503.571,64	R$ 49.779.127,41	-R$ 30.275.555,77	R$ 680.355.893,69
2052	R$ 17.549.510,12	R$ 50.612.387,91	-R$ 33.062.877,79	R$ 647.293.015,90
2053	R$ 15.908.027,15	R$ 50.540.362,29	-R$ 34.632.335,14	R$ 612.660.680,76
2054	R$ 14.429.083,71	R$ 50.127.961,61	-R$ 35.698.877,91	R$ 576.961.802,85
2055	R$ 13.249.079,18	R$ 48.914.007,17	-R$ 35.664.927,99	R$ 541.296.874,86
2056	R$ 12.298.090,73	R$ 47.146.625,20	-R$ 34.848.534,48	R$ 506.448.340,39
2057	R$ 11.360.393,39	R$ 45.524.547,33	-R$ 34.164.153,94	R$ 472.284.186,45
2058	R$ 10.561.639,69	R$ 43.631.604,50	-R$ 33.069.964,81	R$ 439.214.221,64
2059	R$ 9.847.915,13	R$ 41.624.989,15	-R$ 31.777.074,02	R$ 407.437.147,61
2060	R$ 9.215.054,28	R$ 39.515.981,27	-R$ 30.300.926,99	R$ 377.136.220,63
2061	R$ 8.637.459,70	R$ 37.384.537,90	-R$ 28.747.078,20	R$ 348.389.142,43
2062	R$ 8.067.864,80	R$ 35.364.970,31	-R$ 27.297.105,51	R$ 321.092.036,92
2063	R$ 7.534.996,87	R$ 33.357.008,15	-R$ 25.822.011,28	R$ 295.270.025,64
2064	R$ 7.038.007,30	R$ 31.359.057,43	-R$ 24.321.050,13	R$ 270.948.975,51
2065	R$ 6.559.672,77	R$ 29.416.698,48	-R$ 22.857.025,72	R$ 248.091.949,79
2066	R$ 6.096.496,65	R$ 27.534.129,46	-R$ 21.437.632,81	R$ 226.654.316,98
2067	R$ 5.647.972,87	R$ 25.707.718,00	-R$ 20.059.745,13	R$ 206.594.571,85
2068	R$ 5.213.785,08	R$ 23.934.425,97	-R$ 18.720.640,89	R$ 187.873.930,96
2069	R$ 4.793.784,02	R$ 22.211.804,10	-R$ 17.418.020,07	R$ 170.455.910,89
2070	R$ 4.387.995,41	R$ 20.538.130,40	-R$ 16.150.134,99	R$ 154.305.775,90
2071	R$ 3.996.625,78	R$ 18.912.587,22	-R$ 14.915.961,44	R$ 139.389.814,46
2072	R$ 3.620.059,55	R$ 17.335.355,27	-R$ 13.715.295,73	R$ 125.674.518,73
2073	R$ 3.258.877,12	R$ 15.807.685,22	-R$ 12.548.808,10	R$ 113.125.710,63
2074	R$ 2.913.912,84	R$ 14.332.116,54	-R$ 11.418.203,70	R$ 101.707.506,93
2075	R$ 2.586.252,44	R$ 12.912.548,24	-R$ 10.326.295,80	R$ 91.381.211,13
2076	R$ 2.277.151,53	R$ 11.553.978,02	-R$ 9.276.826,50	R$ 82.104.384,64
2077	R$ 1.987.911,97	R$ 10.262.115,31	-R$ 8.274.203,34	R$ 73.830.181,29
2078	R$ 1.719.753,33	R$ 9.042.976,66	-R$ 7.323.223,33	R$ 66.506.957,96
2079	R$ 1.473.684,84	R$ 7.902.385,10	-R$ 6.428.700,26	R$ 60.078.257,70
2080	R$ 1.250.390,79	R$ 6.845.376,90	-R$ 5.594.986,10	R$ 54.483.271,60
2081	R$ 1.050.151,50	R$ 5.875.744,62	-R$ 4.825.593,12	R$ 49.657.678,48
2082	R$ 872.800,63	R$ 4.995.784,13	-R$ 4.122.983,49	R$ 45.534.694,98

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar as assinaturas, acesse https://servicos.fazenda.sc.gov.br/assinaturadigital e informe o código: 260714184646 9BA176
Para conferência, acesse o site https://servicos.florianopolis.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF 00077301/2026 e o código V9GY58VI.
Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-** (Assinado digitalmente por: R.C.S em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-**)

2083	R$ 717.690,27	R$ 4.205.994,73	-R$ 3.488.304,46	R$ 42.046.390,52
2084	R$ 583.729,32	R$ 3.505.053,57	-R$ 2.921.324,25	R$ 39.125.066,27
2085	R$ 469.475,03	R$ 2.890.005,55	-R$ 2.420.530,52	R$ 36.704.535,75
2086	R$ 373.241,59	R$ 2.356.564,64	-R$ 1.983.323,05	R$ 34.721.212,69
2087	R$ 293.201,80	R$ 1.899.415,28	-R$ 1.606.213,48	R$ 33.114.999,21
2088	R$ 227.475,62	R$ 1.512.476,85	-R$ 1.285.001,23	R$ 31.829.997,98
2089	R$ 174.205,62	R$ 1.189.178,05	-R$ 1.014.972,43	R$ 30.815.025,55
2090	R$ 131.612,33	R$ 922.693,00	-R$ 791.080,67	R$ 30.023.944,88
2091	R$ 98.032,93	R$ 706.146,54	-R$ 608.113,61	R$ 29.415.831,27
2092	R$ 71.946,57	R$ 532.780,03	-R$ 460.833,46	R$ 28.954.997,81
2093	R$ 51.991,87	R$ 396.110,14	-R$ 344.118,27	R$ 28.610.879,54
2094	R$ 36.973,52	R$ 290.076,36	-R$ 253.102,85	R$ 28.357.776,69
2095	R$ 25.859,82	R$ 209.148,53	-R$ 183.288,71	R$ 28.174.487,98
2096	R$ 17.777,63	R$ 148.401,54	-R$ 130.623,92	R$ 28.043.864,07
2097	R$ 12.004,09	R$ 103.562,48	-R$ 91.558,38	R$ 27.952.305,69
2098	R$ 7.954,70	R$ 71.034,80	-R$ 63.080,10	R$ 27.889.225,59
2099	R$ 5.168,07	R$ 47.852,19	-R$ 42.684,13	R$ 27.846.541,46
2100	R$ 3.288,33	R$ 31.591,68	-R$ 28.303,35	R$ 27.818.238,11

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	R$ 282.618.855,34	R$ 486.153.768,31	-R$ 203.534.912,97	-R$ 174.405.488,30
2027	R$ 259.587.026,90	R$ 540.729.020,60	-R$ 281.141.993,70	-R$ 455.547.482,00
2028	R$ 254.826.481,99	R$ 554.913.353,39	-R$ 300.086.871,39	-R$ 755.634.353,39
2029	R$ 247.827.380,35	R$ 573.030.428,11	-R$ 325.203.047,77	-R$ 1.080.837.401,16
2030	R$ 239.751.386,23	R$ 592.377.207,54	-R$ 352.625.821,31	-R$ 1.433.463.222,47
2031	R$ 231.465.869,02	R$ 610.301.058,70	-R$ 378.835.189,68	-R$ 1.812.298.412,15
2032	R$ 221.812.450,27	R$ 629.817.832,98	-R$ 408.005.382,71	-R$ 2.220.303.794,87
2033	R$ 211.253.472,56	R$ 649.538.209,60	-R$ 438.284.737,04	-R$ 2.658.588.531,90
2034	R$ 200.928.200,36	R$ 667.037.214,88	-R$ 466.109.014,51	-R$ 3.124.697.546,42
2035	R$ 190.355.916,20	R$ 683.322.798,29	-R$ 492.966.882,08	-R$ 3.617.664.428,50
2036	R$ 179.414.010,16	R$ 699.272.276,82	-R$ 519.858.266,66	-R$ 4.137.522.695,16
2037	R$ 168.201.568,29	R$ 714.735.968,05	-R$ 546.534.399,76	-R$ 4.684.057.094,92
2038	R$ 156.757.474,33	R$ 728.317.626,09	-R$ 571.560.151,75	-R$ 5.255.617.246,67
2039	R$ 143.962.091,76	R$ 743.466.015,65	-R$ 599.503.923,89	-R$ 5.855.121.170,56
2040	R$ 131.647.625,31	R$ 755.563.941,60	-R$ 623.916.316,28	-R$ 6.479.037.486,84
2041	R$ 119.501.482,03	R$ 765.988.662,13	-R$ 646.487.180,10	-R$ 7.125.524.666,94
2042	R$ 111.149.951,83	R$ 767.294.224,26	-R$ 656.144.272,43	-R$ 7.781.668.939,37
2043	R$ 101.848.274,16	R$ 768.567.688,72	-R$ 666.719.414,55	-R$ 8.448.388.353,92
2044	R$ 94.068.816,53	R$ 764.772.875,19	-R$ 670.704.058,66	-R$ 9.119.092.412,58
2045	R$ 85.324.061,28	R$ 761.756.568,98	-R$ 676.432.507,70	-R$ 9.795.524.920,29
2046	R$ 77.548.334,47	R$ 754.649.341,95	-R$ 677.101.007,47	-R$ 10.472.625.927,76
2047	R$ 71.854.737,74	R$ 742.099.926,93	-R$ 670.245.189,19	-R$ 11.142.871.116,95
2048	R$ 67.330.149,52	R$ 725.579.525,86	-R$ 658.249.376,33	-R$ 11.801.120.493,28
2049	R$ 63.265.475,76	R$ 706.530.403,35	-R$ 643.264.927,59	-R$ 12.444.385.420,87
2050	R$ 59.968.013,74	R$ 684.597.168,45	-R$ 624.629.154,71	-R$ 13.069.014.575,57
2051	R$ 57.039.972,75	R$ 660.731.548,78	-R$ 603.691.576,02	-R$ 13.672.706.151,60
2052	R$ 54.115.228,64	R$ 635.730.585,73	-R$ 581.615.357,09	-R$ 14.254.321.508,68
2053	R$ 51.227.508,51	R$ 609.706.369,09	-R$ 558.478.860,57	-R$ 14.812.800.369,25
2054	R$ 48.384.068,29	R$ 582.851.862,17	-R$ 534.467.793,88	-R$ 15.347.268.163,13
2055	R$ 45.554.632,02	R$ 555.302.554,58	-R$ 509.747.922,56	-R$ 15.857.016.085,69
2056	R$ 42.751.256,92	R$ 527.243.272,02	-R$ 484.492.015,10	-R$ 16.341.508.100,79
2057	R$ 39.985.314,49	R$ 498.796.013,65	-R$ 458.810.699,16	-R$ 16.800.318.799,95
2058	R$ 37.267.320,82	R$ 470.197.315,44	-R$ 432.929.994,63	-R$ 17.233.248.794,58
2059	R$ 34.606.755,08	R$ 441.582.102,28	-R$ 406.975.347,20	-R$ 17.640.224.141,78
2060	R$ 32.011.985,99	R$ 413.115.171,42	-R$ 381.103.185,42	-R$ 18.021.327.327,21
2061	R$ 29.490.322,68	R$ 384.952.981,00	-R$ 355.462.658,32	-R$ 18.376.789.985,53
2062	R$ 27.048.103,38	R$ 357.228.014,07	-R$ 330.179.910,69	-R$ 18.706.969.896,21
2063	R$ 24.690.844,92	R$ 330.066.086,21	-R$ 305.375.241,29	-R$ 19.012.345.137,51
2064	R$ 22.423.422,35	R$ 303.580.275,53	-R$ 281.156.853,18	-R$ 19.293.501.990,68
2065	R$ 20.250.309,39	R$ 277.860.828,70	-R$ 257.610.519,31	-R$ 19.551.112.509,99
2066	R$ 18.175.826,41	R$ 252.993.870,07	-R$ 234.818.043,66	-R$ 19.785.930.553,65
2067	R$ 16.204.365,06	R$ 229.052.963,08	-R$ 212.848.598,01	-R$ 19.998.779.151,66
2068	R$ 14.340.498,70	R$ 206.107.666,48	-R$ 191.767.167,78	-R$ 20.190.546.319,44
2069	R$ 12.589.030,90	R$ 184.226.093,33	-R$ 171.637.062,43	-R$ 20.362.183.381,87
2070	R$ 10.954.858,13	R$ 163.477.357,29	-R$ 152.522.499,16	-R$ 20.514.705.881,03
2071	R$ 9.442.727,33	R$ 143.929.329,10	-R$ 134.486.601,77	-R$ 20.649.192.482,80
2072	R$ 8.056.821,48	R$ 125.647.392,50	-R$ 117.590.571,01	-R$ 20.766.783.053,82
2073	R$ 6.800.305,06	R$ 108.692.211,71	-R$ 101.891.906,65	-R$ 20.868.674.960,47
2074	R$ 5.674.677,14	R$ 93.114.630,17	-R$ 87.439.953,03	-R$ 20.956.114.913,49
2075	R$ 4.679.209,29	R$ 78.949.958,79	-R$ 74.270.749,51	-R$ 21.030.385.663,00
2076	R$ 3.810.703,50	R$ 66.212.794,62	-R$ 62.402.091,12	-R$ 21.092.787.754,12
2077	R$ 3.063.543,81	R$ 54.894.370,26	-R$ 51.830.826,45	-R$ 21.144.618.580,57
2078	R$ 2.429.957,19	R$ 44.959.533,40	-R$ 42.529.576,21	-R$ 21.187.148.156,79
2079	R$ 1.900.443,93	R$ 36.348.802,61	-R$ 34.448.358,68	-R$ 21.221.596.515,46
2080	R$ 1.464.324,10	R$ 28.981.493,58	-R$ 27.517.169,47	-R$ 21.249.113.684,94
2081	R$ 1.110.322,62	R$ 22.761.233,47	-R$ 21.650.910,85	-R$ 21.270.764.595,79
2082	R$ 827.140,17	R$ 17.580.598,39	-R$ 16.753.458,22	-R$ 21.287.518.054,01
2083	R$ 604.063,89	R$ 13.328.617,47	-R$ 12.724.553,58	-R$ 21.300.242.607,58
2084	R$ 431.283,80	R$ 9.895.518,08	-R$ 9.464.234,27	-R$ 21.309.706.841,86
2085	R$ 300.012,49	R$ 7.174.656,26	-R$ 6.874.643,77	-R$ 21.316.581.485,63
2086	R$ 202.489,86	R$ 5.064.002,69	-R$ 4.861.512,83	-R$ 21.321.442.998,46
2087	R$ 131.933,51	R$ 3.467.252,85	-R$ 3.335.319,34	-R$ 21.324.778.317,80
2088	R$ 82.472,85	R$ 2.294.237,12	-R$ 2.211.764,28	-R$ 21.326.990.082,07
2089	R$ 49.087,40	R$ 1.461.141,48	-R$ 1.412.054,08	-R$ 21.328.402.136,15
2090	R$ 27.556,48	R$ 892.312,65	-R$ 864.756,17	-R$ 21.329.266.892,32
2091	R$ 14.417,17	R$ 520.913,05	-R$ 506.495,88	-R$ 21.329.773.388,21
2092	R$ 6.922,32	R$ 290.087,59	-R$ 283.165,26	-R$ 21.330.056.553,47
2093	R$ 2.988,83	R$ 154.377,93	-R$ 151.389,10	-R$ 21.330.207.942,57
2094	R$ 1.128,50	R$ 79.094,05	-R$ 77.965,56	-R$ 21.330.285.908,12
2095	R$ 357,79	R$ 39.509,50	-R$ 39.151,71	-R$ 21.330.325.059,84
2096	R$ 89,32	R$ 19.604,26	-R$ 19.514,95	-R$ 21.330.344.574,78
2097	R$ 15,61	R$ 9.844,78	-R$ 9.829,17	-R$ 21.330.354.403,95
2098	R$ 1,43	R$ 5.067,41	-R$ 5.065,98	-R$ 21.330.359.469,93
2099	R$ 0,00	R$ 2.699,69	-R$ 2.699,69	-R$ 21.330.362.169,62
2100	R$ 0,00	R$ 1.605,64	-R$ 1.605,64	-R$ 21.330.363.775,26

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Pág. 3 para verificar as assinaturas acesse https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código: 260714184469BA176
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 0007730/2026 e o código V9GY58VI.

Peça do processo/documento PMF I 0010787/2026, materializada por: R.C.S. em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-** ***.***.***-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"AMF - Dem 6 M e DF novo"

Código para verificação: **V9GY58VI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 10/04/2026 às 11:49:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00077301/2026** e o código **V9GY58VI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184646 9BA176

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.895.530,27	1.150.944,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	391,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	15.760.988,88	1.150.944,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	134.150,39	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	16.036.933,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.940.923,04	0,00
Investimentos	0,00	148.059,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	3.792.863,74	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	12.096.010,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	12.096.010,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	1.009.541,53	1.009.541,53	1.150.944,30

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418465552F2176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:55 CPF: ***.652.919-**

Município de Florianópolis - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	65.256,31	0,00	231.799.962,11	(3,41)	231.799.962,11	(3,93)
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-8.591.681.886,44	100,00	-7.023.453.084,40	103,41	-6.124.710.278,11	103,93
TOTAL	-8.591.616.630,13	100,00	-6.791.653.122,29	100,00	-5.892.910.316,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	4.035.882,61	(0,05)	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.151.657.114,88	100,00	-8.605.282.399,81	100,05	-38.144.354,66	100,00
TOTAL	-9.151.657.114,88	100,00	-8.601.246.517,20	100,00	-38.144.354,66	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1835-3377-473). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 27/04/2026 e hora de emissão: 13:37.

Nota: No Patrimônio Liquido das demonstrações contábeis, remanesceu o saldo de R$ 65.256,31 na conta de Patrimônio Social, vinculado a Entidades Extintas/Encerradas. Referido montante deveria ter sido objeto de reclassificação para outros grupos do Patrimônio Líquido, conforme recomendação da Auditoria Financeira. À época da conclusão dos trabalhos de auditoria, as referidas unidades gestoras já haviam sido tecnicamente encerradas e suas personalidades contábeis baixadas perante os órgãos de controle. Tal condição gerou um impedimento de ordem sistêmica e normativa: o sistema e-Sfinge não admite o processamento de lançamentos extemporâneos em unidades com status 'Encerrada'

O Resultado Patrimonial negativo deve-se muito pelas provisões futuras de despesas principalmente o lançamento da reserva matemática do cálculo atuarial conforme descriminado abaixo:

- O Endividamento de Longo Prazo (R$ 707.218.829,64), que representa 31,33% da estrutura de capital, é composto majoritariamente por Operações de Crédito Sob a ótica gerencial, observa-se uma alocação estratégica de recursos: a assunção deste passivo financeiro possibilitou a expansão imediata de ativos de infraestrutura e serviços, gerando externalidades sociais positivas. Ressalta-se que o serviço desta dívida possui um cronograma de amortização diluído temporalmente, o que preserva a liquidez corrente e evita pressões indesejadas sobre o fluxo de caixa imediato.
- No Passivo Não Circulante, destaca-se a conta de Provisões Matemáticas Previdenciárias, que representa 406,83% do passivo total. Este índice, embora expressivo em termos de análise vertical, reflete a natureza atuarial do regime: trata-se do valor presente das obrigações futuras projetadas para um horizonte de 70 anos. Tal montante é apurado por meio de avaliação atuarial anual, visando garantir a solvência e o equilíbrio intertemporal do Instituto de Previdência, em estrita observância às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Além disto, foram realizados ajustes que impactaram no resultado como por exemplo, em decorrência direta do saneamento físico e financeiro realizado na rubrica de Obras em Andamento, atestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurou-se a necessidade de regularização da expressiva diferença contábil existente entre o antigo saldo histórico e o valor real da carteira de obras ativas.

Procedeu-se, também, a baixa contábil de bens imóveis do Município na ordem de em virtude documento encaminhado pela Secretaria Municipal da Administração através do Processo PMF I no 226743/2025 que demonstrava divergência entre os valores contabilizados e o registrado no sistema estruturante de Patrimônio, que somados apresentaram um valor de R$ 1.279.136.849,22.

Estes ajustes foram necessários para adequar as informações evidenciadas na contabilidade com os sistemas estruturantes, mas o patrimônio líquido tende a se tornar positivo ao longo do tempo com a mensuração dos bens móveis e imóveis do município que será realizado conforme cronograma do decreto, bem como o futuro levantamento e mensuração dos ativos de infraestrutura.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714184703484176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:54 CPF: ***.652.919-**

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.524.316.675,85	4.024.632.691,15	114,20%	3.954.510.569,00	98,26%	4.184.409.950,00	105,81%	4.335.048.709,00	103,60%	4.486.775.417,00	103,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.318.243.806,79	3.853.356.160,91	116,13%	3.857.627.201,00	100,11%	4.056.479.425,00	105,15%	4.202.512.683,00	103,60%	4.349.600.627,00	103,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.541.502.315,79	3.642.193.303,87	102,84%	3.815.508.569,00	104,76%	4.022.407.950,00	105,42%	4.167.214.636,00	103,60%	4.313.067.148,00	103,50%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.276.086.087,00	3.347.801.322,67	102,19%	3.484.606.276,00	104,09%	3.868.797.359,56	111,03%	4.017.641.959,23	103,85%	4.156.879.090,08	103,47%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	356.530.119,91	410.229.688,57	115,06%	315.696.370,00	76,96%	347.170.302,00	109,97%	359.668.431,00	103,60%	372.256.829,00	103,50%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	356.425.457,14	409.073.427,70	114,77%	315.548.931,00	77,14%	346.344.772,00	109,76%	358.813.181,00	103,60%	371.371.645,00	103,50%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	358.881.869,43	398.263.043,15	110,97%	454.698.370,00	114,17%	509.172.302,00	111,98%	527.502.505,00	103,60%	545.965.093,00	103,50%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	358.863.860,11	398.263.043,15	110,98%	454.698.370,00	114,17%	509.172.302,00	111,98%	527.502.505,00	103,60%	545.965.093,00	103,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	42.157.719,79	505.554.838,24	1199,20%	373.020.925,00	73,78%	187.682.065,44	50,31%	184.870.723,77	98,50%	192.721.536,92	104,25%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	39.719.316,82	516.365.222,79	1300,04%	233.871.486,00	45,29%	24.854.535,44	10,63%	16.181.399,77	65,10%	18.128.088,92	112,03%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.232.103.138,44	1.082.739.735,72	87,88%	1.298.825.091,51	119,96%	1.586.628.987,83	122,16%	1.858.257.266,58	117,12%	2.193.153.266,58	118,02%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.125.088.735,26	657.489.614,04	58,44%	995.261.061,03	151,37%	1.297.320.863,88	130,35%	1.506.767.519,46	116,14%	1.867.348.410,54	123,93%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-130.685.639,77	467.599.121,22	-357,80%	-337.771.446,99	-72,24%	-302.059.802,84	89,43%	-209.446.655,58	69,34%	-360.580.891,09	172,16%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.361.935.205,43	3.860.025.752,94	114,82%	3.791.113.573,96	98,21%	4.029.670.599,00	106,29%	4.185.622.003,48	103,87%	4.335.048.712,08	103,57%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.165.357.060,76	3.695.754.409,86	116,76%	3.698.233.343,88	100,07%	3.906.470.940,87	105,63%	4.057.654.420,20	103,87%	4.202.512.683,09	103,57%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.378.329.023,93	3.493.228.085,40	103,40%	3.657.855.017,74	104,71%	3.873.659.427,97	105,90%	4.023.573.077,15	103,87%	4.167.214.635,75	103,57%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	3.125.141.740,91	3.210.876.696,81	102,74%	3.340.625.324,51	104,04%	3.725.729.352,43	111,53%	3.879.156.086,93	104,12%	4.016.308.299,60	103,54%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	340.103.138,33	393.451.349,23	115,69%	302.652.065,96	76,92%	334.331.954,93	110,47%	347.270.861,25	103,87%	359.668.433,82	103,57%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	340.003.297,85	392.342.379,28	115,39%	302.510.719,01	77,10%	333.536.953,00	110,26%	346.445.091,24	103,87%	358.813.183,57	103,57%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	342.346.531,94	381.974.138,01	111,58%	435.910.622,18	114,12%	490.343.125,96	112,49%	509.319.788,55	103,87%	527.502.505,31	103,57%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	342.329.352,39	381.974.138,01	111,58%	435.910.622,18	114,12%	490.343.125,96	112,49%	509.319.788,55	103,87%	527.502.505,31	103,57%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	40.215.319,84	484.877.713,04	1205,70%	357.608.019,37	73,75%	180.741.588,44	50,54%	178.498.333,27	98,76%	186.204.383,50	104,32%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	37.889.265,31	495.245.954,31	1307,09%	224.208.116,19	45,27%	23.935.415,48	10,68%	15.623.635,96	65,27%	17.515.061,76	112,11%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.175.334.482,92	1.038.455.825,50	88,35%	1.245.158.749,41	119,90%	1.527.955.496,75	122,71%	1.794.204.177,45	117,43%	2.118.988.663,36	118,10%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.073.250.725,23	630.598.376,86	58,76%	954.137.725,08	151,31%	1.249.345.978,31	130,94%	1.454.830.085,41	116,45%	1.804.201.362,84	124,01%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-124.664.351,59	448.474.379,77	-359,75%	-323.815.019,65	-72,20%	-290.889.640,64	89,83%	-202.227.146,45	69,52%	-348.387.334,38	172,28%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418470 99BD176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:54 CPF: ***.652.919-**

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.601.053.986,00	11,86%	104,30%	4.024.632.691,15	10,92%	106,06%	423.578.705,15	1176,26%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.516.201.235,00	11,58%	101,84%	3.853.356.160,91	10,46%	101,55%	337.154.925,91	958,86%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.601.053.986,00	11,86%	104,30%	3.642.193.303,87	9,88%	95,98%	41.139.317,87	114,24%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.257.721.466,00	10,73%	94,36%	3.347.801.322,67	9,08%	88,22%	90.079.856,67	276,51%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	394.748.824,00	1,30%	11,43%	410.229.688,57	1,11%	10,81%	15.480.864,57	392,17%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	394.421.715,00	1,30%	11,42%	409.073.427,70	1,11%	10,78%	14.651.712,70	371,47%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	394.748.824,00	1,30%	11,43%	398.263.043,15	1,08%	10,50%	3.514.219,15	89,02%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	394.748.824,00	1,30%	11,43%	398.263.043,15	1,08%	10,50%	3.514.219,15	89,02%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	258.479.769,00	0,85%	7,49%	505.554.838,24	1,37%	13,32%	247.075.069,24	9558,78%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	258.152.660,00	0,85%	7,48%	516.365.222,79	1,40%	13,61%	258.212.562,79	10002,32%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.354.530.991,26	4,46%	39,23%	1.082.739.735,72	2,94%	28,53%	-271.791.255,54	-2006,53%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	883.998.775,30	2,91%	25,60%	657.489.614,04	1,78%	17,33%	-226.509.161,26	-2562,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-82.105.345,23	-0,27%	-2,38%	467.599.121,22	1,27%	12,32%	549.704.466,45	-66951,12%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 100.000,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	303.688,80	368.501,00
Receita Corrente Líquida - RCL	34.525,04	37.946,74

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418471147F1176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:54 CPF: ***.652.919-**

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.184.409.950,00	4.029.670.599,00	1095,18%	10155,90%	4.335.048.709,00	4.185.622.003,48	1112,36%	10155,90%	4.486.775.417,00	4.335.048.712,08	1128,72%	10155,90%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.056.479.425,00	3.906.470.940,87	1061,70%	9845,40%	4.202.512.683,00	4.057.654.420,20	1078,35%	9845,40%	4.349.600.627,00	4.202.512.683,09	1094,21%	9845,40%
Receitas Primárias Correntes	3.991.831.027,00	3.844.213.238,64	1044,78%	9688,49%	4.135.536.943,00	3.992.987.296,51	1061,17%	9688,49%	4.280.280.736,00	4.135.536.943,00	1076,77%	9688,49%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.239.581.171,00	2.156.761.528,31	586,16%	5435,64%	2.320.206.093,00	2.240.229.886,07	595,36%	5435,64%	2.401.413.306,00	2.320.206.092,75	604,11%	5435,64%
Transferências Correntes	1.445.713.912,00	1.392.251.456,09	378,39%	3508,86%	1.497.759.612,00	1.446.132.675,49	384,32%	3508,86%	1.550.181.196,00	1.497.759.609,66	389,97%	3508,86%
Demais Receitas Primárias Correntes	306.535.944,00	295.200.254,24	80,23%	743,99%	317.571.238,00	306.624.734,96	81,49%	743,99%	328.686.234,00	317.571.240,58	82,69%	743,99%
Receitas Primárias de Capital	64.648.398,00	62.257.702,23	16,92%	156,91%	66.975.740,00	64.667.123,68	17,19%	156,91%	69.319.891,00	66.975.740,10	17,44%	156,91%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.022.407.950,00	3.873.659.427,97	1052,78%	9762,71%	4.167.214.636,00	4.023.573.077,15	1069,30%	9762,71%	4.313.067.148,00	4.167.214.635,75	1085,02%	9762,71%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.868.797.359,56	3.725.729.352,43	1012,58%	9389,88%	4.017.641.959,23	3.879.156.086,93	1030,92%	9412,30%	4.156.879.090,08	4.016.308.299,60	1045,73%	9409,17%
Despesas Primárias Correntes	3.341.280.271,00	3.217.719.829,55	874,51%	8109,55%	3.461.566.361,00	3.342.248.103,70	888,23%	8109,55%	3.582.721.183,00	3.461.566.360,39	901,29%	8109,55%
Pessoal e Encargos Sociais	1.939.920.666,00	1.868.182.459,55	507,73%	4708,34%	2.009.757.810,00	1.940.482.581,83	515,70%	4708,34%	2.080.099.333,00	2.009.757.809,66	523,28%	4708,34%
Outras Despesas Correntes	1.401.359.605,00	1.349.537.369,99	366,78%	3401,21%	1.451.808.551,00	1.401.765.521,87	372,53%	3401,21%	1.502.621.850,00	1.451.808.550,72	378,01%	3401,21%
Despesas Primárias de Capital	314.316.811,00	302.693.385,02	82,27%	762,87%	325.632.216,00	314.407.855,56	83,56%	762,87%	337.029.344,00	325.632.216,43	84,79%	762,87%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	213.200.277,56	205.316.137,87	55,80%	517,45%	230.443.382,23	222.500.127,68	59,13%	539,87%	237.128.563,08	229.109.722,78	59,65%	536,74%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	347.170.302,00	334.331.954,93	90,86%	842,61%	359.668.431,00	347.270.861,25	92,29%	842,61%	372.256.829,00	359.668.433,82	93,65%	842,61%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	346.344.772,00	333.536.953,00	90,65%	840,61%	358.813.181,00	346.445.091,24	92,07%	840,61%	371.371.645,00	358.813.183,57	93,42%	840,61%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	509.172.302,00	490.343.125,96	133,27%	1235,80%	527.502.505,00	509.319.788,55	135,36%	1235,80%	545.965.093,00	527.502.505,31	137,35%	1235,80%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	509.172.302,00	490.343.125,96	133,27%	1235,80%	527.502.505,00	509.319.788,55	135,36%	1235,80%	545.965.093,00	527.502.505,31	137,35%	1235,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	187.682.065,44	180.741.588,44	49,12%	455,52%	184.870.723,77	178.498.333,27	47,44%	433,10%	192.721.536,92	186.204.383,50	48,48%	436,23%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	24.854.535,44	23.935.415,48	6,51%	60,32%	16.181.399,77	15.623.635,96	4,15%	37,91%	18.128.088,92	17.515.061,76	4,56%	41,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	54.433.175,00	52.420.237,87	14,25%	132,11%	56.392.768,00	54.448.940,81	14,47%	132,11%	58.366.516,00	56.392.769,08	14,68%	132,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	116.774.454,00	112.456.138,29	30,56%	283,42%	120.978.334,00	116.808.278,46	31,04%	283,42%	125.212.576,00	120.978.334,30	31,50%	283,42%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.586.628.987,83	1.527.955.496,75	415,27%	3850,88%	1.858.257.266,58	1.794.204.177,45	476,82%	4353,42%	2.193.153.266,58	2.118.988.663,36	551,72%	4964,24%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.297.320.863,88	1.249.345.978,31	339,55%	3148,70%	1.506.767.519,46	1.454.830.085,41	386,63%	3529,97%	1.867.348.410,54	1.804.201.362,84	469,76%	4226,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 302.059.802,84	- 290.889.640,64	-79,06%	-733,12%	- 209.446.655,58	- 202.227.146,45	-53,74%	-490,68%	- 360.580.891,09	- 348.387.334,38	-90,71%	-816,18%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	38.207.399.733,30	38.971.547.727,97	39.750.978.682,53
Receita Corrente Líquida - RCL	4.120.177.276,00	4.268.503.659,00	4.417.901.290,00

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 26071418471 9E4A176

Peça do processo/documento PMF I 00109787/2026, materializada por: R.C.S em 28/04/2026 13:53 CPF: ***.652.919-**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.478, DE 14 DE JULHO DE 2026.

RETIFICA O DECRETO N. 29.450, DE 2026, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.450,

Onde se lê: "(...) 24/07/2026 (...)"

Leia-se: "(...) 02/09/2026 (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 14 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TOPÁZIO SILVEIRA NETO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00124072/2026 e o código 4LMNUFJW.

Peça do processo/documento PMF I 00124072/2026, materializada por: R.C.S em 14/07/2026 18:59 CPF: ***.652.919-**

Assinaturas do documento

"Retifica Dec. 29.450 Conselheira Janiny - SEMAS"

Código para verificação:**4LMNUFJW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

TOPÁZIO SILVEIRA NETOem14/07/2026 às 18:44:24 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 18:12:07e válido até15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**)em14/07/2026 às 18:13:13 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 18:04:44e válido até15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **4LMNUFJW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01169/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 160004/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ELIZANGELA GERSSI PIRES, matrícula nº 130.214, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 31/10/2015.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00160004/2026 e o código 6PBKX13M.

Peça do processo/documento PMF F 00160004/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 11:00 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 29/06/2026 às 08:19:07 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1169 2026 Elizangela Gerssi Pires"

Código para verificação:**6PBKX13M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em09/07/2026 às 13:20:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00160004/2026** e o código **6PBKX13M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01257/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 177153/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora IRIA NECKEL, matrícula nº 260.630, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 90 (noventa) dias, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 07/02/2015.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00177153/2026 e o código QN2DSQCS.

Peça do processo/documento PMF F 00177153/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 10:33 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 08/07/2026 às 17:48:27 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1257 2026 Iria Neckel"

Código para verificação:**QN2DSQCS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em09/07/2026 às 13:20:55 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00177153/2026** e o código **QN2DSQCS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01263/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 177153/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora IRIA NECKEL, matrícula nº 260.630, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, referente ao 2º quinquênio, vencido em 07/02/2020.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00177153/2026 e o código 2WUR8QEM.

Peça do processo/documento PMF F 00177153/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 10:31 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 09/07/2026 às 12:25:28 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1263 2026 Iria Neckel"

Código para verificação:**2WUR8QEM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em09/07/2026 às 13:20:55 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00177153/2026** e o código **2WUR8QEM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01273/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 153402/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora SANDRA BEATRIZ SARAGOZO, matrícula nº 159.832, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 18/03/2021.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00153402/2026 e o código VIPXW0S5.

Peça do processo/documento PMF F 00153402/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 10:55 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 10:09:59 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1273 2026 Sandra Beatriz Saragozo"

Código para verificação:**VIPXW0S5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 11:59:47 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00153402/2026** e o código **VIPXW0S5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01275/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 132640/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 40 HORAS à servidora MARIA ELISABETH ZIMMERMANN FONTES, matrícula nº 330.965, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/02/2020.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00132640/2026 e o código PZGJHN1L.

Peça do processo/documento PMF F 00132640/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 11:14 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 11:41:22 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1275 2026 Maria Elisabeth Zimmermann Fontes"

Código para verificação:**PZGJHN1L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 11:59:48 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00132640/2026** e o código **PZGJHN1L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01278/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 174865/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora CIDALIA ABE MIYAHIRA, matrícula nº 269.352, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 15/02/2021.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00174865/2026 e o código 9YW9M29L.

Peça do processo/documento PMF F 00174865/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 10:47 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 14:23:57 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1278 2026 Cidalia Abe Miyahira"

Código para verificação:**9YW9M29L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 14:32:37 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00174865/2026** e o código **9YW9M29L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **01280/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 153960/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RAFAEL SEBOLD, matrícula nº 260.894, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 18/02/2020.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00153960/2026 e o código A10CU268.

Peça do processo/documento PMF F 00153960/2026, materializada por: M.D.A.G em 13/07/2026 10:52 CPF: ***.031.209-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 15:06:31 por MONICA DANTAS AMARAL GUEDES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 1280 2026 Rafael Sebold"

Código para verificação:**A10CU268**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 16:29:51 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00153960/2026** e o código **A10CU268** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 01297/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis/SC (Processo I 00804403/2023), para fins de instalação do Ponto de AtendimentoVirtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto no Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO combinado com a Cláusula Décima Primeira - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01074/2026, Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o (a) qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica.

I - Luciana Simas, matrícula n° 13643-3 e CPF n° xxx.860.449-xx;

II - Fernando Gomes Cardoso, matrícula n° 36324-3 e CPF n° xxx.178.639-xx;

III - Raul dos Santos Filho, matrícula n° 30364-0 e CPF n° xxx.117.339-xx;

IV - Israel Max da Silva, matrícula n° 14458-4 e CPF n° xxx.229.139-xx;

V - Jonas Batista Vieira, matrícula n° 8812-7 e CPF n° xxx.560.699-xx;

VI - João Victor Florencio Monteiro, matrícula 10287-3 e CPF n° xxx.075.979-xx;

VII - Kauan de Oliveira da Silveira, matrícula 1792-7 e CPF n° xxx.298.649-xx.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01074/2026, Excluir o servidor **Jaciel Murilo Bastos, matrícula nº 85955-9 e CPF n° xxx.522.209-xx.**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00804403/2023 e o código TQM4KI1B.

Peça do processo/documento PMF I 00804403/2023, materializada por: A.C em 14/07/2026 13:48 CPF: ***.288.399-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Florianópolis, 13 de julho de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00804403/2023 e o código TQM4KI1B.

Peça do processo/documento PMF I 00804403/2023, materializada por: A.C em 14/07/2026 13:48 CPF: ***.288.399-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria nº 1297 Altera Portaria 1074 Pró Receita Federal"

Código para verificação:**TQM4KI1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**)em14/07/2026 às 10:28:55 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:31:26e válido até15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00804403/2023** e o código **TQM4KI1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **01282/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 169661/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora CARLA MOINO GUERRA, matrícula nº 346.519, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 29 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00169661/2026 e o código MDRDRBCF.

Peça do processo/documento PMF F 00169661/2026, materializada por: R D S em 13/07/2026 13:15 CPF: ***.111.599-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 16:43:52 por RAFAELA DOS SANTOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"portaria_lsv (7)"

Código para verificação:**MDRDRBCF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 16:52:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00169661/2026** e o código **MDRDRBCF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **01283/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 171090/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora FERNANDA ALMEIDA MARCON, matrícula nº 457.795, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no período de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00171090/2026 e o código XV4SV4KN.

Peça do processo/documento PMF F 00171090/2026, materializada por: R D S em 13/07/2026 13:16 CPF: ***.111.599-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 16:47:23 por RAFAELA DOS SANTOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"portaria_lsv (8)"

Código para verificação:**XV4SV4KN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em10/07/2026 às 16:52:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00171090/2026** e o código **XV4SV4KN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **01284/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 174522/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS, matrícula nº 540.218, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00174522/2026 e o código MMZ9RXEV.

Peça do processo/documento PMF F 00174522/2026, materializada por: R D S em 13/07/2026 13:22 CPF: ***.111.599-**
(c)PMF - Impresso : 10/07/2026 às 16:58:58 por RAFAELA DOS SANTOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"portaria_lsv (9)"

Código para verificação:**MMZ9RXEV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em13/07/2026 às 09:03:25 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00174522/2026** e o código **MMZ9RXEV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **01300/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 185041/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora THAISE MEDEIROS MAFRA, matrícula nº 321.940, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2027.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON ALESSIO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00185041/2026 e o código AJWVBO2S.

Peça do processo/documento PMF F 00185041/2026, materializada por: R D S em 13/07/2026 16:33 CPF: ***.111.599-**
(c)PMF - Impresso : 13/07/2026 às 13:58:25 por RAFAELA DOS SANTOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"portaria_lsv (10)"

Código para verificação:**AJWVBO2S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**)em13/07/2026 às 14:52:01 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:42:26e válido até15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00185041/2026** e o código **AJWVBO2S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01286/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **VALCIONE FURTADO**, matrícula nº 066.621, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o destino, pelo período de 20/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00178237/2026 e o código 2TMTCH7K.

Peça do processo/documento PMF I 00178237/2026, materializada por: F.T.D.C em 13/07/2026 11:38 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA N° 01286.2026 - DISPOSIÇÃO VALCIONE FURTADO - SMPHDU PARA SMS"

Código para verificação:**2TMTCH7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 10:49:23 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00178237/2026** e o código **2TMTCH7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01287/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **DJENANE MEDEIROS**, matrícula nº 659.371, ocupante do cargo de Assistente Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para atuar na Procuradoria Geral do Município , com ônus para o destino, pelo período de 09/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00179133/2026 e o código 5ILFJBAG.

Peça do processo/documento PMF I 00179133/2026, materializada por: F.T.D.C em 13/07/2026 09:39 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA N° 01287.2026 - DISPOSIÇÃO DJENANE MEDEIROS - SMMADS PARA RGM"

Código para verificação:**5ILFJBAG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 09:25:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00179133/2026** e o código **5ILFJBAG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N° 01277/2026, de 10 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar n° 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
885.710	SAMAN BELIZARIO BROERING	000001801442026	08/07/2026

Art. 2° O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico https://servicos.floripa.sc.gov.br/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00180144/2026 e o código H878DQK9.

Peça do processo/documento PMF F 00180144/2026, materializada por: J.R.D.C em 13/07/2026 13:09 CPF: ***.746.820-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria"

Código para verificação:**H878DQK9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 10:49:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00180144/2026** e o código **H878DQK9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N° 01288/2026, DE 10 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar n° 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA BARETTA, matrícula n° 331.384, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Integração, Avaliação e Mediação (Código da Vaga: 001), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00182455/2026 e o código JCUT84CF.

Peça do processo/documento PMF I 00182455/2026, materializada por: F.T.D.C em 13/07/2026 09:55 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01288.2026 - DESIGNAÇÃO FG ROBERTA BARETTA"

Código para verificação:**JCUT84CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 09:24:26 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00182455/2026** e o código **JCUT84CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N° 01293/2026, de 13 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar n° 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.078	DEISE JULIA ALVES MACEDO	000001802352026	08/07/2026

Art. 2° O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico https://servicos.floripa.sc.gov.br/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00180235/2026 e o código GR8UFHQ5.

Peça do processo/documento PMF F 00180235/2026, materializada por: J.R.D.C em 13/07/2026 13:12 CPF: ***.746.820-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria"

Código para verificação:**GR8UFHQ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 10:49:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00180235/2026** e o código **GR8UFHQ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N° 01294/2026, de 13 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar n° 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
634.107	FERNANDO NUNES SPILLERE	000001815272026	09/07/2026

Art. 2° O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico https://servicos.floripa.sc.gov.br/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00181527/2026 e o código TK3SSL8Y.

Peça do processo/documento PMF F 00181527/2026, materializada por: J.R.D.C em 13/07/2026 13:15 CPF: ***.746.820-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria"

Código para verificação:**TK3SSL8Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 10:49:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00181527/2026** e o código **TK3SSL8Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N° 01296/2026, DE 13 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar n° 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora VIRGINIA CARLA ALVES DIAS, matrícula n° 642.673, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Avaliação Educacional (Código da Vaga: 005), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00182554/2026 e o código CX2UI183.

Peça do processo/documento PMF I 00182554/2026, materializada por: F.T.D.C em 13/07/2026 11:35 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01296.2026 - DESIGNAÇÃO FG VIRGINIA CARLA ALVES DIAS"

Código para verificação:**CX2UI183**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**)em13/07/2026 às 10:50:25 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:43:45e válido até15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00182554/2026** e o código **CX2UI183** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Assistência Social

cmdca
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FLORIANÓPOLIS - SC

Relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral - Edital CT Suplentes 001/CMDCA/2026 - Processo complementar ao Edital 001/CMDCA/2024 referente à Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Florianópolis, na condição de suplentes gestão 2024-2028.

Candidata	Nº	Deferido/Indeferido	Motivo do indeferimento
Cassiele Carvalho Ribeiro de Campos	01	Deferido	
Eronita de Fátima Pires	02	Indeferido	3.2 I, 3.2 II, 3.2 X
Lidiane Brusco das Chagas	03	Indeferido	3.2 I
Kelin Cristina Veloso Rodrigues dos Santos	04	Indeferido	3.2 I, 3.2 X
Emanuela Gnecco Fernandes	05	Indeferido	3.2 I, 3.2 X
Karina Wildner Lima	06	Indeferido	3.2 I, 3.2 X
Maria Iria Fernandes	07	Deferido	

gov.br Documento assinado digitalmente
JANE CAMPOS
Data: 13/07/2026 17:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Campos
Presidente do CMDCA

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS ADS 3248 A 3256

PORTARIA ADS Nº 03248/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silmara Zambrano Moreira**, matrícula nº 886.198, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03249/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giovana Remor Marega**, matrícula nº 885.868, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Tais Regina Urbainski Finco, matrícula nº 590.550, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03250/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elizangela Inacia Das Chagas**, matrícula nº 882.440, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 16/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Nathalia da Silva, matrícula nº 511.064, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03251/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lany Link Bezerra Moura**, matrícula nº 886.199, Professor Substituto V (1329) Portugues (001), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03252/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nagela Marques de Freitas Linhares**, matrícula nº 881.366, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 15/07/2026 a 17/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20

(vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Renata de Freitas, matrícula nº 331.082, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03253/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marizilene da Silva Camargo**, matrícula nº 886.201, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Campeche (343305), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Carla Jacques Vieira, matrícula nº 328.855, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03254/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thais Guedes Oliveira**, matrícula nº 886.202, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 15/07/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Isabel Cristina Costa, matrícula nº 661.120, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03255/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Miguel Gonzaga da Silva Neto**, matrícula nº 885.829, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 14/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andreia Mara da Silva Ribeiro, matrícula nº 328.871, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03256/26 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosimeri de Avila Goulart**, matrícula nº 880.213, Professor Substituto III (1326) Espanhol (030), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Silviana Deluchi, matrícula nº 789.836, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS ADV 1587 A 1592

PORTARIA ADV Nº 01587/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Diogo Medeiros dos Santos**, matrícula nº 886.196, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 14/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Ccfv Monte Cristo (088) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01588/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Iuri de Almeida Prado Dias Gama**, matrícula nº 884.869, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01589/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daiane Lourdes Silva**, matrícula nº 885.857, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01590/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciane dos Santos Ferreira**, matrícula nº 883.483, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01592/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mirlanny Queiroz dos Santos**, matrícula nº 886.209, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS ALT 870 A 892

PORTARIA ALT Nº 00870/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02467/26 de 09/04/2026 de **Stefany Bitencourt de Souza**, matrícula nº 884.773 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 10/08/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00871/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/07/2026, a Portaria nº ADS 00201/26 de 29/01/2026 de **Elen Kissi Silva da Rosa**, matrícula nº 880.313 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00872/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/07/2026, a Portaria nº ADS 00202/26 de 29/01/2026 de **Elen Kissi Silva da Rosa**, matrícula nº 880.313 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00873/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/07/2026, a Portaria nº ADS 02666/26 de 19/05/2026 de **Gabriela Ebel**, matrícula nº 885.104 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00874/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2026, a Portaria nº ADS 01454/26 de 03/02/2026 de **Grazieli Brambila Queiroz**, matrícula nº 881.795 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 02/12/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00875/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2026, a Portaria nº ADS 01455/26

de 03/02/2026 de **Grazieli Brambila Queiroz**, matrícula nº 881.795 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 02/12/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00876/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/07/2026, a Portaria nº ADS 02674/26 de 19/05/2026 de **Carmen Sandra Strapazzon dos Santos**, matrícula nº 885.105 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00877/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/07/2026, a Portaria nº ADS 02674/26 de 19/05/2026 de **Carmen Sandra Strapazzon dos Santos**, matrícula nº 885.105 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00878/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 25/04/2026, a Portaria nº ADS 01322/26 de 03/02/2026 de **Daiane Carolina da Rosa**, matrícula nº 882.591 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00879/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/07/2026, a Portaria nº ADS 03044/26 de 26/06/2026 de **Jenifer Lopes de Brito**, matrícula nº 885.511 para atuar no(a) Ebm Retiro Lagoa (344230) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 10/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00880/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 25/04/2026, a Portaria nº ADS 01478/26 de 03/02/2026 de **Janaina Cristina Marques**, matrícula nº 881.879 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00881/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/06/2026, a Portaria nº ADS 02329/26 de 30/03/2026 de **Thiago Messias Fernandes**, matrícula nº 884.565 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00882/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/06/2026, a Portaria nº ADS 02330/26 de 30/03/2026 de **Thiago Messias Fernandes**, matrícula nº 884.565 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00883/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/08/2026, a Portaria nº ADS 00665/26 de 30/01/2026 de **Mariana Romao Galdino**, matrícula nº 882.292 para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) , referente ao período que passa a ser de 17/06/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00884/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/08/2026, a Portaria nº ADS 00666/26 de 30/01/2026 de **Jesse Negrao de Figueiredo Filho**, matrícula nº 882.302 para atuar no(a) Ebm Costa Lagoa (344219) , referente ao período que passa a ser de 17/06/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00885/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/08/2026, a Portaria nº ADS 02888/26 de 02/06/2026 de **Renata Cristina de Espindola**, matrícula nº 884.797 para atuar no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) , referente ao período que passa a ser de 03/06/2026 a 13/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00886/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/08/2026, a Portaria nº ADS 02780/26 de 28/05/2026 de **Renata Cristina de Espindola**, matrícula nº 884.797 para atuar no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 13/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14

de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00887/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/04/2026, a Portaria nº CTD 01756/26 de 30/03/2026 de **Filiphy Nogueira Mariano da Silva**, matrícula nº 884.612 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00888/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2026, a Portaria nº ADS 03079/26 de 01/07/2026 de **Daiane Lourdes Silva**, matrícula nº 885.857 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 02/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00889/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2026, a Portaria nº ADS 03025/26 de 26/06/2026 de **Iuri de Almeida Prado Dias Gama**, matrícula nº 884.869 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 02/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00890/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/07/2026, a Portaria nº ADS 01516/26 de 04/02/2026 de **Ana Izabel Zaleski Almeida**, matrícula nº 883.209 para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte I (086) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 02/08/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00891/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 20/07/2026, a Portaria nº ADS 01585/26 de 06/02/2026 de **Juliane Moreira Souza**, matrícula nº 883.274 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 04/08/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00892/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 20/07/2026, a Portaria nº ADS 00320/26 de 29/01/2026 de **Thiago de Oliveira Aguiar**, matrícula nº 880.458 para atuar no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a

22/12/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS CEF 2374 A 2392

PORTARIA CEF Nº 02374/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADV 00917/26 de 25/02/2026, de **Vera Lucia Pereira**, matrícula nº 883.505, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02375/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADV 00918/26 de 25/02/2026, de **Vera Lucia Pereira**, matrícula nº 883.505, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02376/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/07/2026, da Portaria nº ADS 01095/26 de 02/02/2026, de **Elizangela Inacia Das Chagas**, matrícula nº 882.440, lotada no(a) Neim Canto da Lagoa (343307) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02377/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADV 00654/26 de 02/02/2026, de **Nagela Marques de Freitas Linhares**, matrícula nº 881.366, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02378/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADS 00977/26 de 02/02/2026, de **Marrubia Aparecida Ramos**, matrícula nº 880.921, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02379/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADS 00978/26 de 02/02/2026, de **Marrubia Aparecida Ramos**, matrícula nº 880.921, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará

em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02380/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADS 03113/26 de 01/07/2026, de **Miguel Gonzaga da Silva Neto**, matrícula nº 885.829, lotado no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02381/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADS 02918/26 de 09/06/2026, de **Telma Antunes da Silva**, matrícula nº 885.606, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02382/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADS 02920/26 de 09/06/2026, de **Telma Antunes da Silva**, matrícula nº 885.606, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02383/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADS 02978/26 de 16/06/2026, de **Silvia Correia de Freitas**, matrícula nº 885.683, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02384/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADV 00275/26 de 30/01/2026, de **Larissa Duarte da Silva**, matrícula nº 880.250, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02385/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADV 00276/26 de 30/01/2026, de **Larissa Duarte da Silva**, matrícula nº 880.250, lotada no(a) Neim Sol Nascente (343354) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02386/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADS 02699/26 de 20/05/2026, de **Luciane dos Santos Ferreira**, matrícula nº 883.483, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02387/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº DES 00428/26 de 08/01/2026. que designou Julia Winkler, matrícula nº 291.544, lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245) , para Polo Uab (341010) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02388/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº ADS 03240/26 de 13/07/2026, de **Aline Dutra Ramos**, matrícula nº 886.176, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02389/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/07/2026, da Portaria nº DES 00529/26 de 09/01/2026. que designou Priscila Chika Simici, matrícula nº 206.121, lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , para Ger de Parcerias e Planos de Colaboracao (341150) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02390/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº ADV 00011/26 de 29/01/2026, de **Rosimeri de Avila Goulart**, matrícula nº 880.213, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Centro III (098) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02391/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2026, da Portaria nº DES 00433/26 de 08/01/2026. que designou Andreia Meurer Matos, matrícula nº 143.057, lotada no(a) Neim Irmao Celso (343219) , para Polo Uab (341010) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02392/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/07/2026, da Portaria nº

ADV 01573/26 de 09/07/2026, de **Luciana Correia**, matrícula nº 886.152, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS CTD 2269 E 2270

PORTARIA CTD Nº 02269/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Manoela Pereira Martins da Silva**, matrícula nº 886.195, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/07/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Juliana de Souza F Nascimento, matrícula nº 335.223, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02270/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Rejane Ferreira dos Santos**, matrícula nº 886.197, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS DES 1590 E 1591

PORTARIA DES Nº 01590/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Julia Winkler**, matrícula nº 291.544, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/07/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01591/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Priscila Chika Simici**, matrícula nº 206.121, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Infantil (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/07/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS DGPE 491 E 492

PORTARIA Nº 491/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Mayara Rosa da Silva**, matrícula nº 311.650, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 17 de julho, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 492/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Carvalho de Andrade,** matrícula nº 134.767, designada para assessoramento na Gerência de Obras, nos períodos de 21, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**, **CNPJ 82.892.282/0003-05**, com endereço Av. Pref. Osmar Cunha 77, Centro - Florianópolis, neste ato representado pelo ordenador de despesa Rafael Hahne CPF XXX.931.189-XX.

Credor: DN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, reconhece o dever de indenizar a credora – DN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – no montante de **R$ 450,00**, referente ao valor parcial da Nota Fiscal nº 1015, decorrente de serviço prestado no âmbito do Contrato nº 53/SMTI/2023, Autorização de Fornecimento nº 242176 - Conforme processo de reconhecimento de dívida PMF I 00119079/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores – 3.3.90.92 – Fonte de recursos 5500.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das respectivas guias quitará os débitos existentes.

Florianópolis, 08 de Julho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

DN COMERCIO DE PEAS E SERVIOS LTDA:47641190000190
Assinado de forma digital por DN COMERCIO DE PEAS E SERVIOS LTDA:47641190000190
Dados: 2026.07.14 10:34:19 -03'00'

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00024623/2026 e o código NNCTQ2SF.

Peça do processo/documento PMF I 00024623/2026, materializada por: M.E.S.S em 13/07/2026 13:50 CPF: ***.452.539-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Termo de reconhecimento de dívida DN COMÉRCIO"

Código para verificação:**NNCTQ2SF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**)em09/07/2026 às 09:26:39 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 12:00:03e válido até15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00024623/2026** e o código **NNCTQ2SF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 337/SME/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis e mais perecíveis (protéicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; **Número e Modalidade da Licitação;** Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 292/SMLCP/2025, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/SMLCP/SULIC/2025; **Contratado:** BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP; **CNPJ:** 02.625.813/0001-00: **Valor**: O valor total do presente Contrato é de R$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Contrato. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.362	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550
	2.365	3.3.90	6001 / 5552
	2.927	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550 / 7552
	4.729	3.3.90	6001 / 5552

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Edu Mansur Godinho
Bruthan Comercial LTDA – EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 338/SME/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis e mais perecíveis (protéicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; **Número e Modalidade da Licitação;** Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 294/SMLCP/2025, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/SMLCP/SULIC/2025; **Contratado:** ROBLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; **CNPJ:** 04.564.807/0001-08: **Valor**: O valor total do presente Contrato é de R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Contrato. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.362	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550
	2.365	3.3.90	6001 / 5552
	2.927	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550 / 7552
	4.729	3.3.90	6001 / 5552

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Pablo Forlan Matos
Roblo Comércio de Alimentos LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 339/SME/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis e mais perecíveis (protéicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; **Número e Modalidade da Licitação;** Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 296/SMLCP/2025, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/SMLCP/SULIC/2025; **Contratado:** PLANETA COMERCIAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 04.112.923/0001-96: **Valor**: O valor total do presente Contrato é de R$ 278.787,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Contrato. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.362	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550
	2.365	3.3.90	6001 / 5552
	2.927	3.3.90	6001 / 5550 / 5552 / 7550 / 7552
	4.729	3.3.90	6001 / 5552

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Arlete Reuter Godinho
Planeta Comercial LTDA - EPP

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 080.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Sports do Marketing e Eventos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ 11.771.181/0001-76. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a realização do evento esportivo Mountain do Costão do Santinho 2026, promovido pela empresa Sports do Marketing e Eventos Esportivos Ltda, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, na Praia do Santinho, com largada e chegada no Costão do Santinho Resort, em Florianópolis/SC, conforme plano de trabalho, requerimento de patrocínio e demais documentos, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00134469/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R$100.000,00 (cem mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 29001; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. PROCESSOS: E 00134135/2026 e I 00134469/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Mário Cesar da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Esportes; Euclides José dos Santos Neto – Presidente da Sports do Marketing e Eventos Esportivos Ltda.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Continente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/SMC/2023 - PMF X KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 55/SMC/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Nona do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 23 de julho de 2026 e término em 22 de julho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor do Contrato, que fica reajustado em 4,42085%, conforme o período de apuração de junho/2025 a maio/2026 do INPC(IBGE), cujo valor total do contrato passará de R$ 145.181,32 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para R$ 151.599,57 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), gerando um impacto financeiro total de (+) R$ 6.418,25 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Este Termo Aditivo foi lavrado em observância às disposições do art. 57, § 2º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 07/SMC/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Continente, na Deliberação nº 1363/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra n° 616/2026 e no Processo Interno I 00012690/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2026.

João Paulo Borges Paixão
Secretaria Municipal do Continente

Mariléia Benincá de Souza
Khronos Segurança Privada LTDA

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
SECRETARIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/SMTI/2024 - PMF X SECRETARIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE E A EMPRESA URENTCAR LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Credenciamento nº 516/SMTI/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2028, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 20/GAPRE/CONJUR/2026 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito; na Deliberação nº 1479/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 28 de junho de 2026; no Parecer Técnico assinado pelo Fiscal do Contrato em 25 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00005688/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2026.

Moacir da Silva
Secretaria Executiva de Operações de Mobilidade

Artem Fedoseenko
Urentcar LTDA

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Davi Novelo, CPF XXX.460.240-XX, Fernando Vicente de Azevedo, CPF XXX.229.899-XX , Claudia Maria Freitas da Costa, CPF XXX.105.447-XX, Paulo José Aragão, CPF XXX.006.289-XX, Mirela Teixeira Aragão, CPF XXX.393.609-XX, Mauricio Silva Costa, CPF XX.450.969-XX, Eliane Teixeira Costa, CPF XXX.333.469-XX, Santina Campagnholo, CPF XXX.078.519-XX, Edgar Imidio da Silveira, CPF XXX.320.679-XX, Luiza Akemi Yamamoto Atkinson, CPF XXX.722.578-XX, Paulo Alexandre Atkinson, CPF XXX.938.147-XX, Bertoldo Silva Costa, CPF XXX.815.419-XX, Rosemeri Machado Costa, CPF XXX.414.859-XX, Manuel Gil Rimbau Júnior, CPF XXX.430.909-XX, Dulce Helena Gil Rimbau, CPF XXX.695.209-XX, Daniel José Pereira, CPF XXX.430.909-XX, Neusa Maria Reinert Pereira, CPF XXX.126.999-XX, Telma Carolina da Silveira, CPF XXX.352.179-XX, Misael Mendes da Silva, CPF XXX.295.279-XX, Jose Luiz Piccoli, CPF XXX.856.519-XX, Cristiane dos Santos Picolli, CPF XXX.807.749-XX, Anisio Alberto Burille, CPF XXX.143.670-XX, José Francisco de Oliveira: XXX.436.496-XX, Lêda Mônica Fialho DE Oliveira, CPF XXX.539.136-XX, Celso Luiz Elicker, CPF XXX.380.490-XX, Lidia Gueths, CPF XXX.376.640-XX, Saulo Valde da Rocha, CPF XXX.478.059-XX Adriana Henrique da Rocha, CPF XXX.453.299-XX, Vilmar Paulo dos Santos, CPF 077.391.099-XX, Ligia Santiago dos Santos, CPF 763.368.409-72, Vanessa Cristiane Schultz, CPF XXX.518.979-XX, Leonardo Camillo de Sá Freire e Silva, CPF XXX.556.714-XX, Claudio Claver Ferreto, CPF XXX.497.990-XX, Carla Adriana Miraber Ferreto, CPF 562.182.570-63,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000035/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

UM TERRENO URBANO situado na SERVIDÃO PORTAL DA MATA S/N , CAMPECHE, FIORIANÓPOLIS-SC, com uma área total de 422,62 m² e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 6.936.103,095m e E: 746.907,292m; deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 6.936.091,487m e E: 746.899,349m, com azimute de 214°22'57" e distância de 14,07m; confrontando neste segmento com a SERVIDÃO PORTAL DA MATA; deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 6.936.108,829m e E: 746.874,166m, com azimute de 304°33'010" e distância de 30,58m; confrontando neste segmento com o imóvel de CLAUDIA MARIA FREITAS DA COSTA , CPF: XXX.105.447-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 67.26.006.1810.001-990; deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 6.936.114,553m e E: 746.877,948m, com azimute de 33°27'09" e distância de 6,86m; confrontando neste segmento com o imóvel de FLAVIO ALVES RODRIGUES - CPF: XXX.400.009-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 67.13.083.0187.001-635, deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 6.936.120,073m e E: 746.881,605m, com azimute

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO LUKOFF, PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código 9K3LMZE6.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 17:14 CPF: ***.500.701-**

de 33°31'28" e distância de 6,62m; confrontando neste segmento com o imóvel de JOSÉ CARLOS B. BORJES - CPF: XXX.776.300-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 67.13.083.0209.001-403, deste segue até o ponto V1 vértice inicial da descrição deste imóvel; com azimute de 123°27'47" e distância de 30,79m, confrontando neste segmento com o imóvel de FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO, CPF:XXX.229.899-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 67.26.006.1780.001-750. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO LUKOFF, PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código 9K3LMZE6.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 17:14 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital MBR 000035_2024"

Código para verificação:**9K3LMZE6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em13/07/2026 às 15:13:19 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

PAULO GUSTAVO LUKOFF (CPF: ***.642.779-**)em22/06/2026 às 09:28:44 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em12/03/2026 - 17:55:50e válido até12/03/2029 - 17:55:50.
(Assinatura do Sistema)

PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**)em19/06/2026 às 13:45:13 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 13:27:51e válido até18/07/2028 - 13:27:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **9K3LMZE6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Porfírio Manuel de Jesus CPD Desconhecido , Marcelo Tuler Silva CPF XXX.934.729-XX , Adriano Gonçalves Povoas CPF XXX.409.579-XX** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000074/2025,que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N=6.931.856,24m e E=745.729,98m; deste segue confrontando com Servidão Nilton Porfirio de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°19'40,95", 20,96m, até o vértice V02, de coordenadas N=6.931.851,05m e E=745.750,29m ; deste segue confrontando com Cristina Rosa Justino CPF XXX.099.189-XX e Marcelo Tuler Silva CPF XXX.934.729-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°45'21,23", 20,05m, até o vértice V03, de coordenadas N=6.931.831,50m e E=745.745,86m ; deste segue confrontando com Adriano Gonçalves Povoas CPF XXX.409.579-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°45'21,23", 1,05m, até o vértice V04, de coordenadas N=6.931.830,48m e E=745.745,63m ; deste segue confrontando com (Area verde) com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'08,36", 17,65m, até o vértice V05, de coordenadas N=6.931.833,44m e E=745.728,23m ; deste segue confrontando com Jeferson de Quadra Cadorin , com azimute de 4°23'47,61", 22,87m, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerra-se, assim, o perímetro total de 82,58 m, abrangendo área total de 422,05 m², identificado no cadastro municipal sob a Inscrição Imobiliária nº 73.11.058.5624.001.165.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código Z4KXHY1B.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 16:58 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"MBR 000074_2025 (1)"

Código para verificação:**Z4KXHY1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em26/01/2026 às 15:59:16 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **Z4KXHY1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **ISAÍAS MANOEL PEREIRA, CPF: XXX.405.090-XX, DANIEL JOSÉ VIEIRA - CPF: XXX.508.529-XX e GILMAR VIEIRA, CPF: XXX.929.419-XX,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000179/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

UM TERRENO URBANO situado na Servidão Emília Custódia Vieira, nº227, Rio Tavares, Florianópolis-SC, com uma área total de 192,08 m² e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto V7 definido pelas coordenadas N: 6.937.972,392m e E: 747.951,116m; deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 6.937.981,502m e E: 747.938,179m, com azimute de 305°09'08" e distância de 15,82m; confrontando neste segmento com a Rua Servidão Emília Custódia Vieira; deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 6.937.991,376m e E: 747.945,029m, com azimute de 34°45'00" e distância de 12,02m; confrontando neste segmento com o imóvel de ISAÍAS MANOEL PEREIRA, CPF: XXX.405.090-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 60.75.027.0334.002; deste segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 6.937.982,248m e E: 747.958,176m, com azimute de 124°46'21" e distância de 16,00m; confrontando neste segmento com o imóvel de DANIEL JOSÉ VIEIRA - CPF: XXX.508.529-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 60.75.027.0820.001.876, deste segue até o ponto V7 vértice inicial da descrição deste imóvel; com azimute de 215°36'48" e distância de 12,12m, confrontando neste segmento com o imóvel de GILMAR VIEIRA, CPF: XXX.929.419-XX, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 60.75.027.0334.001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código 5D1PIRQK.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 17:16 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital MBR MBR 000179_2024"

Código para verificação:**5D1PIRQK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em13/07/2026 às 15:13:18 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**)em09/07/2026 às 13:39:55 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 13:27:51e válido até18/07/2028 - 13:27:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **5D1PIRQK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Fábio Meurer CPF XXX.033.149-XX , Aucinei Agenor Brandão CPF XXX.895.359-XX , Sandra Pereira Martins Brandão CPF XXX.294.269-XX , Sandro José da Rosa CPF XXX.488.929-XX, Ione Marlene da Costa Rosa CPF XXX.793.629-XX , Marcelo da Silva CPF XXX.453.919-XX** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000269/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice V01, de coordenadas N=6.933.004,84m e E=746.019,05m; deste segue confrontando com Rua Francisco Candido Xavier, com os seguintes azimutes e distâncias:11°30'10,0", 10,17m, até o vértice V02, de coordenadas N=6.933.014,81m e E=746.021,08m; deste segue confrontando com Fábio Meurer, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°00'46,0", 21,41m, até o vértice V03, de coordenadas N=6.933.011,09m e E=746.042,16m; deste segue confrontando com Aucinei Agenor Brandão, CPF XXX.895.359-XX, e Sandra Pereira Martins Brandão, CPF XXX.294.269-XX. com os seguintes azimutes e distâncias: 190°00'46,0", 0,15m, até o vértice V04, de coordenadas N=6.933.010,94m e E=746.042,13m; deste segue confrontando com Sandro José da Rosa, CPF XXX.488.929-XX, e Ione Marlene da Costa Rosa, CPF XXX.793.629-XX. com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'04,3", 9,85m, até o vértice V05, de coordenadas N=6.933.001,29m e E=746.040,12m; deste segue confrontando Marcelo da Silva, CPF XXX.453.919-XX. com azimute de 279°34'03,1", 21,36m, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI, PEDRO JABLINSKI CASTELHANO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código 6LRK0JWM.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 17:09 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"MBR 000269_2024"

Código para verificação:**6LRK0JWM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**)em07/07/2026 às 18:03:46 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 13:27:51e válido até18/07/2028 - 13:27:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **6LRK0JWM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Marcos Vinicius de Souza Martins, CPF XXX.847.120-XX, Marcio Henrique Martins, CPF XXX.879.509-XX, Fabrício Chicon Pereira da Silva, CPF XXX.693.090-XX,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000274/2025, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente a Leste: inicia-se se no vértice '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 745.369,621 m e N= 6.931.851,796 m, confrontando com Rua Ambrósio João da Silveira com o azimute de 190°58'34" e a distância de 11,84 m até o vértice '2'; Lateral Direita a Sul: iniciando no vértice ‘2’ com coordenadas (E=745.367,367 m e N=6.931.840,172 m), confrontando com Jacson Robson Ritzmann (imóvel integrante da matricula 31.953) com o azimute de 284°33'10" e a distância de 29,28 m até o vértice '3'; Fundos a Oeste: iniciando no vértice ‘3’ com coordenadas (E=745.339,030 m e N=6.931.847,529 m), confrontando com José Roberto dos Santos (imóvel de posse) com o azimute de 11°50'26" e a distância de 12,00 m até o vértice '4'; Lateral Esquerda a Norte: iniciando no vértice ‘4’ com coordenadas (E=745.341,492 m e N=6.931.859,273 m), confrontando com Márcio Henrique Martins (imóvel integrante da matricula 31.953) com o azimute de 104°53'09" e a distância de 29,11 m até o vértice '1' com coordenadas (E=745.369,621 m e N=6.931.851,796 m), ponto de origem deste memorial. Obs.: 1- As coordenadas dos vértices do terreno foram Georreferenciadas pelo GNSS Geodésico RTK L1-L2 , marca CHC NAV Modelo X91+, com precisão horizontal de 8mm +1ppm e precisão vertical de 15mm + 1ppm. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código MOBGJDPX.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 17:13 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital MBR 000274_2025"

Código para verificação:**MOBGJDPX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em12/02/2026 às 11:49:28 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **MOBGJDPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a**, LEONE TEMOTEO DA SILVA, CPF** XXX.750.189-XX**, EDEVALDO HELIO DOS SANTOS, CPF XXX.600.822-XX, CATIA BARBALHO ANGELI, CPF XXX.108.710-XX, ARCENDINO ATACILIO DOS SANTOS, CPF XXX.649.649-XX, GRAZIELLE DA SILVA SANTOS, CPF XXX.020.269-XX, ELIAS RICARDO NAPOLIAO, CPF XXX.071.889-XX,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no MBR 0103/2026, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Um imóvel urbano com área total de 219,30m2 , situado na Servidão Serafim Policiano Menezes, N453, 88060-395 - São João do Rio Vermelho. O imóvel está localizado a aproximadamente 443m da Rodovia João Gualberto Soares. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.955.346,021m e E 755.218,347m; deste segue confrontando com SERVIDÃO SERAFIM POLICIANO MENEZES, com azimute de 271°54'17" por uma distância de 11,85m até o vértice V2, de coordenadas N 6.955.346,415m e E 755.206,500m; deste segue confrontando com imóvel de posse de ELIAS RICARDO NAPOLIAO CPF: XXX.071889-XX INSC. IMOB.: 40.04.041.1643.001.287, com azimute de 8°20'26" por uma distância de 20,06m até o vértice V3, de coordenadas N 6.955.366,266m e E 755.209,410m; deste segue confrontando com imóvel de posse de LEONE TEMOTEO DA SILVA CPF: XXX.750189-XX INSC. IMOB.: 40.04.041.1626.001.088, com azimute de 91°48'34" por uma distância de 9,40m até o vértice V4, de coordenadas N 6.955.365,969m e E 755.218,801m; deste segue com azimute de 115°59'54" por uma distância de 0,77m até o vértice V5, de coordenadas N 6.955.365,632m e E 755.219,492m; deste segue com azimute de 178°00'32" por uma distância de 0,49m até o vértice V6, de coordenadas N 6.955.365,143m e E 755.219,509m; deste com azimute 183°28'39" por uma distância de 19,16m até o vértice V1,ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,72m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código Q8SH6K2D.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 18:18 CPF: ***.500.701-**

beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código Q8SH6K2D.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 18:18 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital MBR 0103_2026"

Código para verificação:**Q8SH6K2D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em13/07/2026 às 15:13:11 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**)em10/07/2026 às 13:35:58 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 13:27:51e válido até18/07/2028 - 13:27:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **Q8SH6K2D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Floripa Regular

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a**, GERARDO LESINA FERNANDEZ, CPF XXX.019.810-XX, JOSE SOARES SOBRINHO, CPF XXX.799.496-XX, MANOEL LEONEL ESPINDOLA, CPF XXX.079.879-XX, CARLOS MARIO LOPES, CPF XXX.243.489-XX, EVANDRO GARLET, CPF XXX.272.289-XX, LUIZ CANDIDO SILVEIRA DE SOUZA, CPF XXX.656.839-XX,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no MBR 0129/2026, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Um imóvel urbano com área total 331,872, situado na Servidão Maurilio Nunes, no 19, são João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC CEP: 88060-260. O imóvel está localizado a aproximadamente a 225m da Rodovia João Gualberto Soares. O perímetro inicia-se no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.957.636.355m e E 755.217.940m; deste segue confrontando com a Servidão Maurilio Nunes, com azimute de 93°05'46" por uma distância de 12,46m até o vértice V2, de coordenadas N 6.957.635,682m e E 755.230,382m, deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Carlos Mário Lopes, portador do CPF: XXX.243.489-XX, com Insc. Imob: 32.52.070.3822.001.339, com azimute de 185°54'26" por uma distância de 27,07m até o vértice V3, de coordenadas N 6.957.608,755m e E 755.227,596m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Candido Silveira de Souza, portador do CPF: XXX.656.839-XX, com Insc. Imob: 32.52.070.3566.004.729, com azimute de 271°17'28" por uma distância de 11,94m até o vértice V4, de coordenadas N 6.957.609,024m e E 755.215,660m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Evandro Garlet, portador do CPF: XXX.272.289-XX, com Insc. Imob: 32.52.070.3798.001.419, seguindo com azimute 4°46'07" por uma distância de 27,43m retornando ao vértice V1, ponto inicial da descrição e fechado o perímetro de 78,90.

N-6940751.181 e E-0749765.390 no vértice “19”; o décimo nono mede 28,96 metros, indo do vértice “20” ao “21”, com coordenadas UTM N-6940740.447 e E-0749782.601 no vértice “20”; o vigésimo mede 16,92 metros, indo do vértice “21” ao “22”, com coordenadas UTM N-6940725.096 e E-0749807.156 no vértice “21”; o vigésimo primeiro mede 33,27 metros, indo do vértice “22” ao “23”, com coordenadas UTM N-6940716.099 e E-0749821.487 no vértice “22”; o vigésimo segundo mede 2,00 metros, indo do vértice “23” ao “24”, com coordenadas UTM N-6940698.484 e E-0749849.709 no vértice “23”; o vigésimo terceiro mede 22,33 metros, indo do vértice “24” ao “25”, com coordenadas UTM N-6940684.925 e E-0749867.625 no vértice “24”, todos confrontando com a Serv. Beco da Lua;

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI, PEDRO JABLINSKI CASTELHANO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código KX4CMGJW.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 18:18 CPF: ***.500.701-**

digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI, PEDRO JABLINSKI CASTELHANO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00166874/2025 e o código KX4CMGJW.

Peça do processo/documento PMF I 00166874/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 18:18 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital MBR 0129_2026 (1)"

Código para verificação:**KX4CMGJW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em13/07/2026 às 15:13:11 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em30/07/2025 - 09:13:58e válido até30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**)em10/07/2026 às 13:43:57 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 13:27:51e válido até18/07/2028 - 13:27:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **KX4CMGJW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA 14/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14 e art. 127 da Lei Complementar nº. 736/2023, **INFORMA** que está disponível para **consulta pública** o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) parte do processo administrativo no âmbito do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E 254901/2025** em nome de **EMPREENDIMENTO CBA –35 SPE LTDA**, referente ao empreendimento de uso misto residencial e comercial localizado à **Avenida das Lagostas, s/nº, Jurerê Internacional**. No link a seguir podem ser consultados todos os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em análise e disponíveis para consulta pública: ***https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/pt-BR/instrumentos/eiv-analise***. Esta Consulta Pública ficará disponível durante o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, nº77 - 4º andar - CEP 88015-100 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3251-4972 - Site: www.pmf.sc.gov.br
E-mail: gabinete.smdu@pmf.sc.gov.br

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00018824/2025 e o código 4ZMNDP86.

Peça do processo/documento PMF I 00018824/2025, materializada por: J.P em 13/07/2026 13:11 CPF: ***.173.879-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital-CP-254901-2025"

Código para verificação:**4ZMNDP86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em10/07/2026 às 17:19:49 (GMT-03:00)
Emitido por"AC SAFEWEB RFB v5",emitido em25/09/2024 - 18:24:13e válido até25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00018824/2025** e o código **4ZMNDP86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA 15/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14 e art. 127 da Lei Complementar nº. 736/2023, **INFORMA** que está disponível para **consulta pública** o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) parte do processo administrativo no âmbito do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E 127399/2026** em nome de **CORAL ARQUITETURA LTDA**, referente ao empreendimento de uso misto residencial e comercial localizado à **Rua Desembargador Pedro Silva, n° 2867, Coqueiros**. No link a seguir podem ser consultados todos os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em análise e disponíveis para consulta pública: ***https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/pt-BR/instrumentos/eiv-analise***. Esta Consulta Pública ficará disponível durante o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, nº77 - 4º andar - CEP 88015-100 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3251-4972 - Site: www.pmf.sc.gov.br
E-mail: gabinete.smdu@pmf.sc.gov.br

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por IVANNA CARLA TOMASI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00018824/2025 e o código QF7ZNF2A.

Peça do processo/documento PMF I 00018824/2025, materializada por: J.P em 13/07/2026 13:12 CPF: ***.173.879-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital-CP-127399-2026"

Código para verificação:**QF7ZNF2A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**)em10/07/2026 às 17:19:49 (GMT-03:00)
Emitido por"AC SAFEWEB RFB v5",emitido em25/09/2024 - 18:24:13e válido até25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00018824/2025** e o código **QF7ZNF2A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO N° 040/2026/SMPHDU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Ambrósio João da Silveira**, no bairro Morro das Pedra, Distrito do Campeche, código de logradouro 663056, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto n° 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4° do ART. 192 da Lei Complementar n° 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar n° 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 12072/2023.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis, com extensão oficial de 780,00m (setecentos e oitenta metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado direito da Rodovia Francisco Thomaz dos Santos (Seu Chico) (código 201796), paralela a aproximadamente 185,00m (cento e oitenta e cinco metros) a Norte da Servidão Manoel João Pinho (código 306512), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo N° 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 000120072/2023 e o código ZIR1GY0X.

Peça do processo/documento PMF I 00012072/2023, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:21 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 040/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - RUA AMBRÓSIO JOÃO DA SILVEIRA
Bairro Morro das Pedras
Código de logradouro 663056

Fonte: GeoFloripa (2026).

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00012072/2023 e o código ZIR1GY0X.

Peça do processo/documento PMF I 00012072/2023, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:21 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 040 2026"

Código para verificação:**ZIR1GY0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARCELO GUARALDI BOHRER (CPF: ***.256.960-**)em13/07/2026 às 14:18:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:03:58e válido até15/07/2028 - 10:03:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00012072/2023** e o código **ZIR1GY0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 041/2026/SMPHDU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Monte Sião**, no bairro Itacorubi, Distrito da Trindade, código de logradouro 460759, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 193231/2024.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 118/1996, com extensão oficial de 100,00m (cem metros), e terá sua denominação oficializada a 325,00m (trezentos e vinte e cinco metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado esquerdo da Rua da Represa (código 319509), paralela a aproximadamente 60,00m (sessenta metros) a Norte da Rua do Quilombo (código 319428), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Nº 26.274)
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00193231/2024 e o código KIC9U9BN.

Peça do processo/documento PMF I 00193231/2024, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:22 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 041/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO MONTE SIÃO
Bairro Itacorubi
Código de logradouro 460759

Fonte: GeoFloripa (2026).

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00193231/2024 e o código KIC9U9BN.

Peça do processo/documento PMF I 00193231/2024, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:22 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 041 2026"

Código para verificação:**KIC9U9BN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARCELO GUARALDI BOHRER (CPF: ***.256.960-**)em13/07/2026 às 14:18:58 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:03:58e válido até15/07/2028 - 10:03:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00193231/2024** e o código **KIC9U9BN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 042/2026/SMPHDU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Catarina Albina Gouvêa**, no bairro Saco dos Limões, código de logradouro 201273, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 101403/2025.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 655/2005 com extensão oficial de 60,00m (sessenta metros), e terá sua denominação oficializada a 380,00m (trezentos e oitenta metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado esquerdo da Rua Aldo Alves (código 102569), desenvolvendo-se paralelamente entre a Rua Manoel Sérgio Vieira (código 303610) e a Servidão Campolino Modesto Gonçalves (código 303505), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00101403/2025 e o código 1UZ77NV1.

Peça do processo/documento PMF I 00101403/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:24 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 042/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO CATARINA ALBINA GOUVÊA
Bairro Saco dos Limões
Código de logradouro 201273

Fonte: GeoFloripa (2026).

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCELO GUARALDI BOHRER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00101403/2025 e o código 1UZ77NV1.

Peça do processo/documento PMF I 00101403/2025, materializada por: C.M.N em 13/07/2026 14:24 CPF: ***.500.701-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 042 2026"

Código para verificação:**1UZ77NV1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARCELO GUARALDI BOHRER (CPF: ***.256.960-**)em13/07/2026 às 14:18:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 10:03:58e válido até15/07/2028 - 10:03:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00101403/2025** e o código **1UZ77NV1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 11/SMS/GAB/2026

O Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação do Edital Nº 11/SMS/GAB/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Onde se lê:

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	01/07/2026 a 08/07/2026
Período para envio da documentação para validação das ações afirmativas	01/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação preliminar das inscrições	09/07/2026
Interposição de recurso das inscrições preliminares	10/07/2026
Resultado Definitivo das inscrições	13/07/2026
~~Divulgação da validação das ações afirmativas~~	~~13/07/2026~~
~~Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo~~	~~14/07/2026 até às 12h~~
~~Interposição de recurso do resultado preliminar do processo seletivo~~	~~15/07/2026 até às 12h~~
~~Publicação Resultado Final~~	~~16/07/2026~~

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRA DE QUADRA ESMERALDINO, HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00185313/2026 e o código UK1URKJR.

Peça do processo/documento PMF I 00185313/2026, materializada por: H.J.D.S em 13/07/2026 17:19 CPF: ***.512.609-**

Leia-se:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	01/07/2026 a 08/07/2026
Período para envio da documentação para validação das ações afirmativas	01/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação preliminar das inscrições	09/07/2026
Interposição de recurso das inscrições preliminares	10/07/2026
Resultado Definitivo das inscrições	13/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das ações afirmativas	13/07/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar das ações afirmativas	14/07/2026
Divulgação do resultado das ações afirmativas	15/07/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	16/07/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	17/07/2026
Publicação Resultado Final	20/07/2026

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRA DE QUADRA ESMERALDINO, HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00185313/2026 e o código UK1URKJR.

Peça do processo/documento PMF I 00185313/2026, materializada por: H.J.D.S em 13/07/2026 17:19 CPF: ***.512.609-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - ESTUDANTES"

Código para verificação:**UK1URKJR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**)em13/07/2026 às 17:18:44 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 08:59:26e válido até15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

ALESSANDRA DE QUADRA ESMERALDINO (CPF: ***.017.399-**)em13/07/2026 às 15:51:02 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em22/07/2025 - 16:07:00e válido até22/07/2028 - 16:07:00.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00185313/2026** e o código **UK1URKJR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2026 – CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS**. CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA – Responsável pela gestão do Hospital do Cão Orelha. **OBJETO: Veículos:** Modelo: VW caminhão baú - Placa: MFQ 8073; Modelo: FORD RANGER - Placa: RDX 4I76; Modelo: FIAT SCUDO FURGÃO - Placa: RYX 8B53; Modelo: FIAT DOBLOS - Placa: QJO 2787 e Placa: MJB 2544 todos para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA Para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da **CESSIONÁRIA**. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2026. **ASSINATURAS**: Almir Adir Gentil, pela Cedente e Sr. Paulo Henrique da Cruz, pela Cessionária.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
PROCON Municipal de Florianópolis

PORTARIA Nº 003/SMSOP/GAB/PROCON/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E O DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 10 do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, na Lei Complementar 189, de 11 de outubro de 2005 e no Decreto 7.618 de 16 de novembro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Paulo César da Silva, matrícula 21791-3 e Juliano da Silva Pioner, matrícula 18555-8, para efetuar a atividade de **Agente Fiscal de Relações de Consumo**, vinculados ao PROCON Municipal de Florianópolis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública

TIAGO SILVA
Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TIAGO SILVA MUSSI, MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00176743/2026 e o código 95M2P0IN.

Peça do processo/documento PMF I 00176743/2026, materializada por: M.R.B em 13/07/2026 10:53 CPF: ***.431.439-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria de designação Fiscais PROCON - Paulo e Juliano"

Código para verificação:**95M2P0IN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**)em13/07/2026 às 07:32:29 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em15/07/2025 - 09:12:23e válido até15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

TIAGO SILVA MUSSI (CPF: ***.937.279-**)em06/07/2026 às 14:37:18 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em29/01/2026 - 12:15:34e válido até29/01/2029 - 12:15:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00176743/2026** e o código **95M2P0IN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

14/07/2026 Edição Nº. 4218

Câmara Municipal de Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 299/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JUCELINO DE ALMEIDA FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Ingrid Silva de Assis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714100957FA7133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 300/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARTINHO SILVEIRA NETO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714144429 4A3133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 301/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RICARDO RENALDO DE ASSIS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714144646603133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 302/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 2 para o nível 4, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DANIEL ROCHA DE CARVALHO, com lotação no Gabinete do Vereador João Ricardo Padilha Santos.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260714160548251133